



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

<b>DATA DE ABERTURA: 10/09/2024 ÀS 14:15 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍ-TIO <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a></b>			
<b>Data de Início Acolhimento das Propostas</b> 26/08/2024		<b>Data Limite Acolhimento das Propostas</b> 10/09/2024 às 14:15 horas – (Horário de Brasília – DF)	
<b>Objeto</b>			
Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002.			
<b>Valor Total Máximo da Licitação</b>			
R\$ 1.816.494,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).			
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Con- tratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP</b>	<b>Reserva Cota ME/EPP</b>	<b>Modo de Disputa</b>	
Não	Não	Aberto	
<b>Exigência de Documentos Complementares na Pro- posta de Preços</b>	<b>Pedido de Esclarecimentos e Impugnações</b>		
Item 9.18.2 relativo à garan- tia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta reade- quada	Até o terceiro dia anterior a abertura das propostas		
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	<b>Tipo de Objeto</b>		<b>Exigência de Garantia Contratual</b>
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
<b>EDITAL:</b> O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transpa- rência do Município: <a href="http://www.cantanhede.ma.gov.br">www.cantanhede.ma.gov.br</a> , Portal do PNCP <a href="https://pncp.gov.br">https://pncp.gov.br</a> plataforma LICITANET <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> podendo ainda ser solicitado através do e-mail: <a href="mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br">cpl@cantanhede.ma.gov.br</a> , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Cantanhede/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que ao final assina, sediada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 0708002/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 394/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a “Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002”, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

- 2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

- 2.3 O prazo de execução do objeto será de **300 (trezentos) dias**.

- 2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

#### 3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

- 3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 1.816.494,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

#### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.cantanhede.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e passará a integrar os autos do processo.
- 5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.
- 5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.
- 5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cantanhede/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Cantanhede.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 394/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
  - 7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
  - 7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
  - 7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.
  - 8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Cantanhede quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9. DA ABERTURA DA SESSAO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULACAO DE LANCES**
- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5.000,00 (cinco mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.11. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.
- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.14.2.2. Empresas brasileiras.
- 9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 9.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.16. O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 9.17. Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.
- 9.18. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de [www.licita-nete.gov.br](http://www.licita-nete.gov.br), a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.18.1. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**GARANTIA DE PROPOSTA**

- 9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação, **Garantia de Proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.
- 9.18.2.1. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no:

**CONTA CORRENTE: 4573-X**

**AGÊNCIA: 1734-5**

**PREF MUN CANTANHEDE – TRIBUTOS**

**BANCO DO BRASIL**

- 9.18.2.1.1. Deverá ser apresentado o comprovante do depósito a Agente de Contratação.**

**9.18.2.1.2.** O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

**9.18.2.1.3.** A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9.18.2.2. Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**

- 9.18.2.2.1.** A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.
- 9.18.2.2.2.** Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária a Agente de Contratação.
- 9.18.2.2.3.** A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

**PROPOSTA READEQUADA**

**9.18.3. Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:**

- 9.18.3.1.** Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do termo de referência Anexo II deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)
- 9.18.3.1.1.** Ao valor descrito na tabela do Anexo II, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).
- 9.18.3.2. Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico
- 9.18.3.2.1.** Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 9.18.3.3. Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba “**Cronograma**”.
- 9.18.3.4. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Cantanhede, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

- 9.18.3.5. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.
- 9.18.3.6. **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.
- 9.18.3.7. **Curva abc de insumos e serviços**.
- 9.18.3.8. A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.18.3.9. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 9.18.3.10. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 9.18.3.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.19. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Cantanhede.
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 10.1.3. Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
- 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 10.5.1. Contiver vícios insanáveis.
  - 10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
  - 10.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
  - 10.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 10.6.1. Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
  - 10.6.2. No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 10.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.7.1. No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10. Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.
- 10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15. Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16. Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

## 11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.
- 11.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Cantanhede/MA”, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

- 11.2.1. O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Cantanhede/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.
- 11.2.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Cantanhede e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3. A habilitação do licitante cadastrado no Município de Cantanhede a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Cantanhede ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
- 11.2.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.2.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:
  - 11.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 11.3.2. Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.
- 11.4. Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.5. **Habilitação Jurídica**
  - 11.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 11.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 11.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 11.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.5.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.5.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 11.5.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 11.5.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 11.5.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 11.5.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 11.5.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 11.5.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.
- 11.5.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 11.5.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.
- 11.6. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 11.6.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- 11.6.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 11.6.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- 11.6.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- 11.6.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.
- 11.7. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 11.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

**11.7.2.3.1. Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

**11.7.2.3.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

**11.7.2.3.3. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

11.7.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Onde: LG = Liquidez Geral**

**LC = Liquidez Corrente**

**SG = Solvência Geral**

11.7.3.1. A Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8. **Qualificação Técnica**

11.8.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2. **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. Para comprovação de capacidade técnica-operacional será exigido as parcelas de maior relevância de serviços compatíveis de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	M2	472,00
12.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M2	1.176,00
4.2.11	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOIADA, PARA PISO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020_PA	M2	181,00

11.8.2.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
-------------	-------------------	-----	--------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	M2	472,00
12.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M2	1.176,00
4.2.11	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOLADA, PARA PISO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020 PA	M2	181,00

- 11.8.4.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- 11.8.4.2. Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.
- 11.8.4.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- 11.8.5. A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.
- 11.8.6. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.8.6.1. Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.
- 11.8.6.2. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.
- 11.8.6.3. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 11.8.7. Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
- 11.8.7.1. A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 14:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo e-mail [infraestrutura@cantanhede.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@cantanhede.ma.gov.br) ou na sede da própria secretaria localizada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.
- 11.8.7.2. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 11.8.8. **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- 11.8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 11.8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 11.8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 11.8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- 11.8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.
- 11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 12.3.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
  - 12.3.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
  - 12.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 12.3.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.cantanhede.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 12.8. Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 13.1.1. Nas hipóteses de suspensão pela Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.
  - 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 13.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no **Anexo VI - Minuta de Contrato.**

### **16. CONTRATAÇÃO**

- 16.1. No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 16.2. Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 16.3. A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.5. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.
- 16.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.7. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.
- 16.8. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 16.9. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 16.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 16.11. A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.
- 16.12. É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.
- 16.13. O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.
- 16.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 16.14.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 394/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.15. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.16. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

## **17. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**

17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1. No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2. O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1. Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2. A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.

17.1.2.2.1. O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete a aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 394/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3. Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em atendimento às condições do edital.

18.2.1.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pela Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 18.2.2.1. Deixar de atender a convocações da Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 18.2.2.2. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pela Agente de Contratação.
- 18.2.2.3. Abandonar o certame.
- 18.2.2.4. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 18.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5. Fraudar a licitação.
- 18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 18.3.1. Advertência.
  - 18.3.2. Multa.
  - 18.3.3. Impedimento de licitar e contratar.
  - 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 18.4.2. As peculiaridades do caso concreto.
  - 18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 18.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 18.5.1. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 18.5.2. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 18.5.3. Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 18.6. Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7. A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9. Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Cantanhede.
- 18.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

**19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 19.1. Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.
- 19.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO:** 06 Fundo Municipal de Saúde

**UNIDADE GESTORA:** 0602 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 122 0009 0.098 Manut. Ref. Ampl. Equip. e Mobília de Unidades de Saúde.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações

- 19.3. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 20.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. A adjudicação e homologação desta Concorrência competem a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7. A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”.
- 20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9. É facultado a Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Cantanhede, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17. As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no site [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Agente de Contratação.
- 20.19. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir a Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expreso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21. Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, local da realização do certame.
- 20.22. Constituem-se em anexos do presente edital:

<b>ANEXO I</b>	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
<b>ANEXO II</b>	Estudo Técnico Preliminar
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Proposta
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Atestado de Visita Técnica
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
<b>ANEXO VI</b>	Minuta de Contrato

**Cantanhede/MA, 26 de agosto de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Milena Suelin Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO:**

**Planilha resumo;**

**Planilha orçamentária;**

**Memória de cálculo;**

**Composição de custo unitário;**

**Cronograma físico financeiro;**

**Planilha da curva ABC – Serviços;**

**Composição de BDI;**

**Composição de encargos sociais;**

**Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;**

# MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01



2024

NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL

SUS 

MINISTERIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# Sumário

---

- 03**      Dados gerais
- 04**      Considerações gerais
- 08**      Localização
- 10**      Fachada
- 11**      Programa de necessidades
- 13**      Distribuição interna
- 14**      Circulações
- 15**      Especificação de materiais
- 27**      Disposições finais

# Dados gerais

---

## INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m<sup>2</sup>

ÁREA TÉCNICA: 120,99m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 488,01m<sup>2</sup>

## RESPONSÁVEL

---

**AUTOR DO PROJETO**  
CARLOS COELHO JUNIOR  
ARQUITETO - CAU ES A31483-8

**REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES**

# Considerações gerais

---

## OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

## DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

## GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.

Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

## **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

## **MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

**Observação:** Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

## **ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS**

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

# Localização

---

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

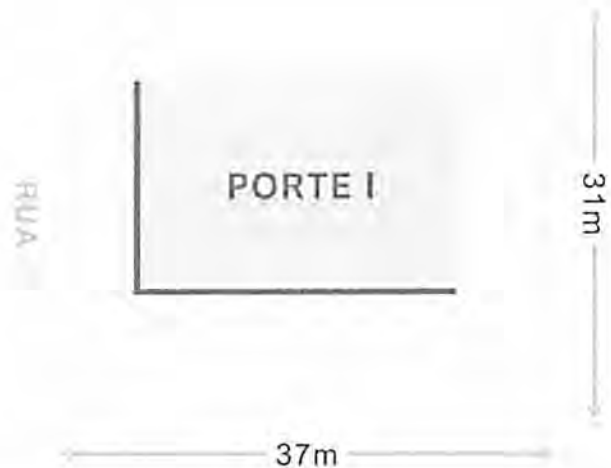
Figura 1 – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

## ÁREA DO TERRENO

Largura mínima (L) = 31m

Comprimento mínimo (C) = 37m

Tamanho mínimo de terreno  
(L) 31m x (C) 37m = 1147m<sup>2</sup>



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

**Acessibilidade:** Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

**Infraestrutura urbana:** Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

**Proximidade à serviços complementares:** Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

**Características topográficas:** Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

**Espaço para expansão futura:** Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

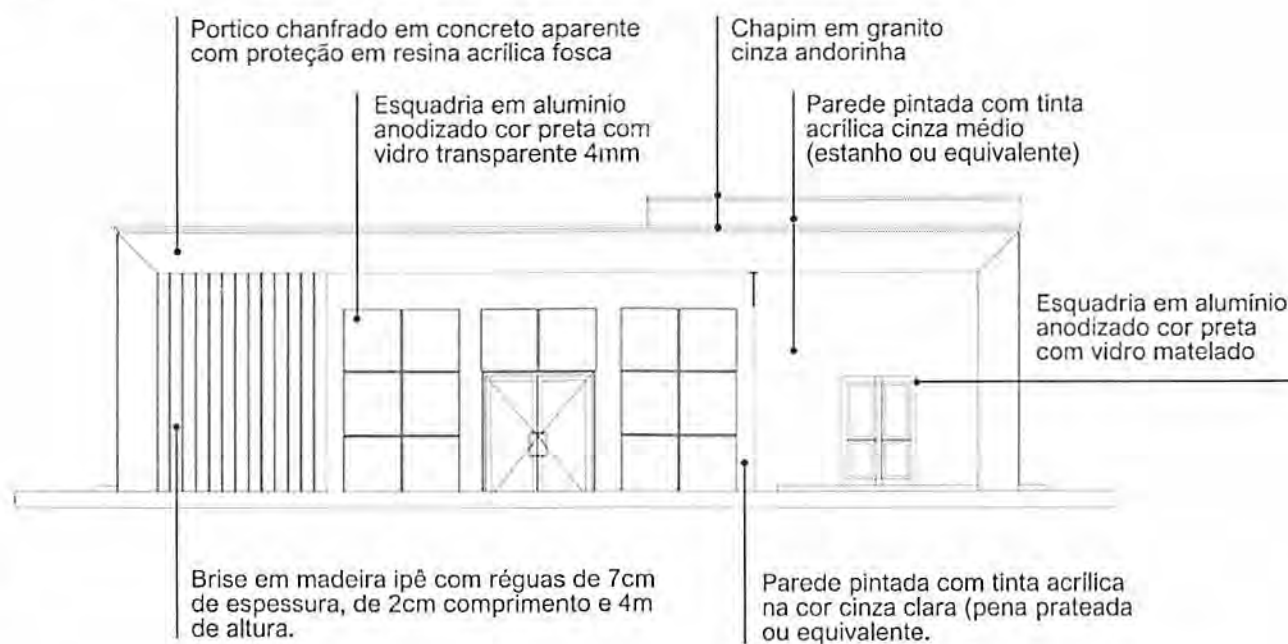


# Fachada

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.



Pantone 12-4302 tcx

Pantone 16-5803 tcx

Concreto aparente com proteção

Granito cinza andorinha

# Programa de necessidades

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m <sup>2</sup> )	Área total
	Recepção / Espera - (1,30m <sup>2</sup> /pessoa)			35 PESSOAS
1	Taxa de ocupação: 1 assento à cada 2 pessoas (mínimo)	35	1,30	45,50
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)			18 ASSENTOS
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Sala de medicação)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8.1	Consultório com sanitário	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD	2	3,20	6,40
9.1	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	15,00	15,00
9.2	Escovódromo	1	2,00	2,00
10	Utilidades	1	4,80	4,80
11	Esterilização	1	5,00	5,00

Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
12	Administração	1	10,00	10,00
13	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
14	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
15	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
16	Almoxarifado	1	3,00	3,00
17	Copa	1	6,00	6,00
18	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
19	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
20.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
20.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
20.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
21	Área técnica	1	1,50	1,50
22	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00

\*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.

\*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.

# Distribuição interna

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



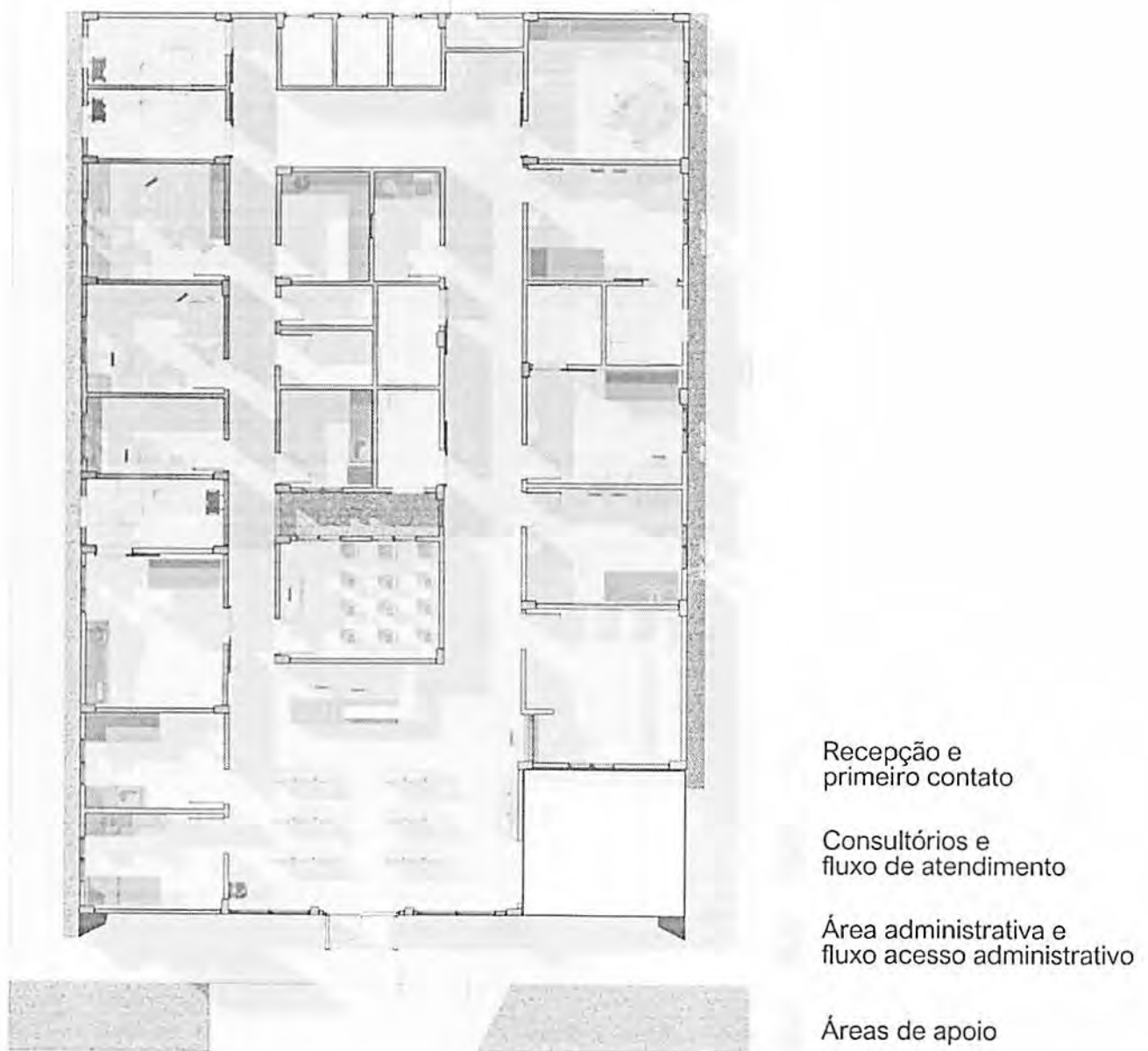
Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

# Circulações

---

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

# Especificações de materiais

---

## 1. VEDAÇÕES

### 1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, ½ vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

#### 1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

#### 1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

## **1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado**

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

## **2.ESQUADRIAS E FERRAGENS**

### **2.1. Madeira**

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.

2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

## **2.2. Esquadrias de alumínio**

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.



2.2.8.As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9.As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10.As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

### **2.3. Dobradiças**

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

### **2.4. Peitoris e Soleiras**

2.4.1.Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2.Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3.Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

### **2.5. Chapins**

2.5.1.O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

### **2.6. Vidros e espelhos**

2.6.1.Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2.A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3.Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

### **3.ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA**

#### **3.1. Brises em madeira**

3.1.1.Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

### **4.COBERTURAS E PROTEÇÕES**

#### **4.1.Coberturas**

##### **4.1.1.Estruturas para telhado**

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1.5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

##### **4.1.2.Telhas**

4.1.2.1.As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2.A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

#### 4.1.3.Calhas

4.1.3.1.A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado  $F_{ck} = 15,0$  Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

#### 4.1.4.Rufos

4.1.4.1.Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrimdo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

### 4.2.Laje impermeabilizada

4.2.1.Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

**Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.**

## 5.REVESTIMENTOS

### 5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

#### 5.1.1.Chapisco

5.1.1.1.Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2.Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

## 5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

## 5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm,

## 5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

## **6.FORROS**

### **6.1. Laje de concreto**

6.1.1.Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

### **6.2. Forro de gesso**

6.2.1.Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2.Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3.Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

## **7.PINTURA**

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregados serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

### **PROCEDIMENTOS:**

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.

## 8.PAVIMENTAÇÃO

### BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

#### Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

### 8.1. Piso

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas, Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**Obs.: Piso podo tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).**

**Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.**

## **9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS**

### **9.1. Rodapé**

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

### **9.2. Soleiras**

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

### **9.3. Peitoris**

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

## **10. INSTALAÇÕES**

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

## **11. METAIS SANITÁRIOS**

### **11.1. Aparelhos sanitários**

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.



## **11.2. Metais sanitários**

### 11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

### 11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.

## Disposições finais

---

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.



Bancos  
SINAPI - 05/2024 - Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 04/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul  
COMPESA - 07/2023 - Pernambuco

B.D.I.  
22,23%

DATA: 30/07/2024

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,68%  
Mensalista: 69,90%

## OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I - RUA PROJETADA

### Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	129.327,33	7,12 %
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	140.013,19	7,71 %
3	MOVIMENTO DE TERRA	26.640,64	1,47 %
4	ESTRUTURAS	292.008,75	16,08 %
5	PAREDES E PAINÉIS	150.568,92	8,29 %
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	35.684,70	1,96 %
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	48.609,53	2,68 %
8	VÍDROS E ESPELHOS	2.198,67	0,12 %
9	CORBERTURA	90.483,32	4,99 %
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	48.080,42	2,65 %
11	TETOS E FORROS	24.275,48	1,34 %
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	160.456,61	9,27 %
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	206.359,83	11,36 %
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	21.589,94	1,19 %
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	165.813,15	9,13 %
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	75.456,71	4,15 %
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	56.949,10	3,14 %
18	APARELHOS ELÉTRICOS	23.096,34	1,27 %
19	PINTURA	86.870,41	4,76 %
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.810,96	1,31 %
		Total sem BDI	1.486.262,24
		Total do BDI	330.231,76
		Total Geral	1.816.494,00

Welane Patrícia  
CREA nº111583494-0  
*Welane Patrícia*



# OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I - RUA PROJETADA

## Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
<b>1.1</b>	<b>LOCAÇÃO</b>			
1.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	367,02	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,4	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
1.2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,4	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
1.2.3	TECNICO DE EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>			
<b>2.1</b>	<b>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</b>			
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 11,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	412,03	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	412,03	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	14,5	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	10,9	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.6	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10,9	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.7	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	24,2	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	18,15	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.9	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	12,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.10	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	6,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.11	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
2.1.12	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	88,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
<b>3.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES</b>			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	170,91	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>3.2</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>			
3.2.1	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	142,59	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>3.3</b>	<b>TRANSPORTES</b>			
3.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	46,82	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
3.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,82	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	468,2	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>4</b>	<b>ESTRUTURAS</b>			
<b>4.1</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)</b>			
4.1.1	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	24,03	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. EResultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	239,01	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	272,8	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	838,9	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
4.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,3	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
4.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	183,9	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
4.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	42,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
4.1.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m²	3,12	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac

Welane Patrícia  
CREA nº 011583494-0

<b>4.2</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)</b>			
4.2.1	CONCRETO FCK Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	44,1	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 39,30 + 3,00 + 1,80 Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 44,10
4.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	125,24	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 314,11 +
4.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	44,1	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 39,30 + 3,00 + 1,80 Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 44,10
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,8	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 419,5 + 73,30 Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 492,80
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,3	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 81,3 +
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	675,48	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 474,9 + 100,08 + 100,5 Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 675,48
4.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	964,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 832,7 + 113,50 + 17,80 Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 964
4.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.287,4	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 1.287,8 + 18,60 Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 1.287,4
4.2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,5	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
4.2.11	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac (8+4). AF_11/2020_PA	m²	362,21	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>			
<b>5.1</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>			
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X18 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	944,42	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>5.2</b>	<b>VERGA/CONTRAVERGA</b>			
5.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,9	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
5.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	26,1	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,8	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
5.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	32,9	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>			
<b>6.1</b>	<b>PORTAS</b>			
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>			
<b>7.1</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>			
7.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,6	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
7.1.2	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	39,79	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
7.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,47	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>7.2</b>	<b>OUTRAS ESQUADRIAS</b>			
7.2.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
7.2.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LÂMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,98	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>8</b>	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>			
<b>8.1</b>	<b>VIDROS</b>			
8.1.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	3,78	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>			
<b>9.1</b>	<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>			
9.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	215,15	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
9.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
9.1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
9.1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	215,15	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>9.2</b>	<b>TELHADO</b>			

9.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	215,15	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>9.3 RUFOS E CALHAS</b>				
9.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,77	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
9.3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,12	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>9.4 DIVERSOS</b>				
9.4.1	CHAFIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	135,6	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>10 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
<b>10.1 IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>				
10.1.1	INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 4MM. AF_09/2023	m²	245,71	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
10.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃDS. AF_09/2023	m²	111,12	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>11 TETOS E FORROS</b>				
<b>11.1 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>				
11.1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	314,49	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>11.2 REBAIXAMENTOS</b>				
11.2.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_P5	m²	314,49	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>12 REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				
<b>12.1 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>				
12.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1.411,83	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
12.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	941,08	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
12.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2.352,71	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>12.2 ACABAMENTOS</b>				
12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	448,85	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>13 PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
<b>13.1 LASTRO DE CONTRAPISO</b>				
13.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	430,58	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
13.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	196,09	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>13.2 ACABAMENTOS</b>				
13.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	315,72	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
13.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	477,33	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
13.2.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	18,3	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
13.2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	105,9	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
13.2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	35,8	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>13.3 DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>				
13.3.1	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
13.3.2	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,6	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
13.3.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,8	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
13.3.4	CHAFIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	89,45	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
<b>14.2 CAIXAS DE PASSAGEM</b>				
14.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>14.3 REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>				
14.3.1	TUBO, PVC, SÓLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,58	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.2	TUBO, PVC, SÓLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,23	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac

14.3.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	71,16	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,31	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.6	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.3.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>14.4 REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>				
14.4.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	33,17	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,33	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,05	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,3	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.6	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_01/2022	UN	16,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.4.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>14.5 CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS</b>				
14.5.1	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.2	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.6	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.7	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2024	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
14.5.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>15.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
15.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac

15.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>15.2 MATERIAIS ELÉTRICOS</b>				
15.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	87,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.3	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	76,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.6	Tampa para Caixa de Passagem Elétrica de Piso Ø300mm, em Ferro Fundido	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.1 0	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.1 1	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.1 2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.1 3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.2.1 4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>15.3 ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES</b>				
15.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.3	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	54,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.6	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	140,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.9	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.1 0	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.1 1	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.3.1 2	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>15.4 CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>				
15.4.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.4.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.4.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.4.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.4.9	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	4,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>15.5 FIOS E CABOS</b>				
15.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.526,8	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	20,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac



15.5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	72,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.5.5	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - Isolação PP 70°C	M	280,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.5.6	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	11,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.6	<b>PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA</b>			
15.6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020_PS	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.6.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7	<b>SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>			
15.7.1	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8 X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	114,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	90,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	20,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.4	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS CONSTANDO DE: 1) CAPTOR FRANKLIN DE LATÃO - 4 PONTAS COM 1 DESCIDA; 2) SUPORTE ISOLADOR COM UMA DESCIDA, BASE EM FERRO FUNDIDO PARA MASTRO DE 1 1/2", CONJUNTO DE ESTAIAMENTO DE 1 1/2", MASTRO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" X 3,0 M; 3) SUPORTE DE 3/8" COM ROLDANAS PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ATERRAMENTO, CABO DE COBRE NU DE 35MM² A 50MM² PARA ATERRAMENTO; 4) SUPORTES REFORÇADOS DE 3/8" PARA O TUBO DE PROTEÇÃO DO CABO, TUBO DE PVC MARROM PARA PROTEÇÃO DA CORDOALHA DE 2" X 3,00 M; 5) CAIXAS DE INSPEÇÕES DE FIO TERRA EM FERRO FUNDIDO COM TAMPAS, TRÊS HASTES DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2,40M COM CONECTORES, TUBOS CERÂMICOS PARA ESGOTO SANITÁRIO DE 300 MM.			
15.7.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.7	MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM², ISOLAÇÃO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.8	ISOLAÇÃO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	119,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.9	Parafuso tenda em aço inox 1/4" X 3/4" - fornecimento e colocação	un	200,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.10	Presilha de latão, L Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac 5mm, para cabos 16mm² a 25mm², ref: TEL-743 ou similar (SPDA)	un	6,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.12	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	24,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.7.13	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	M	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8	<b>SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA</b>			
15.8.1	Cavelete Estrutura Suporte de Laje Para Painel Solar Alumínio e Inox	UND	6,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.2	Travessa de Fixação para Cavelete da Estrutura de Suporte de Laje Para Painel Solar em Alumínio e Inox.	UND	6,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.3	Conjunto - Perfil H Trilho 4,80 Metros em Alumínio com emenda e fixador.	KG	12,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.4	CABO AFUMEX 450/750V 6mm²	M	120,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.5	Inversor (Grid Tie) ABB 10,0KW Trifásico 2MPPTs - PVI 10,0-TL-OUTD	UND	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.6	Módulo fotovoltaico JASOLAR-550W-MONO-HALF-CELL-JAM72S30-550MR	UND	16,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.7	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZSL33145 SCHNEIDER	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.8	String box CC Monofásica 2 strings e 2 saídas para Energia Solar, 1000V 15A.	UND	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.10	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZSL33145 SCHNEIDER	UN	4,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
15.8.12	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>			
16.1	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>			
16.1.1	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.5	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac

16.1.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_11/2019	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.7	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.8	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	258,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	95,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	22,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.12	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO, AF_09/2023	M	43,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.13	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	M	897,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.14	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	M	12,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.15	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	M	10,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.16	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	34,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.1.17	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.2	<b>ALARME E CFTV</b>			
16.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	22,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.2.2	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	UN	18,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	122,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.2.4	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	M	381,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.2.5	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO, AF_09/2023	M	64,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.2.6	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	5,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.2.7	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.2.8	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	15,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.3	<b>CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)</b>			
16.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	63,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	77,2	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.3.4	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR, AF_11/2021_PA	M	204,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.3.5	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR, AF_11/2021_PA	M	48,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.3.6	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR, AF_11/2021_PA	M	177,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.3.7	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR, AF_11/2021_PA	M	75,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
16.3.8	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO, AF_09/2023	m²	37,8	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17	<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>			
17.1	<b>LOUÇAS</b>			
17.1.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	13,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.1.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.1.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.1.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.1.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	18,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.1.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.2	<b>BANCADAS</b>			
17.2.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.3	<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>			
17.3.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac

17.3.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	14,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.3.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.3.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.3.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>17.4 OUTROS APARELHOS</b>				
17.4.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.4.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.4.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.4.6	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.4.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
17.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>18 APARELHOS ELÉTRICOS</b>				
<b>18.1 LUMINÁRIAS</b>				
18.1.1	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
18.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
18.1.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>18.2 INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS</b>				
18.2.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
18.2.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
18.2.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
18.2.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
18.2.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
18.2.6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>19 PINTURA</b>				
<b>19.1 SOBRE PAREDES E FÓRROS</b>				
19.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	900,9	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
19.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	314,49	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
19.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	314,49	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
19.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.903,86	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>19.2 SOBRE MADEIRA</b>				
19.2.1	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	266,02	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
19.2.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	266,02	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
<b>20.1 TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>				
20.1.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	436,71	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac

20.1.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	448,85	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
<b>20.2 SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
20.2.1	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
20.2.3	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
20.2.4	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	5,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
20.2.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	42,51	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac
20.2.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	30,0	Resultados Obtidos em Planilha Referência do Novo Pac

Welane Patrícia  
 CREA nº 017583494-0



Bancos  
SINAPI - 05/2024 - Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 04/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul  
COMPESA - 07/2023 - Pernambuco

B.D.I.  
22,23%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,68%  
Mensalista: 69,90%

DATA: 30/07/2024

## OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I - RUA PROJETADA

### Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					129.327,33	7,12 %
1.1			LOCAÇÃO					30.660,85	1,69 %
1.1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	367,02	68,35	83,54	30.660,85	1,69 %
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					98.666,48	5,43 %
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,4	21.043,45	25.721,40	61.731,36	3,40 %
1.2.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,4	8.328,12	10.179,46	24.430,70	1,34 %
1.2.3	100534	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	3.410,08	4.168,14	12.504,42	0,69 %
2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					140.013,19	7,71 %
2.1			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					140.013,19	7,71 %
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	316,48	386,83	3.094,64	0,17 %
2.1.2	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	412,03	20,00	24,44	10.070,01	0,55 %
2.1.3	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	412,03	25,63	31,32	12.904,77	0,71 %
2.1.4	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	14,5	1.150,24	1.405,93	20.385,98	1,12 %
2.1.5	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	10,9	909,47	1.111,64	12.116,87	0,67 %
2.1.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10,9	879,93	1.075,53	11.723,27	0,65 %

Welane Patrícia  
CREA nº 07/583494-0

2.1.7	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	24,2	637,01	778,61	18.842,36	1,04 %
2.1.8	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	18,15	1.022,50	1.249,80	22.683,87	1,25 %
2.1.9	93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	12	511,95	625,75	7.509,00	0,41 %
2.1.10	93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	6	305,76	373,73	2.242,38	0,12 %
2.1.11	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1	6.859,43	8.384,28	8.384,28	0,46 %
2.1.12	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	88	93,49	114,27	10.055,76	0,55 %
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>26.640,64</b>	<b>1,47 %</b>
<b>3.1</b>			<b>ESCAVAÇÕES</b>					<b>19.435,88</b>	<b>1,07 %</b>
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	170,91	93,04	113,72	19.435,88	1,07 %
<b>3.2</b>			<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>					<b>4.803,85</b>	<b>0,26 %</b>
3.2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	142,59	27,57	33,69	4.803,85	0,26 %
<b>3.3</b>			<b>TRANSPORTES</b>					<b>2.400,91</b>	<b>0,13 %</b>
3.3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	46,82	9,05	11,06	517,82	0,03 %
3.3.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,82	7,63	9,32	436,36	0,02 %
3.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	468,2	2,53	3,09	1.446,73	0,08 %
<b>4</b>			<b>ESTRUTURAS</b>					<b>292.008,75</b>	<b>16,08 %</b>
<b>4.1</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)</b>					<b>105.440,77</b>	<b>5,80 %</b>
4.1.1	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	24,03	924,68	1.130,23	27.159,42	1,50 %
4.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	239,01	144,13	176,17	42.106,39	2,32 %
4.1.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	272,8	20,26	24,76	6.754,52	0,37 %
4.1.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	838,9	16,13	19,71	16.534,71	0,91 %
4.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	402,3	14,03	17,14	6.895,42	0,38 %

Welane Patrícia  
CREA nº 11583494-0

4.1.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	183,9	10,74	13,12	2.412,76	0,13 %
4.1.7.	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42	9,97	12,18	511,56	0,03 %
4.1.8	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m²	3,12	803,97	982,69	3.065,99	0,17 %
<b>4.2</b>			<b>SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)</b>					<b>186.567,98</b>	<b>10,27 %</b>
4.2.1	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	44,1	545,19	666,38	29.387,35	1,62 %
4.2.2	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	125,24	94,18	115,11	14.416,37	0,79 %
4.2.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	44,1	44,79	54,74	2.414,03	0,13 %
4.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	492,8	14,13	17,27	8.510,65	0,47 %
4.2.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,3	13,18	16,10	1.308,93	0,07 %
4.2.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	675,48	12,28	15,00	10.132,20	0,56 %
4.2.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	964	10,90	13,32	12.840,48	0,71 %
4.2.9	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1287,4	9,11	11,13	14.328,76	0,79 %
4.2.10	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,5	8,79	10,74	155,73	0,01 %
4.2.11	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	362,21	210,23	256,96	93.073,48	5,12 %
<b>5</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>150.568,92</b>	<b>8,29 %</b>
<b>5.1</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>146.262,32</b>	<b>8,05 %</b>
5.1.2	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	944,42	126,71	154,87	146.262,32	8,05 %
<b>5.2</b>			<b>VERGA/CONTRAVERGA</b>					<b>4.306,60</b>	<b>0,24 %</b>
5.2.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,9	51,97	63,52	2.089,80	0,12 %
5.2.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	26,1	29,20	35,69	931,50	0,05 %
5.2.3	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,8	64,71	79,09	142,36	0,01 %

5.2.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	32,9	28,43	34,74	1.142,94	0,06 %
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					<b>35.684,70</b>	<b>1,96 %</b>
<b>6.1</b>			<b>PORTAS</b>					<b>35.684,70</b>	<b>1,96 %</b>
6.1.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	1.054,12	1.288,45	9.019,15	0,50 %
6.1.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19	1.148,21	1.403,45	26.665,55	1,47 %
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>48.609,53</b>	<b>2,68 %</b>
<b>7.1</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>					<b>43.078,41</b>	<b>2,37 %</b>
7.1.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,6	758,36	926,94	2.410,04	0,13 %
7.1.2	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	39,79	810,01	990,07	39.394,88	2,17 %
7.1.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,47	708,77	866,32	1.273,49	0,07 %
<b>7.2</b>			<b>OUTRAS ESQUADRIAS</b>					<b>5.531,12</b>	<b>0,30 %</b>
7.2.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	3.641,95	4.451,55	4.451,55	0,25 %
7.2.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,98	901,26	1.101,61	1.079,57	0,06 %
<b>8</b>			<b>VIDROS E ESPELHOS</b>					<b>2.198,67</b>	<b>0,12 %</b>
<b>8.1</b>			<b>VIDROS</b>					<b>2.198,67</b>	<b>0,12 %</b>
8.1.1	102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	3,78	475,88	581,66	2.198,67	0,12 %
<b>9</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>90.683,32</b>	<b>4,99 %</b>
<b>9.1</b>			<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>					<b>18.815,54</b>	<b>1,04 %</b>
9.1.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	215,15	24,61	30,08	6.471,71	0,36 %
9.1.2	92546	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	1.344,53	1.643,41	3.286,82	0,18 %

Welane Patrícia  
CREA nº 110583494-0



9.1.3	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1	1.580,02	1.931,25	1.931,25	0,11 %
9.1.4	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	215,15	27,10	33,12	7.125,76	0,39 %
<b>9.2</b>			<b>TELHADO</b>					<b>17.919,84</b>	<b>0,99 %</b>
9.2.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	215,15	68,15	83,29	17.919,84	0,99 %
<b>9.3</b>			<b>RUFOS E CALHAS</b>					<b>17.624,77</b>	<b>0,97 %</b>
9.3.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,77	154,47	188,80	11.095,77	0,61 %
9.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,12	50,82	62,11	6.529,00	0,36 %
<b>9.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>36.323,17</b>	<b>2,00 %</b>
9.4.1	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	135,6	219,16	267,87	36.323,17	2,00 %
<b>10</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>48.080,42</b>	<b>2,65 %</b>
<b>10.1</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>					<b>48.080,42</b>	<b>2,65 %</b>
10.1.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	245,71	132,59	162,06	39.819,76	2,19 %
10.1.2	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	111,12	60,82	74,34	8.260,66	0,45 %
<b>11</b>			<b>TETOS E FORROS</b>					<b>24.275,48</b>	<b>1,34 %</b>
<b>11.1</b>			<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					<b>4.814,84</b>	<b>0,27 %</b>
11.1.1	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	314,49	12,53	15,31	4.814,84	0,27 %
<b>11.2</b>			<b>REBAIXAMENTOS</b>					<b>19.460,64</b>	<b>1,07 %</b>
11.2.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	314,49	50,63	61,88	19.460,64	1,07 %
<b>12</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					<b>168.456,61</b>	<b>9,27 %</b>
<b>12.1</b>			<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					<b>124.891,23</b>	<b>6,88 %</b>
12.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1411,63	5,21	6,36	8.977,96	0,49 %
12.1.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	941,08	7,79	9,52	8.959,08	0,49 %

Welane Patrícia  
CREA nº 11483494-0

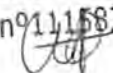
12.1.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2352,71	37,20	45,46	106.954,19	5,89 %
<b>12.2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>					<b>43.565,38</b>	<b>2,40 %</b>
12.2.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	448,85	79,41	97,06	43.565,38	2,40 %
<b>13</b>			<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>206.359,83</b>	<b>11,36 %</b>
<b>13.1</b>			<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>					<b>28.958,84</b>	<b>1,59 %</b>
13.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	430,58	36,98	45,20	19.462,21	1,07 %
13.1.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	196,09	39,63	48,43	9.496,63	0,52 %
<b>13.2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>					<b>121.447,77</b>	<b>6,69 %</b>
13.2.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	315,72	186,12	227,49	71.823,14	3,95 %
13.2.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	477,33	64,30	78,59	37.513,36	2,07 %
13.2.3	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	18,3	162,77	198,95	3.640,78	0,20 %
13.2.4	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	105,9	49,67	60,71	6.429,18	0,35 %
13.2.5	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	35,8	46,65	57,02	2.041,31	0,11 %
<b>13.3</b>			<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					<b>55.953,22</b>	<b>3,08 %</b>
13.3.1	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	220,41	65,73	80,34	17.707,73	0,97 %
13.3.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,6	125,27	153,11	4.838,27	0,27 %
13.3.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	45,8	168,74	206,25	9.446,25	0,52 %
13.3.4	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	89,45	219,16	267,87	23.960,97	1,32 %
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>21.589,94</b>	<b>1,19 %</b>
<b>14.2</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					<b>2.684,16</b>	<b>0,15 %</b>

Welane Patrícia  
CREA nº 104583494-0

14.2.2	99258	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9	244,00	298,24	2.684,16	0,15 %
<b>14.3</b>			<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>					<b>9.432,60</b>	<b>0,52 %</b>
14.3.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,58	21,11	25,80	788,96	0,04 %
14.3.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,23	24,35	29,76	2.625,72	0,14 %
14.3.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	71,16	33,26	40,65	2.892,65	0,16 %
14.3.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,31	18,03	22,03	116,97	0,01 %
14.3.5	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	64,70	79,08	553,56	0,03 %
14.3.6	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	70,30	85,92	1.288,80	0,07 %
14.3.7	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	4,12	5,03	35,21	0,00 %
14.3.8	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47	6,57	8,03	377,41	0,02 %
14.3.9	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	7,40	9,04	126,56	0,01 %
14.3.10	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	16,23	19,83	277,62	0,02 %
14.3.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	12,99	15,87	349,14	0,02 %
<b>14.4</b>			<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>					<b>7.697,58</b>	<b>0,42 %</b>
14.4.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	33,17	21,44	26,20	869,05	0,05 %
14.4.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,33	26,75	32,69	1.285,69	0,07 %
14.4.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,05	37,28	45,56	3.510,39	0,19 %
14.4.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,3	53,04	64,83	538,08	0,03 %
14.4.6	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	12,35	15,09	120,72	0,01 %
14.4.7	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7	41,66	50,92	356,44	0,02 %

Welane Patrícia  
CREA nº 11573494-0

14.4.8	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	12,52	15,30	275,40	0,02 %
14.4.9	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	28,23	34,50	34,50	0,00 %
14.4.10	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20	9,55	11,67	233,40	0,01 %
14.4.11	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	7,23	8,83	17,66	0,00 %
14.4.12	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16	17,07	20,86	333,76	0,02 %
14.4.13	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12	5,18	6,33	75,96	0,00 %
14.4.14	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	38,07	46,53	46,53	0,00 %
<b>14.5</b>			<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS</b>					<b>1.775,60</b>	<b>0,10 %</b>
14.5.1	49.01.020	CPOS/CD HU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	3	96,87	118,40	355,20	0,02 %
14.5.2	49.01.020	CPOS/CD HU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	7	96,87	118,40	828,80	0,05 %
14.5.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	22,36	27,33	81,99	0,00 %
14.5.4	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	9,80	11,97	23,94	0,00 %
14.5.5	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	20,35	24,87	24,87	0,00 %
14.5.6	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	123,65	151,13	151,13	0,01 %
14.5.7	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	41,52	50,74	50,74	0,00 %
14.5.8	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	19,75	24,14	24,14	0,00 %

Welane Patrícia  
 CREA nº 111583494-0  


14.5.9	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	24,39	29,81	149,05	0,01 %
14.5.10	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	35,08	42,87	85,74	0,00 %
<b>15</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>165.813,15</b>	<b>9,13 %</b>
<b>15.1</b>			<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>6.057,62</b>	<b>0,33 %</b>
15.1.1	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	1.237,53	1.512,63	4.537,89	0,25 %
15.1.2	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	874,95	1.069,45	1.069,45	0,06 %
15.1.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	368,39	450,28	450,28	0,02 %
<b>15.2</b>			<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>					<b>9.245,53</b>	<b>0,51 %</b>
15.2.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	87	20,25	24,75	2.153,25	0,12 %
15.2.2	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,17	13,65	13,65	0,00 %
15.2.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	76	21,39	26,14	1.986,64	0,11 %
15.2.8	40.02.080	CPOS/CD HU	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PISO Ø300MM, EM FERRO FUNDIDO	UN	3	70,99	86,77	260,31	0,01 %
15.2.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	57,01	69,68	209,04	0,01 %
15.2.10	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	33,11	40,47	1.295,04	0,07 %
15.2.11	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	50,57	61,81	61,81	0,00 %
15.2.12	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21	38,94	47,59	999,39	0,06 %
15.2.13	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	52,22	63,82	127,64	0,01 %
15.2.14	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26	67,30	82,26	2.138,76	0,12 %
<b>15.3</b>			<b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES</b>					<b>17.381,68</b>	<b>0,96 %</b>

Welane Patrícia  
CREA nº 111583494-0

15.3.1	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35	18,92	23,12	809,20	0,04 %
15.3.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	11,71	14,31	858,60	0,05 %
15.3.3	96562	SINAPI	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	54	57,99	70,88	3.827,52	0,21 %
15.3.4	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25	16,15	19,74	493,50	0,03 %
15.3.5	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450	11,52	14,08	6.336,00	0,35 %
15.3.6	104764	SINAPI	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	140	22,98	28,08	3.931,20	0,22 %
15.3.7	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	10,11	12,35	864,50	0,05 %
15.3.8	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	20,39	24,92	74,76	0,00 %
15.3.9	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	12,66	15,47	92,82	0,01 %
15.3.10	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	27,17	33,20	33,20	0,00 %
15.3.11	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,33	21,18	42,36	0,00 %
15.3.12	104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	1	14,75	18,02	18,02	0,00 %
<b>15.4</b>			<b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>					<b>3.229,60</b>	<b>0,18 %</b>
15.4.1	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	49,68	60,72	1.032,24	0,06 %
15.4.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	11,29	13,79	68,95	0,00 %
15.4.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	12,65	15,46	15,46	0,00 %
15.4.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	53,76	65,71	131,42	0,01 %
15.4.5	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	12,65	15,46	30,92	0,00 %

Welane Patricia  
 CREA nº 011583494-0

15.4.6	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	91,22	111,49	111,49	0,01 %
15.4.7	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	57,04	69,71	418,26	0,02 %
15.4.8	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	68,64	83,89	167,78	0,01 %
15.4.9	37.17.130	CPOS/CD HU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	4	256,30	313,27	1.253,08	0,07 %
<b>15.5</b>			<b>FIOS E CABOS</b>					<b>18.867,05</b>	<b>1,04 %</b>
15.5.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1526,8	4,17	5,09	7.771,41	0,43 %
15.5.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	65	6,42	7,84	509,60	0,03 %
15.5.3	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	20	9,70	11,85	237,00	0,01 %
15.5.4	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	72	51,40	62,82	4.523,04	0,25 %
15.5.5	39.24.152	CPOS/CD HU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	280	14,38	17,57	4.919,60	0,27 %
15.5.6	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	11	67,42	82,40	906,40	0,05 %
<b>15.6</b>			<b>PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA</b>					<b>4.903,22</b>	<b>0,27 %</b>
15.6.1	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	2.319,79	2.835,47	2.835,47	0,16 %
15.6.2	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.691,69	2.067,75	2.067,75	0,11 %
<b>15.7</b>			<b>SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>					<b>76.921,36</b>	<b>4,23 %</b>
15.7.1	120100604	AGESUL	BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8 X 1/8", INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	M	114	56,95	69,60	7.934,40	0,44 %
15.7.2	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	90	52,70	64,41	5.796,90	0,32 %
15.7.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	20	67,42	82,40	1.648,00	0,09 %
15.7.4	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50	35,76	43,70	2.185,00	0,12 %
15.7.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6	57,01	69,68	418,08	0,02 %

Welane Patrícia  
CREA nº 111583494-0

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS  
CONSTANDO DE:

1) CAPTOR FRANKLIN DE LATÃO - 4 PONTAS COM 1 DESCIDA;

2) SUPORTE ISOLADOR COM UMA DESCIDA, BASE EM FERRO FUNDIDO PARA MASTRO DE 1 1/2", CONJUNTO DE ESTAIAMENTO DE 1 1/2", MASTRO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" X 3,0 M;

15.7.6	33.04.01U	COMPESA	3) SUPORTE DE 3/8" COM ROLDANAS PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ATERRAMENTO, CABO DE COBRE NU DE 35MM2 À 50MM2 PARA ATERRAMENTO; 4) SUPORTES REFORÇADOS DE 3/8" PARA O TUBO DE PROTEÇÃO DO CABO, TUBO DE PVC MARRON PARA PROTEÇÃO DA CORDOALHA DE 2" X 3,00 M; 5) CAIXAS DE INSPEÇÕES DE FIO TERRA EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA, TRÊS HASTES DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2,40M COM CONECTORES, TUBOS CERÂMICOS PARA ESGOTO SANITÁRIO DE 300 MM.	UN	1	2.593,74	3.170,32	3.170,32	0,17 %
15.7.7	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	123,61	151,08	1.208,64	0,07 %
15.7.8	73781/001	SINAPI	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	118	368,94	450,95	53.212,10	2,93 %
15.7.9	11414	ORSE	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	200	1,26	1,54	308,00	0,02 %
15.7.10	11006	ORSE	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 16MM² A 25MM², REF:TEL-743 OU SIMILAR (SPDA)	un	6	2,00	2,44	14,64	0,00 %
15.7.11	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24	18,92	23,12	554,88	0,03 %
15.7.12	104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	24	14,75	18,02	432,48	0,02 %
15.7.13	74121/001	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	M	1	31,03	37,92	37,92	0,00 %
<b>15.8</b>			<b>SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA</b>					<b>29.207,09</b>	<b>1,61 %</b>
15.8.1	COMP 40	Próprio	CAVALETE ESTRUTURA SUPORTE DE LAJE PARA PAINEL SOLAR ALUMÍNIO E INOX	UND	6	310,90	380,01	2.280,06	0,13 %
15.8.2	COMP 41	Próprio	TRAVESSA DE FIXAÇÃO PARA CAVALETE DA ESTRUTURA DE SUPORTE DE LAJE PARA PAINEL SOLAR EM ALUMÍNIO E INOX.	UND	6	35,89	43,86	263,16	0,01 %
15.8.3	COMP 42	Próprio	CONJUNTO - PERFIL H TRILHO 4,80 METROS EM ALUMÍNIO COM EMENDA E FIXADOR	KG	12	231,63	283,12	3.397,44	0,19 %
15.8.4	063214	SBC	CABO AFUMEX 450/750V 6MM2	M	120	8,18	9,99	1.198,80	0,07 %
15.8.5	COMP 44	Próprio	INVERSOR (GRID TIE) ABB 10,0KW TRIFÁSICO 2MPPTS - PVI 10,0-TL-OUTD	UND	1	3.446,04	4.212,09	4.212,09	0,23 %
15.8.6	COMP 196	Próprio	MÓDULO FOTOVOLTAICO JASOLAR-550W-MONO-HALF-CELL-JAM72S30-550MR	UND	16	818,39	1.000,31	16.004,96	0,88 %
15.8.7	065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	UN	1	112,65	137,69	137,69	0,01 %
15.8.8	COMP 197	Próprio	STRING BOX CC MONOFÁSICA 2 STRINGS E 2 SAÍDAS PARA ENERGIA SOLAR, 1000V 15A	UND	1	651,53	796,36	796,36	0,04 %



15.8.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	68,64	83,89	83,89	0,00 %
15.8.10	065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	UN	4	112,65	137,69	550,76	0,03 %
15.8.11	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10	14,91	18,22	182,20	0,01 %
15.8.12	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	20,39	24,92	99,68	0,01 %
<b>16</b>			<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>					<b>75.456,71</b>	<b>4,15 %</b>
<b>16.1</b>			<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					<b>24.261,42</b>	<b>1,34 %</b>
16.1.1	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	2.248,61	2.748,47	2.748,47	0,15 %
16.1.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	189,78	231,96	231,96	0,01 %
16.1.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	20,25	24,75	420,75	0,02 %
16.1.4	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	24,51	29,95	59,90	0,00 %
16.1.5	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	62,01	75,79	378,95	0,02 %
16.1.6	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2	40,09	49,00	98,00	0,01 %
16.1.7	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	598,33	731,33	731,33	0,04 %
16.1.8	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	399,66	488,50	488,50	0,03 %
16.1.9	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258	11,71	14,31	3.691,98	0,20 %
16.1.10	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95	15,71	19,20	1.824,00	0,10 %
16.1.11	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22	13,93	17,02	374,44	0,02 %
16.1.12	104764	SINAPI	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	43	22,98	28,08	1.207,44	0,07 %
16.1.13	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	897	6,59	8,05	7.220,85	0,40 %

Welane Patrícia  
CREA nº111583494-0

16.1.14	98293	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	12	9,80	11,97	143,64	0,01 %
16.1.15	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	10	15,08	18,43	184,30	0,01 %
16.1.16	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	34	53,21	65,03	2.211,02	0,12 %
16.1.17	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3	612,48	748,63	2.245,89	0,12 %
<b>16.2</b>			<b>ALARME E CFTV</b>					<b>12.403,35</b>	<b>0,68 %</b>
16.2.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22	34,59	42,27	929,94	0,05 %
16.2.2	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	18	62,01	75,79	1.364,22	0,08 %
16.2.3	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122	18,92	23,12	2.820,64	0,16 %
16.2.4	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	381	6,59	8,05	3.067,05	0,17 %
16.2.5	104764	SINAPI	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	64	22,98	28,08	1.797,12	0,10 %
16.2.6	98317	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	53,21	65,03	325,15	0,02 %
16.2.7	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	612,48	748,63	748,63	0,04 %
16.2.8	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	73,67	90,04	1.350,60	0,07 %
<b>16.3</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)</b>					<b>38.791,94</b>	<b>2,14 %</b>
16.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63	24,35	29,76	1.874,88	0,10 %
16.3.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	77,2	21,44	26,20	2.022,64	0,11 %
16.3.4	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	204	32,86	40,16	8.192,64	0,45 %
16.3.5	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	48	54,00	66,00	3.168,00	0,17 %
16.3.6	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	177	66,35	81,09	14.352,93	0,79 %
16.3.7	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	75	79,91	97,67	7.325,25	0,40 %

Welane Patricia  
 CREA 011/1583494-0

16.3.8	96559	SINAPI	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	m²	37,8	40,17	49,09	1.855,60	0,10 %
<b>17</b>			<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>					<b>56.949,10</b>	<b>3,14 %</b>
<b>17.1</b>			<b>LOUÇAS</b>					<b>15.259,72</b>	<b>0,84 %</b>
17.1.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	155,27	189,78	2.467,14	0,14 %
17.1.2	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	510,92	624,49	1.873,47	0,10 %
17.1.3	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	857,01	1.047,52	1.047,52	0,06 %
17.1.4	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	815,96	997,34	6.981,38	0,38 %
17.1.5	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	116,11	141,92	2.554,56	0,14 %
17.1.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7	39,23	47,95	335,65	0,02 %
<b>17.2</b>			<b>BANCADAS</b>					<b>7.645,33</b>	<b>0,42 %</b>
17.2.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	893,56	1.092,19	7.645,33	0,42 %
<b>17.3</b>			<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>					<b>13.321,73</b>	<b>0,73 %</b>
17.3.1	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	140,95	172,28	172,28	0,01 %
17.3.2	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	14	493,59	603,31	8.446,34	0,46 %
17.3.4	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	186,67	228,16	2.509,76	0,14 %
17.3.5	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	33,72	41,21	164,84	0,01 %
17.3.8	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	79,58	97,27	1.750,86	0,10 %
17.3.10	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	75,72	92,55	277,65	0,02 %
<b>17.4</b>			<b>OUTROS APARELHOS</b>					<b>20.722,32</b>	<b>1,14 %</b>
17.4.1	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	585,20	715,28	2.861,12	0,16 %

Welane Patrícia  
CREA nº 11583494-0

17.4.2	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	222,78	272,30	272,30	0,01 %
17.4.3	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	267,91	327,46	982,38	0,05 %
17.4.4	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	354,88	433,76	7.807,68	0,43 %
17.4.5	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	393,64	481,14	2.886,84	0,16 %
17.4.6	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	689,82	843,16	2.529,48	0,14 %
17.4.7	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	1.219,70	1.490,83	2.981,66	0,16 %
17.4.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	109,32	133,62	400,86	0,02 %
<b>18</b>			<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>					<b>23.096,34</b>	<b>1,27 %</b>
<b>18.1</b>			<b>LUMINÁRIAS</b>					<b>16.067,05</b>	<b>0,88 %</b>
18.1.1	100905	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	257,28	314,47	2.201,29	0,12 %
18.1.2	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	27	128,64	157,23	4.245,21	0,23 %
18.1.3	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	45	174,91	213,79	9.620,55	0,53 %
<b>18.2</b>			<b>INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS</b>					<b>7.029,29</b>	<b>0,39 %</b>
18.2.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75	38,94	47,59	3.569,25	0,20 %
18.2.2	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	41,49	50,71	152,13	0,01 %
18.2.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	62,20	76,02	1.748,46	0,10 %
18.2.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	33,11	40,47	1.295,04	0,07 %
18.2.5	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	40,26	49,20	196,80	0,01 %

Welane Patrícia  
CREA nº 16783494-0

18.2.6	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	55,32	67,61	67,61	0,00 %
<b>19</b>			<b>PINTURA</b>					<b>86.870,41</b>	<b>4,78 %</b>
<b>19.1</b>			<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>					<b>74.354,19</b>	<b>4,09 %</b>
19.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	900,9	17,89	21,86	19.693,67	1,08 %
19.1.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	314,49	32,76	40,04	12.592,17	0,69 %
19.1.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	314,49	17,67	21,59	6.789,83	0,37 %
19.1.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1903,86	15,16	18,53	35.278,52	1,94 %
<b>19.2</b>			<b>SOBRE MADEIRA</b>					<b>12.516,22</b>	<b>0,69 %</b>
19.2.1	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	286,02	18,79	22,96	6.567,01	0,36 %
19.2.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	286,02	17,02	20,80	5.949,21	0,33 %
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>23.810,96</b>	<b>1,31 %</b>
<b>20.1</b>			<b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>					<b>4.131,53</b>	<b>0,23 %</b>
20.1.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	436,71	5,91	7,22	3.153,04	0,17 %
20.1.2	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	448,85	1,79	2,18	978,49	0,05 %
<b>20.2</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>19.679,43</b>	<b>1,08 %</b>
20.2.1	00039621	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1	1.231,64	1.505,43	1.505,43	0,08 %
20.2.3	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	1.271,75	1.554,46	4.663,38	0,26 %
20.2.4	103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	5	1.251,34	1.529,51	7.647,55	0,42 %
20.2.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	42,51	22,62	27,64	1.174,97	0,06 %
20.2.6	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	30	127,85	156,27	4.688,10	0,26 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.486.262,24  
330.231,76  
1.816.494,00

Welane Patrícia  
CREA nº 1583494-0



Bancos  
SINAPI - 05/2024 - Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 04/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul  
COMPESA - 07/2023 - Pernambuco

S.D.I.  
22,23%  
DATA: 30/07/2024

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,68%  
Mensalista: 69,90%

## OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I - RUA PROJETADA

### Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	944,42	154,87	146.262,32	8,05	8,05
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	2.352,71	45,46	106.954,19	5,89	13,94
101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	362,21	256,96	93.073,48	5,12	19,06
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	315,72	227,49	71.823,14	3,95	23,02
93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,4	25.721,40	61.731,36	3,40	26,42
101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	225,05	267,87	60.284,14	3,32	29,73
73781/001	SINAPI	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	118,0	450,95	53.212,10	2,93	32,66
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	448,85	97,06	43.565,38	2,40	35,06
98535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	239,01	176,17	42.105,39	2,32	37,38
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	245,71	162,06	39.819,76	2,19	39,57
100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	39,79	990,07	39.394,88	2,17	41,74
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	477,33	78,59	37.513,36	2,07	43,81
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.903,86	18,53	35.278,52	1,94	45,75

Welane Patricia  
CREA nº 17883494-0

99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	367,02	83,54	30.660,85	1,69	47,44
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	44,1	666,38	29.387,35	1,62	49,05
96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	24,03	1.130,23	27.159,42	1,50	50,55
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/IDROS	UN	19,0	1.403,45	26.665,55	1,47	52,02
94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,4	10.179,46	24.430,70	1,34	53,36
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	18,15	1.249,80	22.683,87	1,25	54,61
93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	14,5	1.405,93	20.385,98	1,12	55,73
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	900,9	21,86	19.693,67	1,08	56,82
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	430,58	45,20	19.462,21	1,07	57,89
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	314,49	61,88	19.460,64	1,07	58,96
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	170,91	113,72	19.435,88	1,07	60,03
93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	24,2	778,61	18.842,36	1,04	61,07
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	215,15	83,29	17.919,84	0,99	62,05
98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO. ALTURA 5 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	220,41	80,34	17.707,73	0,97	63,03
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	838,9	19,71	16.534,71	0,91	63,94
COMP 196	Próprio	MÓDULO FOTOVOLTAICO JASOLAR-550W-MONO-HALF-CELL-JAM72S30-550MR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	16,0	1.000,31	16.004,96	0,88	64,82
92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	125,24	115,11	14.416,37	0,79	65,61
103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	177,0	81,09	14.352,93	0,79	66,40
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.287,4	11,13	14.328,76	0,79	67,19
97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	412,03	31,32	12.904,77	0,71	67,90
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	964,0	13,32	12.840,48	0,71	68,61

Welane Patricia  
CREA nº 583494-0

88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	314,49	40,04	12.592,17	0,69	69,30
100534	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0	4.168,14	12.504,42	0,69	69,99
93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	10,9	1.111,64	12.116,87	0,67	70,66
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	10,9	1.075,53	11.723,27	0,65	71,30
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	58,77	188,80	11.095,77	0,61	71,91
98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1.278,0	8,05	10.287,90	0,57	72,48
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	675,48	15,00	10.132,20	0,56	73,04
00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	412,03	24,44	10.070,01	0,55	73,59
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	88,0	114,27	10.055,76	0,55	74,15
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	45,0	213,79	9.620,55	0,53	74,68
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	196,09	48,43	9.496,63	0,52	75,20
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ÁSSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	45,8	206,25	9.446,25	0,52	75,72
90543	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	7,0	1.288,45	9.019,15	0,50	76,22
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.411,63	6,36	8.977,96	0,49	76,71
87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	941,08	9,52	8.959,08	0,49	77,20
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	492,8	17,27	8.510,65	0,47	77,67
100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	14,0	603,31	8.446,34	0,46	78,14
93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	8.384,28	8.384,28	0,46	78,60
98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	111,12	74,34	8.260,66	0,45	79,05

Welane Patrícia  
CREA nº 14.093494-0



103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	204,0	40,16	8.192,64	0,45	79,50
1201006045	AGESUL	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8 X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	INSTALACOES ELETRICAS	M	114,0	69,60	7.934,40	0,44	79,94
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	18,0	433,76	7.807,68	0,43	80,37
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.526,8	5,09	7.771,41	0,43	80,80
103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	5,0	1.529,51	7.647,55	0,42	81,22
86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	1.092,19	7.645,33	0,42	81,64
93583	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	12,0	625,75	7.509,00	0,41	82,05
103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	75,0	97,67	7.325,25	0,40	82,46
100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	215,15	33,12	7.125,76	0,39	82,85
95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	997,34	6.981,38	0,38	83,23
104764	SINAPI	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	247,0	28,08	6.935,76	0,38	83,62
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	402,3	17,14	6.895,42	0,38	84,00
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	314,49	21,59	6.789,83	0,37	84,37
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	272,8	24,76	6.754,52	0,37	84,74
102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	286,02	22,96	6.567,01	0,36	85,10
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	105,12	62,11	6.529,00	0,36	85,46
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	215,15	30,08	6.471,71	0,36	85,82
94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	105,9	60,71	6.429,18	0,35	86,17

Welane Patricia  
CREA nº 11.983494-0

91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	450,0	14,08	6.336,00	0,35	86,52
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	286,02	20,80	5.949,21	0,33	86,85
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	90,0	64,41	5.796,90	0,32	87,17
39.24.152	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	39.24.	M	280,0	17,57	4.919,60	0,27	87,44
98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	31,6	153,11	4.838,27	0,27	87,70
87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	314,49	15,31	4.814,84	0,27	87,97
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	142,59	33,69	4.803,85	0,26	88,23
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	30,0	156,27	4.688,10	0,26	88,49
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	1.554,46	4.663,38	0,26	88,75
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	96,0	47,59	4.568,64	0,25	89,00
91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	318,0	14,31	4.550,58	0,25	89,25
101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	1.512,63	4.537,89	0,25	89,50
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	72,0	62,82	4.523,04	0,25	89,75
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	151,23	29,76	4.500,60	0,25	90,00
102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	4.451,55	4.451,55	0,25	90,24
97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	27,0	157,23	4.245,21	0,23	90,48
COMP 44	Próprio	INVERSOR (GRID TIE) ABB 10,0KW TRIFÁSICO 2MPPTS - PVI 10,0-TL-OUT	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0	4.212,09	4.212,09	0,23	90,71
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	181,0	23,12	4.184,72	0,23	90,94
96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	54,0	70,88	3.827,52	0,21	91,15
101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	PISO - PISOS	m²	18,3	198,95	3.640,78	0,20	91,35

Welane Patrícia  
CREA nº 14583494-0

89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	77,05	45,56	3.510,39	0,19	91,54
COMP 42	Próprio	CONJUNTO - PÉRFIL H TRILHO 4,80 METROS EM ALUMÍNIO COM EMENDA E FIXADOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	KG	12,0	283,12	3.397,44	0,19	91,73
92546	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	2,0	1.643,41	3.286,82	0,18	91,91
33.04.01U	COMPESA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS CONSTANDO DE: 1) CAPTOR FRANKLIN DE LATÃO - 4 PONTAS COM 1 DESCIDA; 2) SUPORTE ISOLADOR COM UMA DESCIDA, BASE EM FERRO FUNDIDO PARA MASTRO DE 1 1/2", CONJUNTO DE ESTAIAMENTO DE 1 1/2", MASTRO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" X 3,0 M; 3) SUPORTE DE 3/8" COM ROLDANAS PARA FIXAÇÃO DE CABO DE ATERRAMENTO, CABO DE COBRE NU DE 35MM2 À 50MM2 PARA ATERRAMENTO; 4) SUPORTES REFORÇADOS DE 3/8" PARA O TUBO DE PROTEÇÃO DO CABO, TUBO DE PVC MARROM PARA PROTEÇÃO DA CORDOALHA DE 2" X 3,00 M; 5) CAIXAS DE INSPEÇÕES DE FIO TERRA EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA, TRÊS HASTES DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2,40M COM CONECTORES, TUBOS CERÂMICOS PARA ESGOTO SANITÁRIO DE 200 MM		UN	1,0	3.170,32	3.170,32	0,17	92,09
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	48,0	66,00	3.168,00	0,17	92,26
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	436,71	7,22	3.153,04	0,17	92,43
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	8,0	386,83	3.094,64	0,17	92,60
96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3,12	982,69	3.065,99	0,17	92,77
98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	4,0	748,63	2.994,52	0,16	92,94
102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	1.490,83	2.981,66	0,16	93,10
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	71,16	40,65	2.892,65	0,16	93,26
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	110,37	26,20	2.891,69	0,16	93,42
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,0	481,14	2.886,84	0,16	93,58
86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	715,28	2.861,12	0,16	93,74
101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	2.835,47	2.835,47	0,16	93,89
98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	2.748,47	2.748,47	0,15	94,04
99258	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	9,0	298,24	2.684,16	0,15	94,19

Welane Patrícia  
CREA nº 11583494-0

91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	64,0	40,47	2.590,08	0,14	94,33
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	104,0	24,75	2.574,00	0,14	94,48
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	18,0	141,92	2.554,56	0,14	94,62
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	31,0	82,40	2.554,40	0,14	94,76
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	39,0	65,03	2.536,17	0,14	94,90
100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	843,16	2.529,48	0,14	95,04
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	11,0	228,16	2.509,76	0,14	95,17
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	13,0	189,78	2.467,14	0,14	95,31
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	44,1	54,74	2.414,03	0,13	95,44
96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	183,9	13,12	2.412,76	0,13	95,58
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,6	926,94	2.410,04	0,13	95,71
COMP 40	Próprio	CAVALETE ESTRUTURA SUPORTE DE LAJE PARA PAINEL SOLAR ALUMÍNIO E INOX	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	6,0	380,01	2.280,06	0,13	95,83
93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	373,73	2.242,38	0,12	95,96
100905	SINAPI	LUMINÁRIA DUPLA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	314,47	2.201,29	0,12	96,08
102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	3,78	581,66	2.198,67	0,12	96,20
96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50,0	43,70	2.185,00	0,12	96,32
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	26,0	82,26	2.138,76	0,12	96,44
93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	32,9	63,52	2.089,80	0,12	96,55
97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	2.067,75	2.067,75	0,11	96,67
94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DRÓP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	35,8	57,02	2.041,31	0,11	96,78
91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	76,0	26,14	1.986,64	0,11	96,89

Welane Patrícia  
CREA nº 0111587494-0

92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0	1.931,25	1.931,25	0,11	96,99
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	624,49	1.873,47	0,10	97,10
96559	SINAPI	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	m²	37,8	49,09	1.855,60	0,10	97,20
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	95,0	19,20	1.824,00	0,10	97,30
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	18,0	97,27	1.750,86	0,10	97,40
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	23,0	76,02	1.748,46	0,10	97,49
95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	23,0	75,79	1.743,17	0,10	97,59
00039621	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	Material	PAR	1,0	1.505,43	1.505,43	0,08	97,67
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	468,2	3,09	1.446,73	0,08	97,75
97596	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	90,04	1.350,60	0,07	97,83
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	81,3	16,10	1.308,93	0,07	97,90
86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	15,0	85,92	1.288,80	0,07	97,97
89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	39,33	32,69	1.285,69	0,07	98,04
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,47	866,32	1.273,49	0,07	98,11
37.17.130	CPOS/CDH U	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	37.17.	UN	4,0	313,27	1.253,08	0,07	98,18
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	151,08	1.208,64	0,07	98,25
063214	SBC	CABO AFUMEX 450/750V 6MM2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LEITOS E CABOS	M	120,0	9,99	1.198,80	0,07	98,31
49.01.020	CPOS/CDH U	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	49.01.	UN	10,0	118,40	1.184,00	0,07	98,38
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	42,51	27,64	1.174,97	0,06	98,44
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	32,9	34,74	1.142,94	0,06	98,50
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,98	1.101,61	1.079,57	0,06	98,56

Welane Patrícia  
 CREA nº 11.088.3494-0

101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.069,45	1.069,45	0,06	98,62
86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	1.047,52	1.047,52	0,06	98,68
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	17,0	60,72	1.032,24	0,06	98,74
86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	327,46	982,38	0,05	98,79
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	448,85	2,18	978,49	0,05	98,84
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	26,1	35,69	931,50	0,05	98,90
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	22,0	42,27	929,94	0,05	98,95
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	70,0	12,35	864,50	0,05	98,99
COMP 197	Próprio	STRING BOX CC MONOFÁSICA 2 STRINGS E 2 SAÍDAS PARA ENERGIA SOLAR, 1000V 15A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0	796,36	796,36	0,04	99,04
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	30,58	25,80	788,96	0,04	99,08
101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	731,33	731,33	0,04	99,12
065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	5,0	137,69	688,45	0,04	99,16
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	9,0	69,68	627,12	0,03	99,19
86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	79,08	553,56	0,03	99,23
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	8,3	64,83	538,08	0,03	99,25
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	46,82	11,06	517,82	0,03	99,28
96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	42,0	12,18	511,56	0,03	99,31
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	65,0	7,84	509,60	0,03	99,34
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	25,0	19,74	493,50	0,03	99,37
101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	488,50	488,50	0,03	99,39

Welane Patrícia  
CREA nº 11163494-0

104785	SINAPI	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	25,0	18,02	450,50	0,02	99,42	
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	450,28	450,28	0,02	99,44	
100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	46,82	9,32	436,36	0,02	99,47	
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	69,71	418,26	0,02	99,49	
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	133,62	400,86	0,02	99,51	
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	47,0	8,03	377,41	0,02	99,53	
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,0	17,02	374,44	0,02	99,55	
89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	50,92	356,44	0,02	99,57	
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	22,0	15,87	349,14	0,02	99,59	
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	47,95	335,65	0,02	99,61	
89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	16,0	20,86	333,76	0,02	99,63	
11414	ORSE	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Diversos	un	200,0	1,54	308,00	0,02	99,65	
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	92,55	277,65	0,02	99,66	
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	14,0	19,83	277,62	0,02	99,68	
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	18,0	15,30	275,40	0,02	99,69	
86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	272,30	272,30	0,01	99,71	
COMP 41	Próprio	TRAVESSA DE FIXAÇÃO PARA CAVALETE DA ESTRUTURA DE SUPORTE DE LAJE PARA PAINEL SOLAR EM ALUMÍNIO E INOX.		42,05	UND	6,0	43,86	263,16	0,01	99,72
40.02.080	CPOS/CDH U	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PISO Ø300MM, EM FERRO FUNDIDO	40.02.		UN	3,0	86,77	260,31	0,01	99,74
93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	83,89	251,67	0,01	99,75	

Welane Patrícia  
CREA nº 114/83494-0

92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	11,85	237,00	0,01	99,76
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	20,0	11,67	233,40	0,01	99,78
100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	231,96	231,96	0,01	99,79
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	49,20	196,80	0,01	99,80
98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CIP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	10,0	18,43	184,30	0,01	99,81
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	18,22	182,20	0,01	99,82
91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	24,92	174,44	0,01	99,83
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	172,28	172,28	0,01	99,84
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	41,21	164,84	0,01	99,85
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,5	10,74	155,73	0,01	99,86
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	50,71	152,13	0,01	99,86
95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	151,13	151,13	0,01	99,87
94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	29,81	149,05	0,01	99,88
98293	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	12,0	11,97	143,64	0,01	99,89
93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,8	79,09	142,36	0,01	99,90
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	65,71	131,42	0,01	99,90
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	63,82	127,64	0,01	99,91
89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	14,0	9,04	126,56	0,01	99,92
89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	8,0	15,09	120,72	0,01	99,92
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	5,31	22,03	116,97	0,01	99,93
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	111,49	111,49	0,01	99,94

Welane Patrícia  
CREA nº 01/177994-0



100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	49,00	98,00	0,01	99,94
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	15,47	92,82	0,01	99,95
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	42,87	85,74	0,00	99,95
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	27,33	81,99	0,00	99,96
89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	12,0	6,33	75,96	0,00	99,96
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	13,79	68,95	0,00	99,97
91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	67,61	67,61	0,00	99,97
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	61,81	61,81	0,00	99,97
91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	29,95	59,90	0,00	99,98
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	50,74	50,74	0,00	99,98
104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	46,53	46,53	0,00	99,98
91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	21,18	42,36	0,00	99,98
74121/001	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0	37,92	37,92	0,00	99,99
89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	5,03	35,21	0,00	99,99
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	34,50	34,50	0,00	99,99
91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	33,20	33,20	0,00	99,99
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	15,46	30,92	0,00	99,99
104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	24,87	24,87	0,00	99,99
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	24,14	24,14	0,00	100,00

Welane Patrícia  
 CREA nº 017053794-0

104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	11,97	23,94	0,00	100,00
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	8,83	17,66	0,00	100,00
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	15,46	15,46	0,00	100,00
11006	ORSE	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 16MM² A 25MM², REF:TEL-743 OU SIMILAR (SPDA)	Diversos	un	6,0	2,44	14,64	0,00	100,00
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	13,65	13,65	0,00	100,00

Total sem BDI	1.486.262,24
Total do BDI	330.231,76
Total Geral	1.816.494,00

Welane Patrícia

CREA nº111583494-0

*Welane Patrícia*



Bancos  
SINAPI - 05/2024 - Maranhão  
SBC - 07/2024 - Maranhão  
ORSE - 04/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará  
AGESUL - 01/2024 - Mato Grosso do Sul  
COMPESA - 07/2023 - Pernambuco

B.D.I.  
22,23%  
DATA: 30/07/2024

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,68%  
Mensalista: 69,90%

## OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I - RUA PROJETADA

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	31,34%	7,63%	7,63%	7,63%	7,63%	7,63%	7,63%	7,63%	7,63%	7,63%
1.1	LOCAÇÃO	129.327,33	40.527,50	9.866,65	9.866,65	9.866,65	9.866,65	9.866,65	9.866,65	9.866,65	9.866,65	9.866,65
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.660,85	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	98.666,48	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	MOVIMENTO DE TERRA	140.013,19	140.013,19	40,00%	60,00%							
4	ESTRUTURAS	26.640,64	10,656,26	15.984,38								
5	PAREDES E PAINÉIS	292.008,75		116.803,50	116.803,50	58.401,75						
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	150.568,92				30.113,78	30.113,78	60,00%				
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	100,00%						50,00%	50,00%			
8	VIDROS E ESPELHOS	35.684,70						17.842,35	17.842,35			
9	COBERTURA	48.609,53						50,00%	50,00%			
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.198,67							2.198,67			
11	TETOS E FORROS	90.683,32			45.341,66	45.341,66						
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	48.080,42			24.040,21	24.040,21						
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	24.275,48					12.137,74	9.710,19	2.427,55			
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%								40,00%	40,00%	20,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	168.456,61								67.382,64	67.382,64	33.691,32
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	206.359,83								20,00%	40,00%	40,00%
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	21.589,94								41.271,97	82.543,93	82.543,93
18	APARELHOS ELÉTRICOS	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%
19	PINTURA	165.813,15								4.317,99	4.317,99	4.317,99
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%
		75.456,71								33.162,63	33.162,63	33.162,63
		56.949,10								50,00%		50,00%
		23.096,34								37.728,36		37.728,36
		86.870,41								50,00%	50,00%	50,00%
		23.810,96								28.474,55		28.474,55
										50,00%	50,00%	50,00%
										11.548,17		11.548,17
										50,00%	50,00%	50,00%
										43.435,21		43.435,21
										100,00%		100,00%
												23.810,96
	Porcentagem		10,53%	7,85%	10,79%	9,24%	4,93%	10,43%	5,18%	8,59%	17,53%	14,92%
	Custo		191.196,94	142.654,53	196.052,02	167.764,05	89.598,79	189.545,93	94.120,60	156.001,88	318.460,12	271.099,14
	Porcentagem Acumulada		10,53%	18,38%	29,17%	38,41%	43,34%	53,77%	58,96%	67,54%	85,08%	100,00%
	Custo Acumulado		191.196,94	333.851,47	529.903,49	697.667,54	787.266,33	976.812,26	1.070.932,86	1.226.934,73	1.545.394,85	1.816.494,00

*Welane Patricia*  
Welane Patricia  
CREA nº111583494-0



## OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I - RUA PROJETADA

### COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Méio	3º Q	1º Q	Méio	3º Q	1º Q	Méio	3º Q	1º Q	Méio	3º Q	1º Q	Méio	3º Q	1º Q	Méio	3º Q
Item componente do BDI	% informado																		
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,55	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	5,95	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	0,00	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.
B.D.I = 22,23%
Fórmula Utilizada:
$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Méio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,94	27,85
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Welane Patrícia**  
 CREA nº 017/583494-0

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;



## Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO						VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %		
<b>GRUPO A</b>							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>		
<b>GRUPO B</b>							
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide		
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%		
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%		
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%		
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%		
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%		
B	<b>Total</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>		
<b>GRUPO C</b>							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%		
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%		
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%		
C	<b>Total</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>		
<b>GRUPO D</b>							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%		
D	<b>Total</b>	<b>8,52%</b>	<b>3,46%</b>	<b>18,23%</b>	<b>7,26%</b>		
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>82,97%</b>	<b>46,10%</b>	<b>112,68%</b>	<b>69,90%</b>		

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Welane Patrícia  
CREA nº111583494-0

*Welane Patrícia*

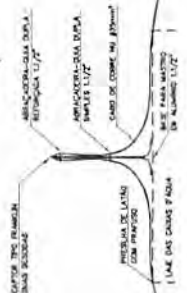








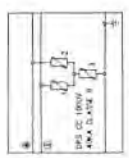
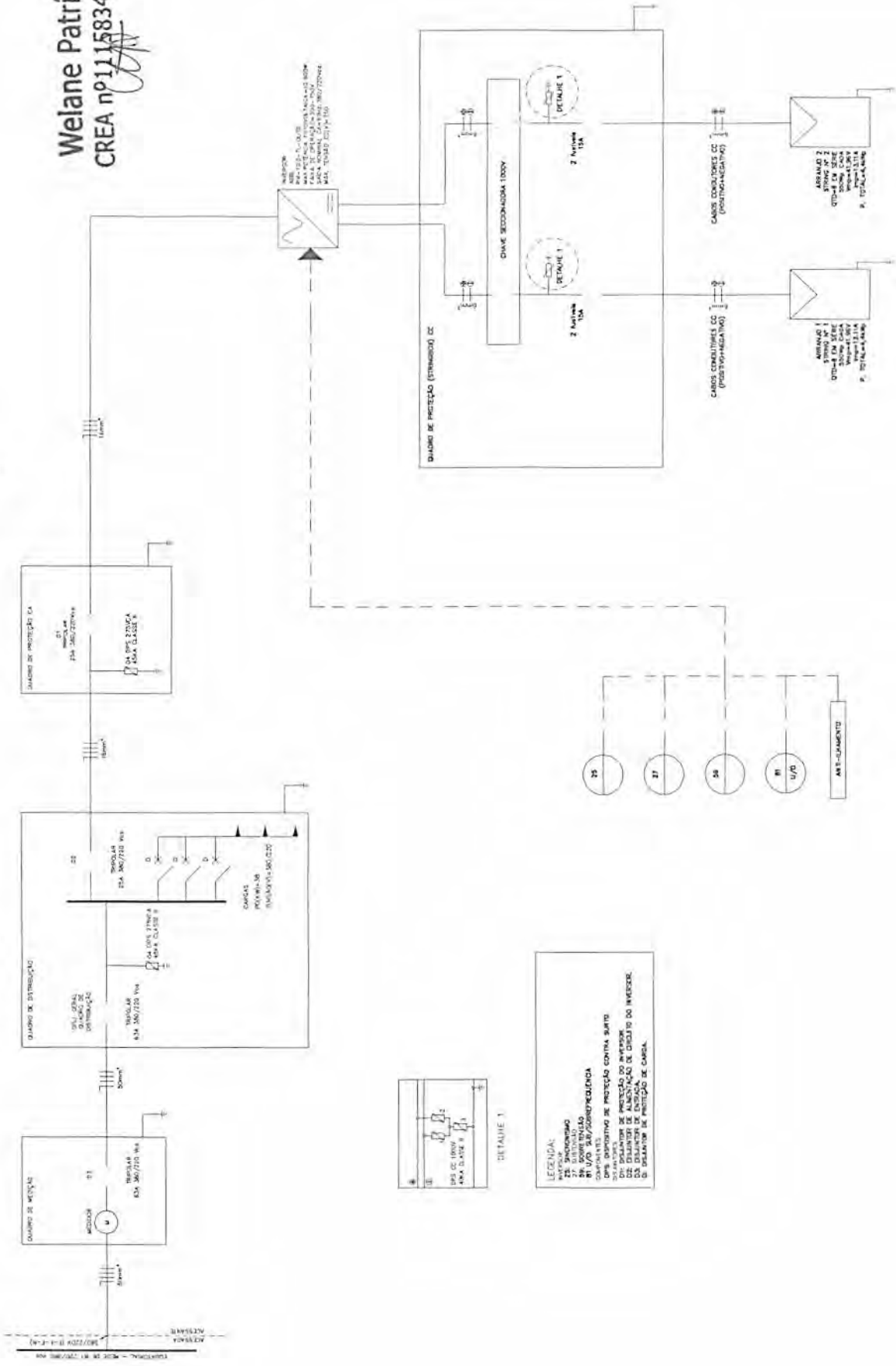
Welane Patrícia  
CREA nº 111583494-0



VISTA "A-A" - CABOS DE DESCIDA

- 1. NOTAS AS ENTIDADES MÚLTIPLES TENDÃO SER ATENDIDAS.
- 2. O ÂNGULO DE CURVATURA DOS CONDUTORES DE BARRAS DEBE SER MAIOR QUEM O DO BUCHE.
- 3. USAR BUCHE DO TIPO TUBO Nº 10 (PAINÉIS) E NÃO USAR BUCHE DO TIPO "T" (PAINÉIS).
- 4. NÃO DEIXAR CONDUTORES DE BARRAS E CONDUTORES DE CABOS DE COBRE Nº 10, 15, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 220, 240, 260, 280, 300, 320, 340, 360, 380, 400, 420, 440, 460, 480, 500, 550, 600, 650, 700, 750, 800, 850, 900, 950, 1000, 1100, 1200, 1300, 1400, 1500, 1600, 1700, 1800, 1900, 2000, 2200, 2400, 2600, 2800, 3000, 3200, 3400, 3600, 3800, 4000, 4200, 4400, 4600, 4800, 5000, 5500, 6000, 6500, 7000, 7500, 8000, 8500, 9000, 9500, 10000, 11000, 12000, 13000, 14000, 15000, 16000, 17000, 18000, 19000, 20000, 22000, 24000, 26000, 28000, 30000, 32000, 34000, 36000, 38000, 40000, 42000, 44000, 46000, 48000, 50000, 55000, 60000, 65000, 70000, 75000, 80000, 85000, 90000, 95000, 100000, 110000, 120000, 130000, 140000, 150000, 160000, 170000, 180000, 190000, 200000, 220000, 240000, 260000, 280000, 300000, 320000, 340000, 360000, 380000, 400000, 420000, 440000, 460000, 480000, 500000, 550000, 600000, 650000, 700000, 750000, 800000, 850000, 900000, 950000, 1000000, 1100000, 1200000, 1300000, 1400000, 1500000, 1600000, 1700000, 1800000, 1900000, 2000000, 2200000, 2400000, 2600000, 2800000, 3000000, 3200000, 3400000, 3600000, 3800000, 4000000, 4200000, 4400000, 4600000, 4800000, 5000000, 5500000, 6000000, 6500000, 7000000, 7500000, 8000000, 8500000, 9000000, 9500000, 10000000, 11000000, 12000000, 13000000, 14000000, 15000000, 16000000, 17000000, 18000000, 19000000, 20000000, 22000000, 24000000, 26000000, 28000000, 30000000, 32000000, 34000000, 36000000, 38000000, 40000000, 42000000, 44000000, 46000000, 48000000, 50000000, 55000000, 60000000, 65000000, 70000000, 75000000, 80000000, 85000000, 90000000, 95000000, 100000000, 110000000, 120000000, 130000000, 140000000, 150000000, 160000000, 170000000, 180000000, 190000000, 200000000, 220000000, 240000000, 260000000, 280000000, 300000000, 320000000, 340000000, 360000000, 380000000, 400000000, 420000000, 440000000, 460000000, 480000000, 500000000, 550000000, 600000000, 650000000, 700000000, 750000000, 800000000, 850000000, 900000000, 950000000, 1000000000, 1100000000, 1200000000, 1300000000, 1400000000, 1500000000, 1600000000, 1700000000, 1800000000, 1900000000, 2000000000, 2200000000, 2400000000, 2600000000, 2800000000, 3000000000, 3200000000, 3400000000, 3600000000, 3800000000, 4000000000, 4200000000, 4400000000, 4600000000, 4800000000, 5000000000, 5500000000, 6000000000, 6500000000, 7000000000, 7500000000, 8000000000, 8500000000, 9000000000, 9500000000, 10000000000, 11000000000, 12000000000, 13000000000, 14000000000, 15000000000, 16000000000, 17000000000, 18000000000, 19000000000, 20000000000, 22000000000, 24000000000, 26000000000, 28000000000, 30000000000, 32000000000, 34000000000, 36000000000, 38000000000, 40000000000, 42000000000, 44000000000, 46000000000, 48000000000, 50000000000, 55000000000, 60000000000, 65000000000, 70000000000, 75000000000, 80000000000, 85000000000, 90000000000, 95000000000, 100000000000, 110000000000, 120000000000, 130000000000, 140000000000, 150000000000, 160000000000, 170000000000, 180000000000, 190000000000, 200000000000, 220000000000, 240000000000, 260000000000, 280000000000, 300000000000, 320000000000, 340000000000, 360000000000, 380000000000, 400000000000, 420000000000, 440000000000, 460000000000, 480000000000, 500000000000, 550000000000, 600000000000, 650000000000, 700000000000, 750000000000, 800000000000, 850000000000, 900000000000, 950000000000, 1000000000000, 1100000000000, 1200000000000, 1300000000000, 1400000000000, 1500000000000, 1600000000000, 1700000000000, 1800000000000, 1900000000000, 2000000000000, 2200000000000, 2400000000000, 2600000000000, 2800000000000, 3000000000000, 3200000000000, 3400000000000, 3600000000000, 3800000000000, 4000000000000, 4200000000000, 4400000000000, 4600000000000, 4800000000000, 5000000000000, 5500000000000, 6000000000000, 6500000000000, 7000000000000, 7500000000000, 8000000000000, 8500000000000, 9000000000000, 9500000000000, 10000000000000, 11000000000000, 12000000000000, 13000000000000, 14000000000000, 15000000000000, 16000000000000, 17000000000000, 18000000000000, 19000000000000, 20000000000000, 22000000000000, 24000000000000, 26000000000000, 28000000000000, 30000000000000, 32000000000000, 34000000000000, 36000000000000, 38000000000000, 40000000000000, 42000000000000, 44000000000000, 46000000000000, 48000000000000, 50000000000000, 55000000000000, 60000000000000, 65000000000000, 70000000000000, 75000000000000, 80000000000000, 85000000000000, 90000000000000, 95000000000000, 100000000000000, 110000000000000, 120000000000000, 130000000000000, 140000000000000, 150000000000000, 160000000000000, 170000000000000, 180000000000000, 190000000000000, 200000000000000, 220000000000000, 240000000000000, 260000000000000, 280000000000000, 300000000000000, 320000000000000, 340000000000000, 360000000000000, 380000000000000, 400000000000000, 420000000000000, 440000000000000, 460000000000000, 480000000000000, 500000000000000, 550000000000000, 600000000000000, 650000000000000, 700000000000000, 750000000000000, 800000000000000, 850000000000000, 900000000000000, 950000000000000, 1000000000000000, 1100000000000000, 1200000000000000, 1300000000000000, 1400000000000000, 1500000000000000, 1600000000000000, 1700000000000000, 1800000000000000, 1900000000000000, 2000000000000000, 2200000000000000, 2400000000000000, 2600000000000000, 2800000000000000, 3000000000000000, 3200000000000000, 3400000000000000, 3600000000000000, 3800000000000000, 4000000000000000, 4200000000000000, 4400000000000000, 4600000000000000, 4800000000000000, 5000000000000000, 5500000000000000, 6000000000000000, 6500000000000000, 7000000000000000, 7500000000000000, 8000000000000000, 8500000000000000, 9000000000000000, 9500000000000000, 10000000000000000, 11000000000000000, 12000000000000000, 13000000000000000, 14000000000000000, 15000000000000000, 16000000000000000, 17000000000000000, 18000000000000000, 19000000000000000, 20000000000000000, 22000000000000000, 24000000000000000, 26000000000000000, 28000000000000000, 30000000000000000, 32000000000000000, 34000000000000000, 36000000000000000, 38000000000000000, 40000000000000000, 42000000000000000, 44000000000000000, 46000000000000000, 48000000000000000, 50000000000000000, 55000000000000000, 60000000000000000, 65000000000000000, 70000000000000000, 75000000000000000, 80000000000000000, 85000000000000000, 90000000000000000, 95000000000000000, 100000000000000000, 110000000000000000, 120000000000000000, 130000000000000000, 140000000000000000, 150000000000000000, 160000000000000000, 170000000000000000, 180000000000000000, 190000000000000000, 200000000000000000, 220000000000000000, 240000000000000000, 260000000000000000, 280000000000000000, 300000000000000000, 320000000000000000, 340000000000000000, 360000000000000000, 380000000000000000, 400000000000000000, 420000000000000000, 440000000000000000, 460000000000000000, 480000000000000000, 500000000000000000, 550000000000000000, 600000000000000000, 650000000000000000, 700000000000000000, 750000000000000000, 800000000000000000, 850000000000000000, 900000000000000000, 950000000000000000, 1000000000000000000, 1100000000000000000, 1200000000000000000, 1300000000000000000, 1400000000000000000, 1500000000000000000, 1600000000000000000, 1700000000000000000, 1800000000000000000, 1900000000000000000, 2000000000000000000, 2200000000000000000, 2400000000000000000, 2600000000000000000, 2800000000000000000, 3000000000000000000, 3200000000000000000, 3400000000000000000, 3600000000000000000, 3800000000000000000, 4000000000000000000, 4200000000000000000, 4400000000000000000, 4600000000000000000, 4800000000000000000, 5000000000000000000, 5500000000000000000, 6000000000000000000, 6500000000000000000, 7000000000000000000, 7500000000000000000, 8000000000000000000, 8500000000000000000, 9000000000000000000, 9500000000000000000, 10000000000000000000, 11000000000000000000, 12000000000000000000, 13000000000000000000, 14000000000000000000, 15000000000000000000, 16000000000000000000, 17000000000000000000, 18000000000000000000, 19000000000000000000, 20000000000000000000, 22000000000000000000, 24000000000000000000, 26000000000000000000, 28000000000000000000, 30000000000000000000, 32000000000000000000, 34000000000000000000, 36000000000000000000, 38000000000000000000, 40000000000000000000, 42000000000000000000, 44000000000000000000, 46000000000000000000, 48000000000000000000, 50000000000000000000, 55000000000000000000, 60000000000000000000, 65000000000000000000, 70000000000000000000, 75000000000000000000, 80000000000000000000, 85000000000000000000, 90000000000000000000, 95000000000000000000, 100000000000000000000, 110000000000000000000, 120000000000000000000, 130000000000000000000, 140000000000000000000, 150000000000000000000, 160000000000000000000, 170000000000000000000, 180000000000000000000, 190000000000000000000, 200000000000000000000, 220000000000000000000, 240000000000000000000, 260000000000000000000, 280000000000000000000, 300000000000000000000, 320000000000000000000, 340000000000000000000, 360000000000000000000, 380000000000000000000, 400000000000000000000, 420000000000000000000, 440000000000000000000, 460000000000000000000, 480000000000000000000, 500000000000000000000, 550000000000000000000, 600000000000000000000, 650000000000000000000, 700000000000000000000, 750000000000000000000, 800000000000000000000, 850000000000000000000, 900000000000000000000, 950000000000000000000, 1000000000000000000000, 1100000000000000000000, 1200000000000000000000, 1300000000000000000000, 1400000000000000000000, 1500000000000000000000, 1600000000000000000000, 1700000000000000000000, 1800000000000000000000, 1900000000000000000000, 2000000000000000000000, 2200000000000000000000, 2400000000000000000000, 2600000000000000000000, 2800000000000000000000, 3000000000000000000000, 3200000000000000000000, 3400000000000000000000, 3600000000000000000000, 3800000000000000000000, 4000000000000000000000, 4200000000000000000000, 4400000000000000000000, 4600000000000000000000, 4800000000000000000000, 5000000000000000000000, 5500000000000000000000, 6000000000000000000000, 6500000000000000000000, 7000000000000000000000, 7500000000000000000000, 8000000000000000000000, 8500000000000000000000, 9000000000000000000000, 9500000000000000000000, 10000000000000000000000, 11000000000000000000000, 12000000000000000000000, 13000000000000000000000, 14000000000000000000000, 15000000000000000000000, 16000000000000000000000, 17000000000000000000000, 18000000000000000000000, 19000000000000000000000, 20000000000000000000000, 22000000000000000000000, 24000000000000000000000, 26000000000000000000000, 28000000000000000000000, 30000000000000000000000, 32000000000000000000000, 34000000000000000000000, 36000000000000000000000, 38000000000000000000000, 40000000000000000000000, 42000000000000000000000, 44000000000000000000000, 46000000000000000000000, 48000000000000000000000, 50000000000000000000000, 55000000000000000000000, 60000000000000000000000, 65000000000000000000000, 70000000000000000000000, 75000000000000000000000, 80000000000000000000000, 85000000000000000000000, 90000000000000000000000, 95000000000000000000000, 100000000000000000000000, 110000000000000000000000, 120000000000000000000000, 130000000000000000000000, 140000000000000000000000, 150000000000000000000000, 160000000000000000000000, 170000000000000000000000, 180000000000000000000000, 190000000000000000000000, 200000000000000000000000, 220000000000000000000000, 240000000000000000000000, 260000000000000000000000, 280000000000000000000000, 300000000000000000000000, 320000000000000000000000, 340000000000000000000000, 360000000000000000000000, 380000000000000000000000, 400000000000000000000000, 420000000000000000000000, 440000000000000000000000, 460000000000000000000000, 480000000000000000000000, 500000000000000000000000, 550000000000000000000000, 600000000000000000000000, 650000000000000000000000, 700000000000000000000000, 750000000000000000000000, 800000000000000000000000, 850000000000000000000000, 900000000000000000000000, 950000000000000000000000, 10000000

Welane Patrícia  
 CREA nº 11.1583494-0



DETALHE 1

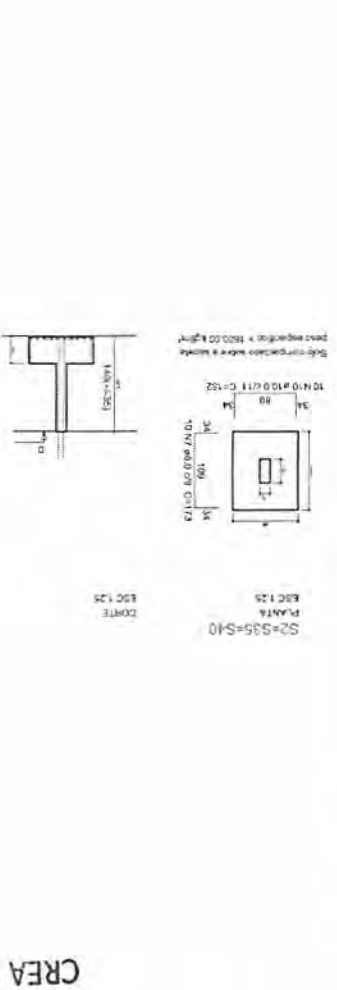
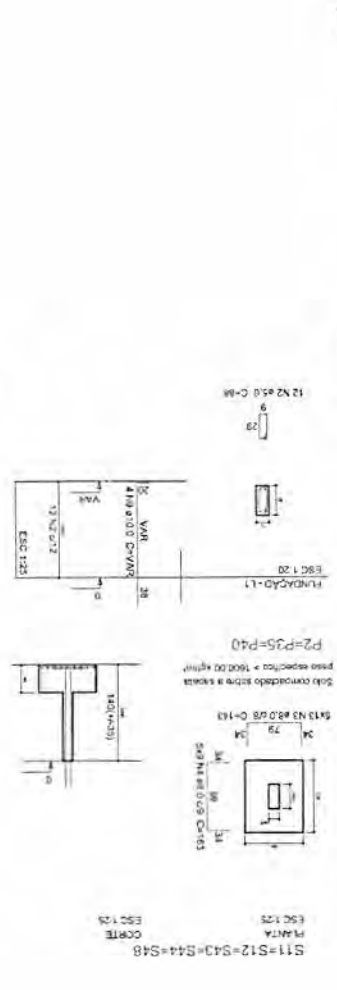
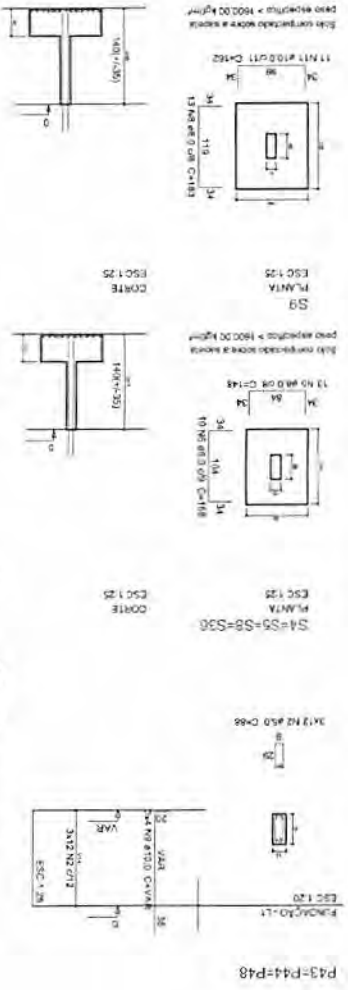
**LEGENDA**  
 1. INVERTER  
 2. CHAVE SECCIONADORA  
 3. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 4. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 5. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 6. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 7. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 8. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 9. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 10. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 11. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 12. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 13. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 14. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 15. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 16. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 17. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 18. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 19. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 20. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 21. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 22. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 23. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 24. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 25. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 26. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 27. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 28. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 29. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 30. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 31. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 32. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 33. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 34. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 35. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 36. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 37. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 38. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 39. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 40. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 41. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 42. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 43. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 44. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 45. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 46. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 47. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 48. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 49. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 50. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 51. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 52. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 53. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 54. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 55. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 56. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 57. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 58. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 59. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 60. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 61. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 62. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 63. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 64. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 65. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 66. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 67. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 68. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 69. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 70. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 71. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 72. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 73. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 74. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 75. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 76. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 77. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 78. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 79. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 80. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 81. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 82. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 83. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 84. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 85. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 86. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 87. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 88. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 89. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 90. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 91. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 92. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 93. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 94. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 95. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 96. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 97. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 98. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 99. CHAVE DE PROTEÇÃO  
 100. CHAVE DE PROTEÇÃO

SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA – DIAGRAMA UNIFILAR

Projeto	ELETRICO – CONSTRUÇÃO – UBS PORTE I	Comissário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
Representante	JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS	ZONA	URBANA
Local do obra	RUA PROJETADE, CANTANHEDE	DATA	24/05/2024
		VOLTA	05/05
		ESCALA	



**Welane Patricia**  
 CREA nº 11583494-0



05/07	
PROJETO	REVISÃO
DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO	
EMPRESA: INSTITUTO MUNICIPAL DE CIMENTOS/IMA	
LOCAL: RUA JOSÉ MARQUES, 379 - JARDIM	LOCAL: RUA JOSÉ MARQUES, 379 - JARDIM
PROJETO ESTRUTURAL, VIGAS, PÓRTICOS - HORIZONTAL	
PROJETO ESTRUTURAL, VIGAS, PÓRTICOS - VERTICAL	
PROJETO ESTRUTURAL, VIGAS, PÓRTICOS - HORIZONTAL	
PROJETO ESTRUTURAL, VIGAS, PÓRTICOS - VERTICAL	
PROJETO ESTRUTURAL, VIGAS, PÓRTICOS - HORIZONTAL	
PROJETO ESTRUTURAL, VIGAS, PÓRTICOS - VERTICAL	
PROJETO ESTRUTURAL, VIGAS, PÓRTICOS - HORIZONTAL	
PROJETO ESTRUTURAL, VIGAS, PÓRTICOS - VERTICAL	

WELANE PATRÍCIA  
 ARQUITETA  
 CREA Nº 11583494-0

Área de Lanta = 38,0 m²  
 Valor de concreto (C-25) = 6,14 m³

Resumo do aço				
ACO	DIAM	COTAGEM	RESQ	10 N
CAPO	1	3,0	28	187,7
CAPO	2	5,0	28	174,6
CAPO	3	8,0	28	92,9
CAPO	4	8,0	28	79,0
CAPO	5	8,0	28	68,8
CAPO	7	8,0	28	67,0
CAPO	8	8,0	28	61,0
CAPO	9	8,0	28	51,0
CAPO	10	8,0	28	48,0
CAPO	11	8,0	28	48,0
CAPO	12	8,0	28	48,0
CAPO	13	8,0	28	48,0
CAPO	14	8,0	28	48,0
CAPO	15	8,0	28	48,0
CAPO	16	8,0	28	48,0
CAPO	17	8,0	28	48,0
CAPO	18	8,0	28	48,0
CAPO	19	8,0	28	48,0
CAPO	20	8,0	28	48,0
CAPO	21	8,0	28	48,0
CAPO	22	8,0	28	48,0
CAPO	23	8,0	28	48,0
CAPO	24	8,0	28	48,0
CAPO	25	8,0	28	48,0
CAPO	26	8,0	28	48,0
CAPO	27	8,0	28	48,0
CAPO	28	8,0	28	48,0
CAPO	29	8,0	28	48,0
CAPO	30	8,0	28	48,0
CAPO	31	8,0	28	48,0
CAPO	32	8,0	28	48,0
CAPO	33	8,0	28	48,0
CAPO	34	8,0	28	48,0
CAPO	35	8,0	28	48,0
CAPO	36	8,0	28	48,0
CAPO	37	8,0	28	48,0
CAPO	38	8,0	28	48,0
CAPO	39	8,0	28	48,0
CAPO	40	8,0	28	48,0
CAPO	41	8,0	28	48,0
CAPO	42	8,0	28	48,0
CAPO	43	8,0	28	48,0
CAPO	44	8,0	28	48,0
CAPO	45	8,0	28	48,0
CAPO	46	8,0	28	48,0
CAPO	47	8,0	28	48,0
CAPO	48	8,0	28	48,0
CAPO	49	8,0	28	48,0
CAPO	50	8,0	28	48,0
CAPO	51	8,0	28	48,0
CAPO	52	8,0	28	48,0
CAPO	53	8,0	28	48,0
CAPO	54	8,0	28	48,0
CAPO	55	8,0	28	48,0
CAPO	56	8,0	28	48,0
CAPO	57	8,0	28	48,0
CAPO	58	8,0	28	48,0
CAPO	59	8,0	28	48,0
CAPO	60	8,0	28	48,0
CAPO	61	8,0	28	48,0
CAPO	62	8,0	28	48,0
CAPO	63	8,0	28	48,0
CAPO	64	8,0	28	48,0
CAPO	65	8,0	28	48,0
CAPO	66	8,0	28	48,0
CAPO	67	8,0	28	48,0
CAPO	68	8,0	28	48,0
CAPO	69	8,0	28	48,0
CAPO	70	8,0	28	48,0
CAPO	71	8,0	28	48,0
CAPO	72	8,0	28	48,0
CAPO	73	8,0	28	48,0
CAPO	74	8,0	28	48,0
CAPO	75	8,0	28	48,0
CAPO	76	8,0	28	48,0
CAPO	77	8,0	28	48,0
CAPO	78	8,0	28	48,0
CAPO	79	8,0	28	48,0
CAPO	80	8,0	28	48,0
CAPO	81	8,0	28	48,0
CAPO	82	8,0	28	48,0
CAPO	83	8,0	28	48,0
CAPO	84	8,0	28	48,0
CAPO	85	8,0	28	48,0
CAPO	86	8,0	28	48,0
CAPO	87	8,0	28	48,0
CAPO	88	8,0	28	48,0
CAPO	89	8,0	28	48,0
CAPO	90	8,0	28	48,0
CAPO	91	8,0	28	48,0
CAPO	92	8,0	28	48,0
CAPO	93	8,0	28	48,0
CAPO	94	8,0	28	48,0
CAPO	95	8,0	28	48,0
CAPO	96	8,0	28	48,0
CAPO	97	8,0	28	48,0
CAPO	98	8,0	28	48,0
CAPO	99	8,0	28	48,0
CAPO	100	8,0	28	48,0

Folhaço do apo: 58 / 62

Relação do aço

V1  
V2  
V3  
V4  
V5  
V6  
V7  
V8  
V9  
V10  
V11

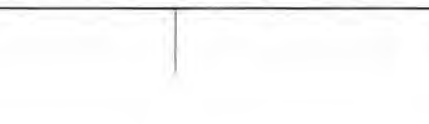
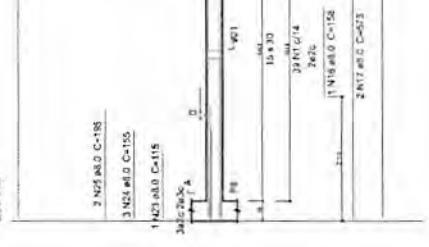
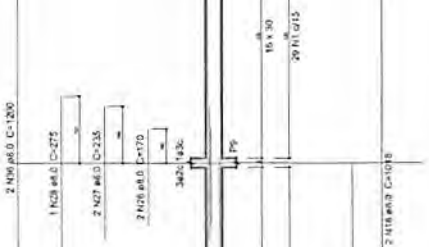
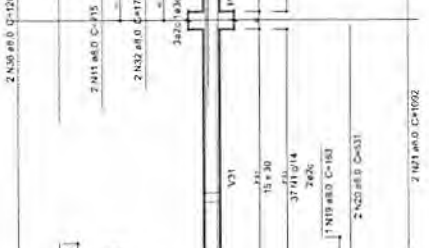
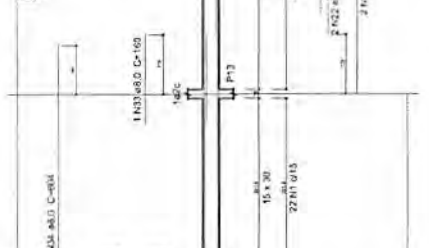
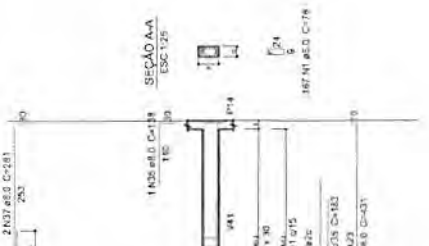
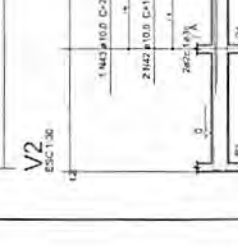
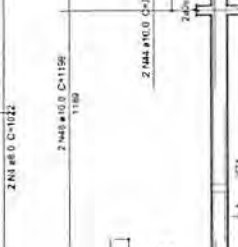
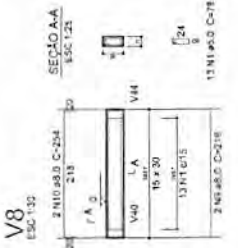
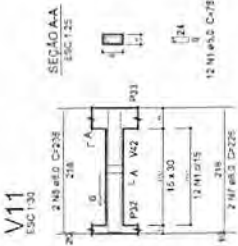
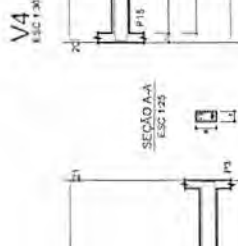
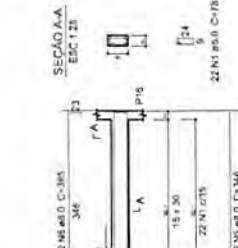
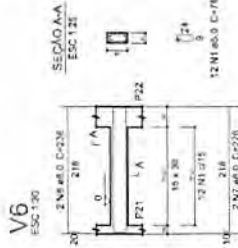
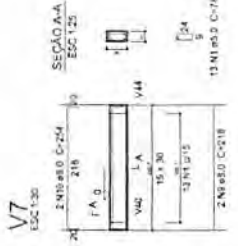
ACO	N	DIAM	QUANT	UNID	COTAS	COTAS
CABO	CABO				1/4"	3/4"
1	3.0	8.0	4.1	76	20	30
2	3.0	8.0	1.0	192	344	192
3	3.0	8.0	1.0	172	1144	344
4	3.0	8.0	1.0	172	1144	344
5	3.0	8.0	1.0	344	364	364
6	3.0	8.0	1.0	344	364	364
7	3.0	8.0	1.0	344	364	364
8	3.0	8.0	1.0	344	364	364
9	3.0	8.0	1.0	344	364	364
10	3.0	8.0	1.0	344	364	364
11	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
12	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
13	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
14	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
15	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
16	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
17	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
18	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
19	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
20	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
21	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
22	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
23	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
24	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
25	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
26	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
27	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
28	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
29	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
30	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
31	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
32	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
33	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
34	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
35	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
36	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
37	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
38	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
39	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
40	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
41	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
42	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
43	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
44	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
45	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
46	3.0	8.0	1.0	254	1014	474
47	3.0	8.0	1.0	254	1014	474

Resumo do aço

ACO	DIAM	COTAS	RESUMO	% 10 %
CABO	8.0	3164	301	24.7
CABO	10.0	764	518	51.8
CABO	12.0	3114	543	54.3

VOLUME DE CONCRETO (C20) = 2.85 m³  
 Área de forma = 47.28 m²

**Welane Patricia**  
 CREA nº 1583494-0



WELANE PATRICIA  
 INSCRITA Nº 1583494-0  
 RUA JOSÉ REIS, S/N CENTRO  
 51462-246  
 BRASÍLIA - DF

PROJETO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO

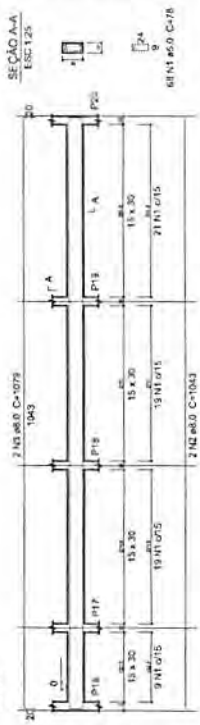
PROF. JOSÉ REIS, S/N CENTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

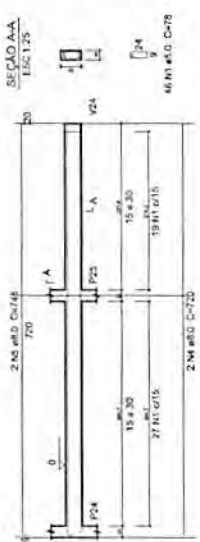
DEPARTAMENTO DE FUNDAÇÃO

01/07

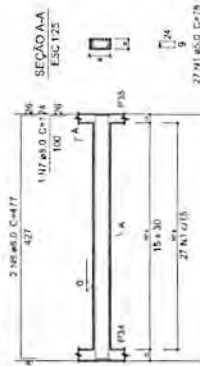
V5  
ESC 1:30



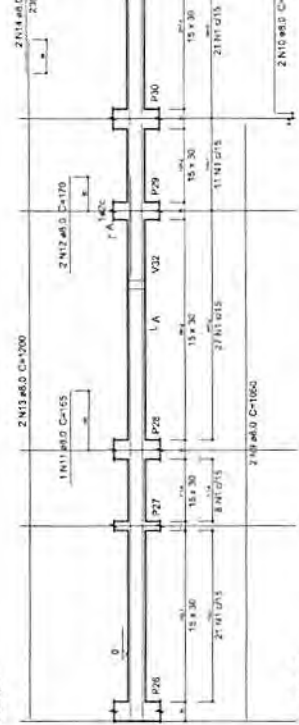
V9  
ESC 1:30



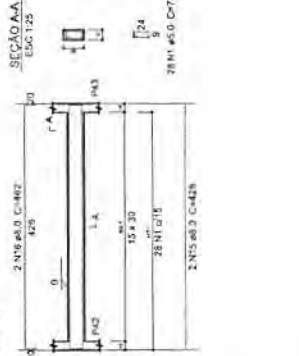
V12  
ESC 1:25



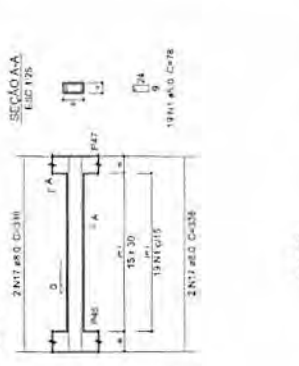
V10  
ESC 1:30



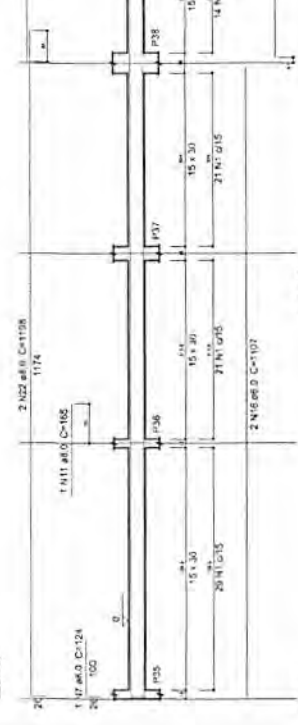
V14  
ESC 1:30



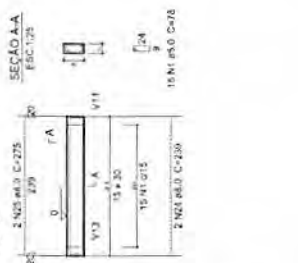
V17  
ESC 1:30



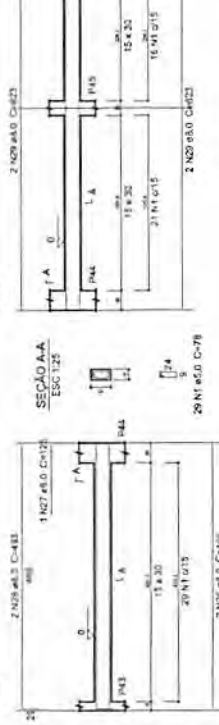
V13  
ESC 1:30



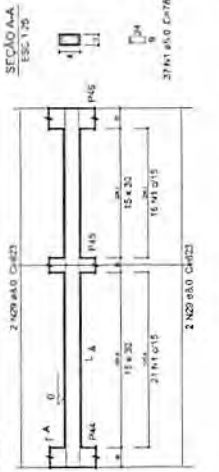
V42  
ESC 1:30



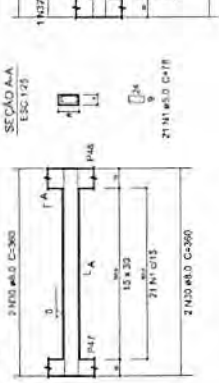
V15  
ESC 1:30



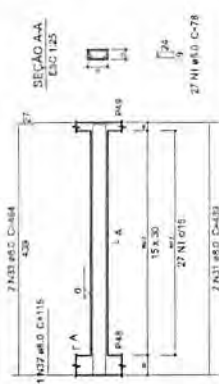
V16  
ESC 1:30



V18  
ESC 1:30



V19  
ESC 1:30



Relatório do aço

V5	V9	V12	V13	V15	V16	V17	V42	ACQ	N	DIAM (mm)	QUANT	UNIT	C/TOTAL		
													(Kg)	(m³)	
									4	8.0	328	2.664	0.084	278	
									2	8.0	1843	2966	0.094	2006	
									3	8.0	1879	2958	0.094	2158	
									4	8.0	725	1448	0.038	1448	
									2	8.0	427	684	0.023	684	
									9	8.0	427	3416	0.112	3416	
									2	8.0	174	278	0.009	278	
									2	8.0	477	764	0.025	764	
									2	8.0	111	178	0.004	178	
									10	8.0	2	16	320	0.010	320
									11	8.0	2	16	320	0.010	320
									12	8.0	2	10	200	0.008	200
									13	8.0	2	10	200	0.008	200
									14	8.0	2	10	200	0.008	200
									15	8.0	2	10	200	0.008	200
									16	8.0	2	8	160	0.005	160
									17	8.0	2	8	160	0.005	160
									18	8.0	2	8	160	0.005	160
									19	8.0	2	8	160	0.005	160
									20	8.0	1	16	175	0.005	175
									21	8.0	1	10	103	0.003	103
									22	8.0	2	16	320	0.010	320
									23	8.0	2	16	320	0.010	320
									24	8.0	2	16	320	0.010	320
									25	8.0	2	8	160	0.005	160
									26	8.0	2	8	160	0.005	160
									27	8.0	2	8	160	0.005	160
									28	8.0	2	8	160	0.005	160
									29	8.0	2	8	160	0.005	160
									30	8.0	4	23	460	0.015	460
									31	8.0	4	23	460	0.015	460
									32	8.0	1	11	110	0.004	110
									33	8.0	2	11	220	0.007	220
									34	8.0	2	11	220	0.007	220

Resumo do aço

ACQ	DIAM	C/TOTAL	PESO (Kg)	VOL (m³)
	8.0	360	2964	0.094
	8.0	4192	33536	1.111
		RESO TOTAL	36500	1.205
		CAIS	1584	0.052
		CAOB	21.1	0.001

Volume do concreto C-25 = 3.58 m³  
Área da laje = 64.44 m²

Welane Patrícia  
CREA nº 1183494-0

**WELANE PATRÍCIA**  
ARQUITETA  
RUA JONAS ROCHA, 874 CENTRO, UIRUAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DANTAS/MS/MS

**PROJETO ESTRUTURAL DOS PÓRTECO 1 - REDETEDA**

CLIENTE: JOSÉ MATEUS DOS SANTOS JUNIOR

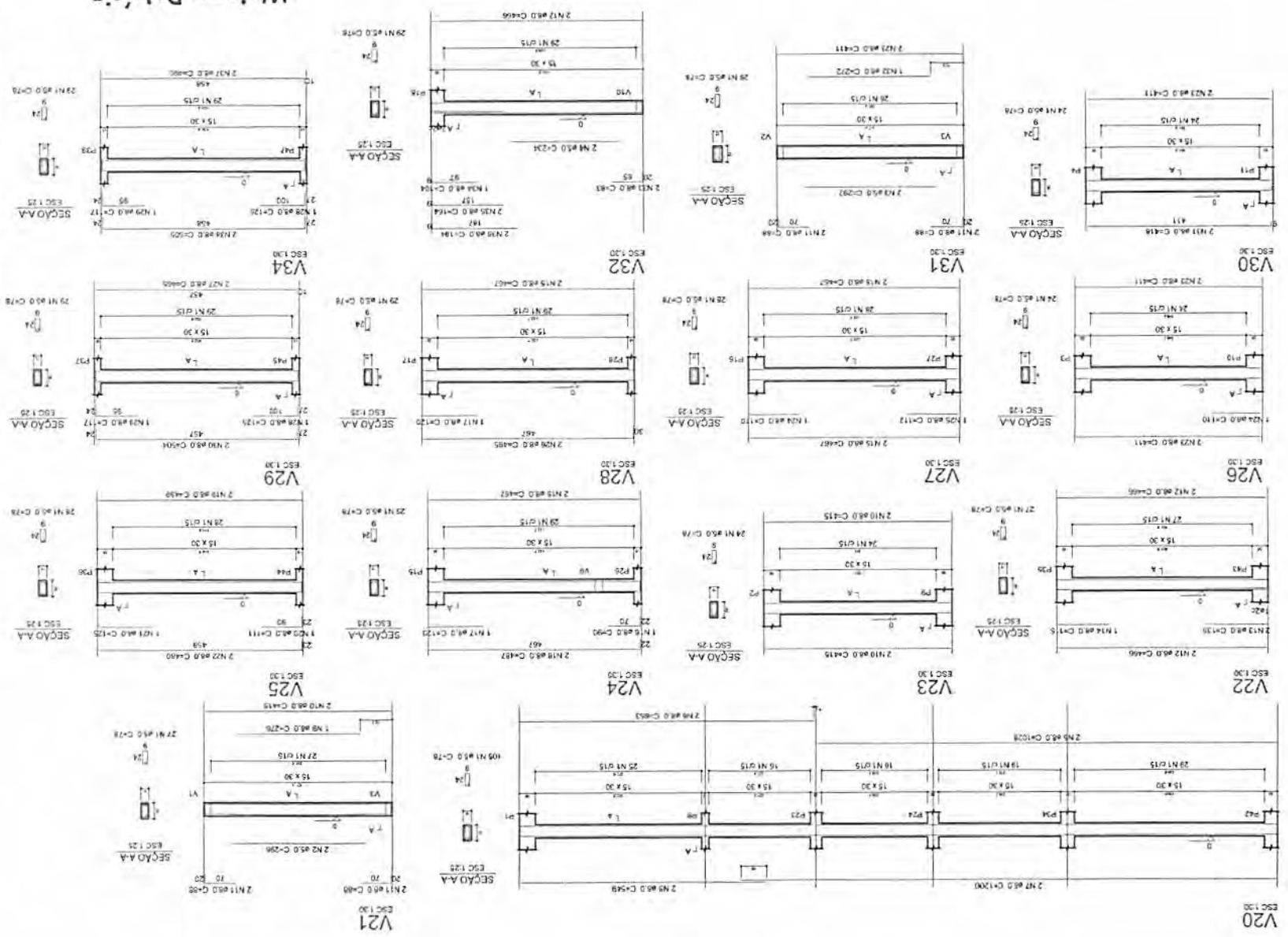
PROJETO: DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO

DATA: 02/07

# Welane Patricia

CREA nº M1583494-0

03/07	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO					
FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO					
PROJETO ESTRUTURAL, USOS MISTOS I - PROTEÇÃO					
PROJETO ESTRUTURAL, USOS MISTOS I - PROTEÇÃO					
PROJETO ESTRUTURAL, USOS MISTOS I - PROTEÇÃO					
PROJETO ESTRUTURAL, USOS MISTOS I - PROTEÇÃO					
PROJETO ESTRUTURAL, USOS MISTOS I - PROTEÇÃO					
PROJETO ESTRUTURAL, USOS MISTOS I - PROTEÇÃO					



Área de base = 55,57 m<sup>2</sup> + 23,9 m<sup>2</sup>

ÁGO	DMAX	C.F.O.TAL	RESQ + 10 %
1	1,0	1,0	1,0
2	1,0	1,0	1,0
3	1,0	1,0	1,0
4	1,0	1,0	1,0
5	1,0	1,0	1,0
6	1,0	1,0	1,0
7	1,0	1,0	1,0
8	1,0	1,0	1,0
9	1,0	1,0	1,0
10	1,0	1,0	1,0
11	1,0	1,0	1,0
12	1,0	1,0	1,0
13	1,0	1,0	1,0
14	1,0	1,0	1,0
15	1,0	1,0	1,0
16	1,0	1,0	1,0
17	1,0	1,0	1,0
18	1,0	1,0	1,0
19	1,0	1,0	1,0
20	1,0	1,0	1,0
21	1,0	1,0	1,0
22	1,0	1,0	1,0
23	1,0	1,0	1,0
24	1,0	1,0	1,0
25	1,0	1,0	1,0
26	1,0	1,0	1,0
27	1,0	1,0	1,0
28	1,0	1,0	1,0
29	1,0	1,0	1,0
30	1,0	1,0	1,0
31	1,0	1,0	1,0
32	1,0	1,0	1,0
33	1,0	1,0	1,0
34	1,0	1,0	1,0
35	1,0	1,0	1,0
36	1,0	1,0	1,0
37	1,0	1,0	1,0
38	1,0	1,0	1,0
39	1,0	1,0	1,0
40	1,0	1,0	1,0
41	1,0	1,0	1,0
42	1,0	1,0	1,0
43	1,0	1,0	1,0
44	1,0	1,0	1,0
45	1,0	1,0	1,0
46	1,0	1,0	1,0
47	1,0	1,0	1,0
48	1,0	1,0	1,0
49	1,0	1,0	1,0
50	1,0	1,0	1,0
51	1,0	1,0	1,0
52	1,0	1,0	1,0
53	1,0	1,0	1,0
54	1,0	1,0	1,0
55	1,0	1,0	1,0
56	1,0	1,0	1,0
57	1,0	1,0	1,0
58	1,0	1,0	1,0
59	1,0	1,0	1,0
60	1,0	1,0	1,0
61	1,0	1,0	1,0
62	1,0	1,0	1,0
63	1,0	1,0	1,0
64	1,0	1,0	1,0
65	1,0	1,0	1,0
66	1,0	1,0	1,0
67	1,0	1,0	1,0
68	1,0	1,0	1,0
69	1,0	1,0	1,0
70	1,0	1,0	1,0
71	1,0	1,0	1,0
72	1,0	1,0	1,0
73	1,0	1,0	1,0
74	1,0	1,0	1,0
75	1,0	1,0	1,0
76	1,0	1,0	1,0
77	1,0	1,0	1,0
78	1,0	1,0	1,0
79	1,0	1,0	1,0
80	1,0	1,0	1,0
81	1,0	1,0	1,0
82	1,0	1,0	1,0
83	1,0	1,0	1,0
84	1,0	1,0	1,0
85	1,0	1,0	1,0
86	1,0	1,0	1,0
87	1,0	1,0	1,0
88	1,0	1,0	1,0
89	1,0	1,0	1,0
90	1,0	1,0	1,0
91	1,0	1,0	1,0
92	1,0	1,0	1,0
93	1,0	1,0	1,0
94	1,0	1,0	1,0
95	1,0	1,0	1,0
96	1,0	1,0	1,0
97	1,0	1,0	1,0
98	1,0	1,0	1,0
99	1,0	1,0	1,0
100	1,0	1,0	1,0

Relação do aço

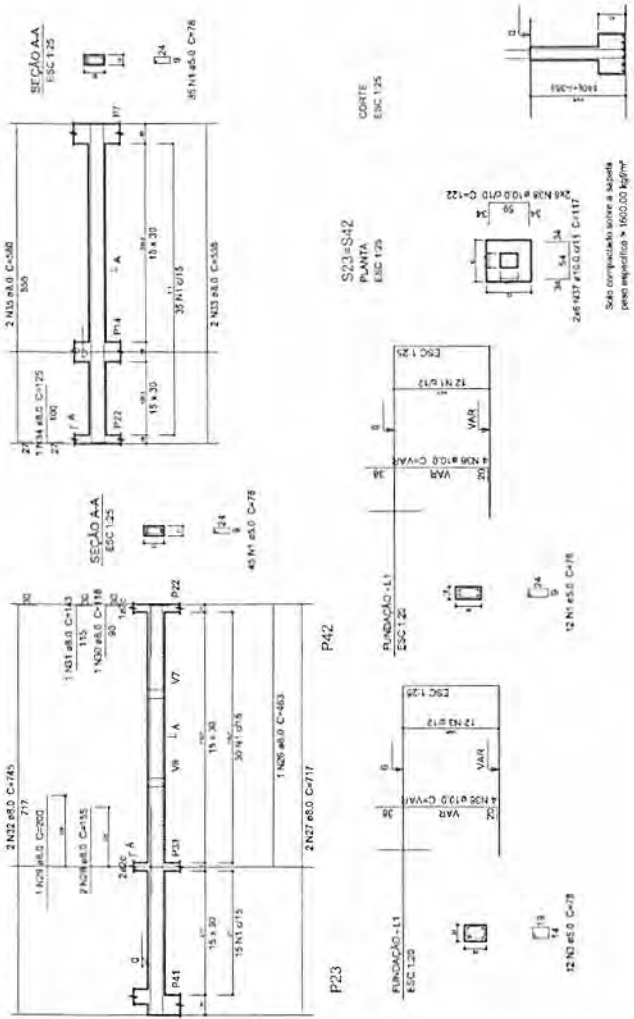
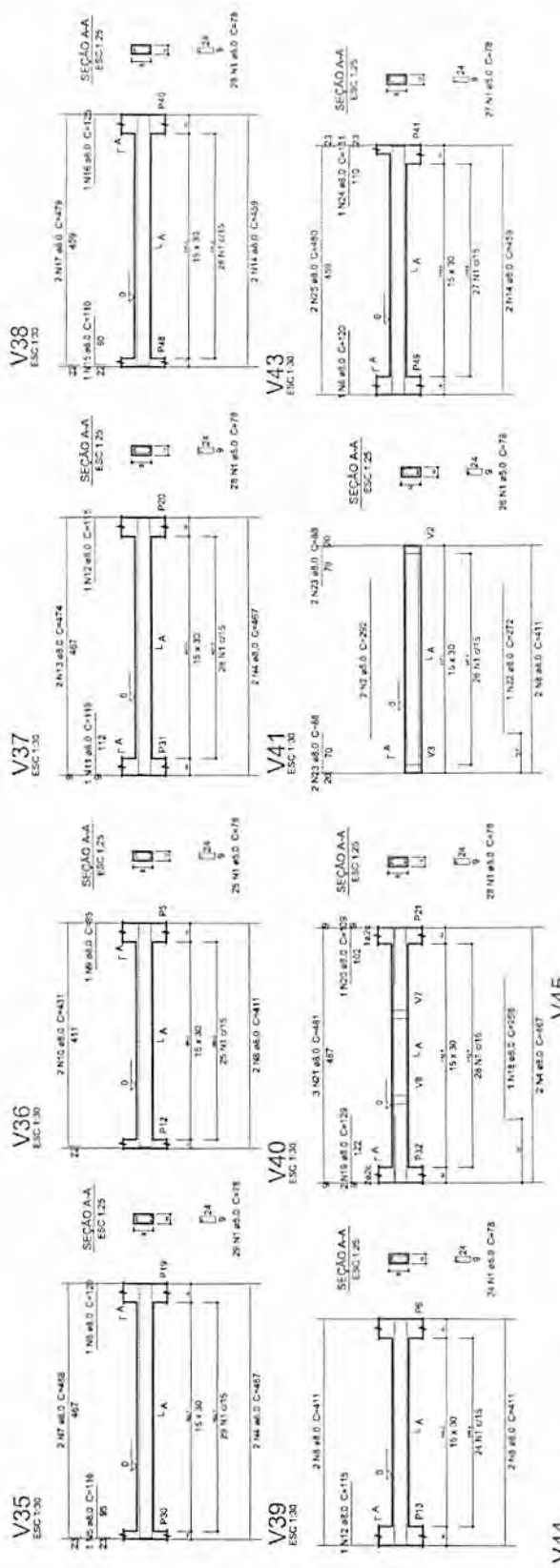
ÁGO	N	CMH	QUANT	DMAX	C.F.O.TAL
V21	1	1,0	1	1,0	1,0
V22	1	1,0	1	1,0	1,0
V23	1	1,0	1	1,0	1,0
V24	1	1,0	1	1,0	1,0
V25	1	1,0	1	1,0	1,0
V26	1	1,0	1	1,0	1,0
V27	1	1,0	1	1,0	1,0
V28	1	1,0	1	1,0	1,0
V29	1	1,0	1	1,0	1,0
V30	1	1,0	1	1,0	1,0
V31	1	1,0	1	1,0	1,0
V32	1	1,0	1	1,0	1,0
V33	1	1,0	1	1,0	1,0
V34	1	1,0	1	1,0	1,0

Relatório do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C.TOTAL
(mm)		(mm)			(Kg)
CA68	1	3,0	232	2	504
	2	5,0	12	78	96
	3	8,0	6	407	262
CA51	4	8,0	6	407	262
	5	8,0	6	407	262
	6	8,0	2	122	97
	7	8,0	2	488	376
	8	8,0	4	11	86
	9	8,0	2	431	335
	10	8,0	1	119	92
	11	8,0	2	115	250
	12	8,0	2	174	144
	13	8,0	2	174	144
	14	8,0	1	110	110
	15	8,0	1	110	110
	16	8,0	1	125	125
	17	8,0	2	879	968
	18	8,0	2	879	968
	19	8,0	2	129	258
	20	8,0	1	109	109
	21	8,0	3	441	441
	22	8,0	1	272	272
	23	8,0	1	311	311
	24	8,0	1	131	131
	25	8,0	2	480	480
	26	8,0	1	403	403
	27	8,0	2	155	310
	28	8,0	2	155	310
	29	8,0	1	203	200
	30	8,0	1	118	118
	31	8,0	1	118	118
	32	8,0	2	245	490
	33	8,0	2	555	1110
	34	8,0	1	125	125
	35	8,0	2	390	780
	36	8,0	2	390	780
	37	50,0	10	117	1170
	38	50,0	10	117	1170

Resumo do aço

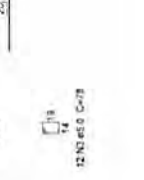
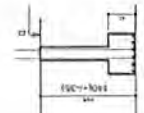
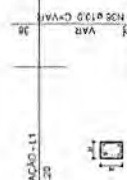
ACO	DIAM	C.TOTAL	RESO - 10%
(mm)		(Kg)	(Kg)
CA68	3,0	232	208
CA51	8,0	44	39
RESO TOTAL		276	247
CA68	3,0	130	
CA51	8,0	432	
VOLUME DO AÇO (C-25) = 2,6 (m³)			
ÁREA DO FERRO = 441 (cm²)			



**Welane Patrícia**  
CREA nº 11583494-0

CORTE  
ESC: 1/25

S21-S42  
PLANTA  
ESC: 1/25

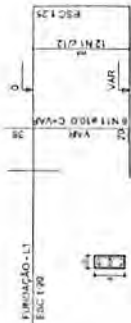


Solo computado sobre a superfície  
pedregulhos = 100,00 kg/m³



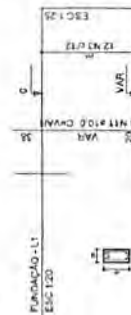


P14



12 N1 #5.0 C-18  
12 N2 #5.0 C-18

P21



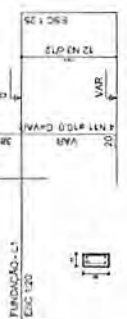
12 N3 #5.0 C-18

P24



12 N4 #5.0 C-18

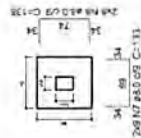
P27



12 N5 #5.0 C-18

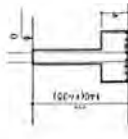
COORTE  
ESC 1:25

S24-S27  
PLANTA  
ESC 1:25



Solo compactado sobre a massa  
de areia especifica = 1600,00 kg/m<sup>3</sup>

P7



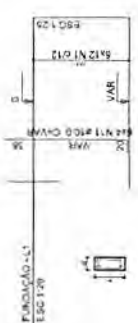
Solo compactado sobre a massa  
de areia especifica = 1600,00 kg/m<sup>3</sup>

P32



12 N6 #5.0 C-18

P15=P22=P30=P33=P38=P49



64 N7 #5.0 C-18

P1



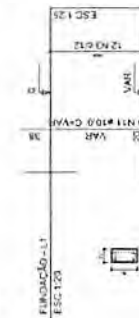
12 N1 #5.0 C-18  
12 N2 #5.0 C-18

P6=P13=P19=P26=P28=P41



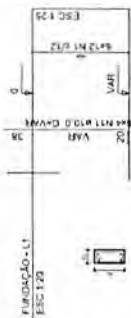
64 N1 #5.0 C-18

P16



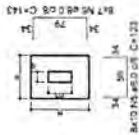
12 N3 #5.0 C-18

P3=P10=P16=P17=P20=P46



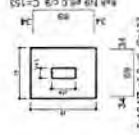
64 N1 #5.0 C-18

S3-S10-S14-S16-S17-S20-S21-S46  
CORTE  
ESC 1:25



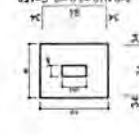
Solo compactado sobre a massa  
de areia especifica = 1600,00 kg/m<sup>3</sup>

S7-S15-S22-S30-S33-S38-S49  
CORTE  
ESC 1:25



Solo compactado sobre a massa  
de areia especifica = 1600,00 kg/m<sup>3</sup>

S1-S6-S13-S18-S19-S26-S28-S41  
CORTE  
ESC 1:25



Solo compactado sobre a massa  
de areia especifica = 1600,00 kg/m<sup>3</sup>

# Welane Patricia CREA nº 111583494-0

## Relação do aço

ACO	N	DMAR	QUANT	UNID	C TOTAL
CA60	1	Ø10	24	VAR	240
	2	Ø8	36	VAR	288
	3	Ø6	96	VAR	576
CA80	4	Ø8	48	VAR	384
	5	Ø6	72	VAR	576
	6	Ø8	96	VAR	768
	7	Ø6	144	VAR	1152
	8	Ø8	144	VAR	1152
	9	Ø6	216	VAR	1728
	10	Ø8	216	VAR	1728
11	Ø10	144	VAR	1440	
TOTAL					13440

## Resumo do aço

ACO	DMAR	C TOTAL	PESO x 10%
CA60	Ø10	240	10,54
CA60	Ø8	288	12,31
CA60	Ø6	576	24,62
PESO TOTAL			47,47
CA80	Ø8	384	15,76
CA80	Ø6	576	23,64
CA80	Ø8	768	31,15
CA80	Ø6	1152	46,80
CA80	Ø8	1152	46,80
CA80	Ø6	1728	70,20
CA80	Ø8	1728	70,20
CA80	Ø10	1440	58,98
TOTAL			444,5

Volume de concreto (V25) = 633 m<sup>3</sup>  
Para a forma = 1210 m<sup>2</sup>

<p>Projeto: <b>Projeto Estrutural dos Edifícios I - PUC-RIO</b></p> <p>Local: <b>RUA JOSE ROSSO, S/N CENTRO, URUGUAI</b></p>	
<p>Arquiteto: <b>Welane Patricia</b></p> <p>CREA: <b>111583494-0</b></p>	<p>Engenheiro: <b>Welane Patricia</b></p> <p>CREA: <b>111583494-0</b></p>
<p>Empresa: <b>WELANE PATRICIA</b></p>	
<p>Objeto: <b>PROJETO ESTRUTURAL DOS EDIFÍCIOS I - PUC-RIO</b></p>	
<p>Local: <b>RUA JOSE ROSSO, S/N CENTRO, URUGUAI</b></p>	
<p>Proprietário: <b>INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PUC-RIO</b></p>	
<p>Função: <b>PROJETO ESTRUTURAL</b></p>	
<p>Assinatura: <b>Welane Patricia</b></p>	
<p>Carimbo: <b>WELANE PATRICIA</b></p>	
<p>Observações: <b>ASSINADO POR SÉRGIO DAMASCENO</b></p>	
<p>Detalhamento: <b>DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO</b></p>	
<p>Escala: <b>1:50</b></p>	
<p>Data: <b>05/07</b></p>	



# Welane Patrícia

CREA nº 11583494-0

Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C-TOTAL
CABE	1	5,0	2	2x4	494
	2	5,0	2	2x4	446
	3	5,0	3	2x3	362
	4	5,0	3	2x3	362
	5	5,0	4	2x3	446
	6	5,0	5	2x2	362
	7	5,0	2	2x3	362
	8	5,0	2	2x3	362
	9	5,0	2	2x3	362
	10	5,0	2	2x3	362
	11	5,0	2	2x3	362
	12	5,0	1	2x1	270
	13	5,0	1	2x1	270
	14	5,0	1	2x1	270
	15	5,0	2	2x1	540
	16	5,0	2	2x1	540
	17	5,0	2	2x1	540
	18	5,0	1	2x1	270
	19	5,0	1	2x1	270
	20	5,0	2	2x1	540
	21	5,0	2	2x1	540
	22	5,0	2	2x1	540
	23	5,0	2	2x1	540
	24	5,0	2	2x1	540
	25	5,0	2	2x1	540
	26	5,0	2	2x1	540
	27	5,0	2	2x1	540
	28	5,0	2	2x1	540
	29	5,0	2	2x1	540
	30	5,0	2	2x1	540
	31	5,0	2	2x1	540
	32	5,0	2	2x1	540
	33	5,0	2	2x1	540
	34	5,0	2	2x1	540
	35	5,0	2	2x1	540
	36	5,0	2	2x1	540
	37	5,0	2	2x1	540
	38	5,0	2	2x1	540
	39	5,0	2	2x1	540
	40	5,0	2	2x1	540
	41	5,0	2	2x1	540
	42	5,0	2	2x1	540
	43	5,0	2	2x1	540
	44	5,0	2	2x1	540
	45	5,0	2	2x1	540
	46	5,0	2	2x1	540
	47	5,0	2	2x1	540
	48	5,0	2	2x1	540
	49	5,0	2	2x1	540
	50	5,0	2	2x1	540

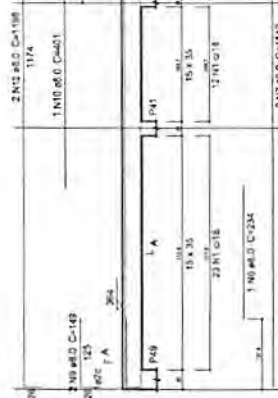
### Resumo do aço

ACO	DIAM	QUANT	C-TOTAL	FECA* 10% INDI
CAO	5,0	215	2028	1028
CAO	10,0	33	330	165
CAO	12,5	3	375	187,5
CAO	16,0	2	320	160
CAO	20,0	1	200	100
CAO	25,0	1	625	312,5
CAO	30,0	1	900	450
CAO	35,0	1	1225	612,5
CAO	40,0	1	1600	800
CAO	45,0	1	2025	1012,5
CAO	50,0	1	2500	1250
CAO	55,0	1	3025	1512,5
CAO	60,0	1	3600	1800
CAO	65,0	1	4175	2087,5
CAO	70,0	1	4800	2400
CAO	75,0	1	5475	2737,5
CAO	80,0	1	6200	3100
CAO	85,0	1	6975	3487,5
CAO	90,0	1	7800	3900
CAO	95,0	1	8675	4337,5
CAO	100,0	1	9600	4800
CAO	105,0	1	10575	5287,5
CAO	110,0	1	11600	5800
CAO	115,0	1	12675	6337,5
CAO	120,0	1	13800	6900
CAO	125,0	1	15000	7500
CAO	130,0	1	16200	8100
CAO	135,0	1	17475	8737,5
CAO	140,0	1	18800	9400
CAO	145,0	1	20175	10087,5
CAO	150,0	1	21600	10800
CAO	155,0	1	23075	11537,5
CAO	160,0	1	24600	12300
CAO	165,0	1	26175	13087,5
CAO	170,0	1	27800	13900
CAO	175,0	1	29475	14737,5
CAO	180,0	1	31200	15600
CAO	185,0	1	33000	16500
CAO	190,0	1	34800	17400
CAO	195,0	1	36700	18312,5
CAO	200,0	1	38700	19250
CAO	205,0	1	40800	20212,5
CAO	210,0	1	43000	21200
CAO	215,0	1	45300	22212,5
CAO	220,0	1	47700	23250
CAO	225,0	1	50200	24312,5
CAO	230,0	1	52800	25400
CAO	235,0	1	55500	26512,5
CAO	240,0	1	58300	27650
CAO	245,0	1	61200	28812,5
CAO	250,0	1	64200	30000
CAO	255,0	1	67300	31212,5
CAO	260,0	1	70500	32450
CAO	265,0	1	73800	33712,5
CAO	270,0	1	77200	35000
CAO	275,0	1	80700	36312,5
CAO	280,0	1	84300	37650
CAO	285,0	1	88000	39012,5
CAO	290,0	1	91800	40400
CAO	295,0	1	95700	41812,5
CAO	300,0	1	100000	43250
CAO	305,0	1	104500	44712,5
CAO	310,0	1	109200	46200
CAO	315,0	1	114000	47712,5
CAO	320,0	1	119000	49250
CAO	325,0	1	124200	50812,5
CAO	330,0	1	129600	52400
CAO	335,0	1	135200	54012,5
CAO	340,0	1	141000	55650
CAO	345,0	1	147000	57312,5
CAO	350,0	1	153200	59000
CAO	355,0	1	159600	60712,5
CAO	360,0	1	166200	62450
CAO	365,0	1	173000	64212,5
CAO	370,0	1	180000	66000
CAO	375,0	1	187200	67812,5
CAO	380,0	1	194600	69650
CAO	385,0	1	202200	71512,5
CAO	390,0	1	210000	73400
CAO	395,0	1	218000	75312,5
CAO	400,0	1	226200	77250
CAO	405,0	1	234600	79212,5
CAO	410,0	1	243200	81200
CAO	415,0	1	252000	83212,5
CAO	420,0	1	261000	85250
CAO	425,0	1	270200	87312,5
CAO	430,0	1	280000	89400
CAO	435,0	1	290000	91512,5
CAO	440,0	1	300200	93650
CAO	445,0	1	310600	95812,5
CAO	450,0	1	321200	98000
CAO	455,0	1	332000	100212,5
CAO	460,0	1	343000	102450
CAO	465,0	1	354200	104712,5
CAO	470,0	1	365600	107000
CAO	475,0	1	377200	109312,5
CAO	480,0	1	389000	111650
CAO	485,0	1	401000	114012,5
CAO	490,0	1	413200	116400
CAO	495,0	1	425600	118812,5
CAO	500,0	1	438200	121250
CAO	505,0	1	451000	123712,5
CAO	510,0	1	464000	126200
CAO	515,0	1	477200	128712,5
CAO	520,0	1	490600	131250
CAO	525,0	1	504200	133812,5
CAO	530,0	1	518000	136400
CAO	535,0	1	532000	139012,5
CAO	540,0	1	546200	141650
CAO	545,0	1	560600	144312,5
CAO	550,0	1	575200	147000
CAO	555,0	1	590000	149712,5
CAO	560,0	1	605000	152450
CAO	565,0	1	620200	155212,5
CAO	570,0	1	635600	158000
CAO	575,0	1	651200	160812,5
CAO	580,0	1	667000	163650
CAO	585,0	1	683000	166512,5
CAO	590,0	1	699200	169400
CAO	595,0	1	715600	172312,5
CAO	600,0	1	732200	175250
CAO	605,0	1	749000	178212,5
CAO	610,0	1	766000	181200
CAO	615,0	1	783200	184212,5
CAO	620,0	1	800600	187250
CAO	625,0	1	818200	190312,5
CAO	630,0	1	836000	193400
CAO	635,0	1	854000	196512,5
CAO	640,0	1	872200	199650
CAO	645,0	1	890600	202812,5
CAO	650,0	1	909200	206000
CAO	655,0	1	928000	209212,5
CAO	660,0	1	947000	212450
CAO	665,0	1	966200	215712,5
CAO	670,0	1	985600	219000
CAO	675,0	1	1005200	222312,5
CAO	680,0	1	1025000	225650
CAO	685,0	1	1045000	229012,5
CAO	690,0	1	1065200	232400
CAO	695,0	1	1085600	235812,5
CAO	700,0	1	1106200	239250
CAO	705,0	1	1127000	242712,5
CAO	710,0	1	1148000	246200
CAO	715,0	1	1169200	249712,5
CAO	720,0	1	1190600	253250
CAO	725,0	1	1212200	256812,5
CAO	730,0	1	1234000	260400
CAO	735,0	1	1256000	264012,5
CAO	740,0	1	1278200	267650
CAO	745,0	1	1300600	271312,5
CAO	750,0	1	1323200	275000
CAO	755,0	1	1346000	278712,5
CAO	760,0	1	1369000	282450
CAO	765,0	1	1392200	286212,5
CAO	770,0	1	1415600	290000
CAO	775,0	1	1439200	293812,5
CAO	780,0	1	1463000	297650
CAO	785,0	1	1487000	301512,5
CAO	790,0	1	1511200	305400
CAO	795,0	1	1535600	309312,5
CAO	800,0	1	1560200	313250
CAO	805,0	1	1585000	317212,5
CAO	810,0	1	1610000	321200
CAO	815,0	1	1635200	325212,5
CAO	820,0	1	1660600	329250
CAO	825,0	1	1686200	333312,5
CAO	830,0	1	1712000	337400
CAO	835,0	1	1738000	341512,5
CAO	840,0	1	1764200	345650
CAO	845,0	1	1790600	349812,5
CAO	850,0	1	1817200	354000
CAO	855,0	1	1844000	358212,5
CAO	860,0	1	1871000	362450
CAO	865,0	1	1898200	366712,5
CAO	870,0	1	1925600	371000
CAO	875,0	1	1953200	375312,5
CAO	880,0	1	1981000	379650
CAO	885,0	1	2009000	384012,5
CAO	890,0	1	2037200	388400
CAO	895,0	1	2065600	392812,5
CAO	900,0	1	2094200	397250
CAO	905,0	1	2123000	401712,5
CAO	910,0	1	2152000	406200
CAO	915,0	1	2181200	410712,5
CAO	920,0	1	2210600	415250
CAO	925,0	1	2240200	419812,5
CAO	930,0	1	2270000	424400
CAO	935,0	1	2300000	429012,5
CAO	940,0	1	2330200	433650
CAO	945,0	1	2360600	438312,5
CAO	950,0	1	2391200	443000
CAO	955,0	1	2422000	447712,5
CAO	960,0	1	2453000	452450
CAO	965,0	1	2484200	457212,5
CAO	970,0	1	2515600	462000
CA				

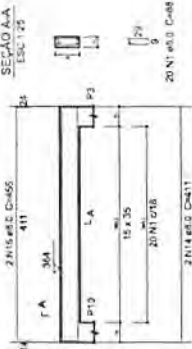




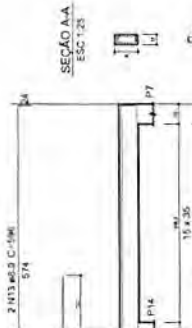
V31  
ESC 1:20



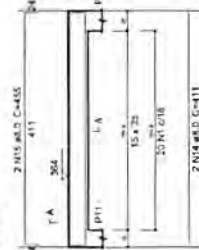
V33  
ESC 1:20



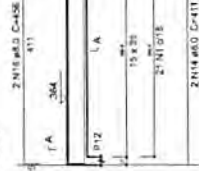
V34  
ESC 1:20



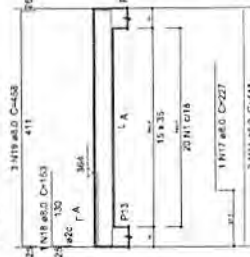
V34  
ESC 1:20



V35  
ESC 1:20



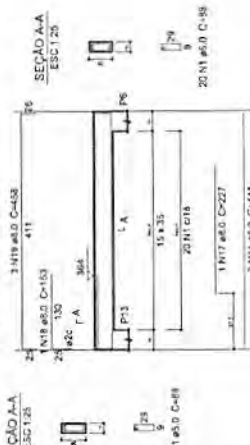
V36  
ESC 1:20



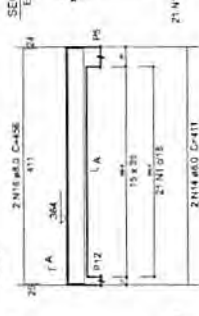
P1=P8



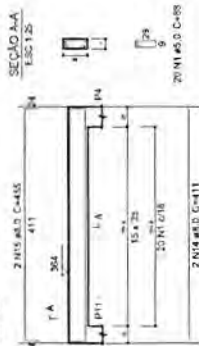
P2=P3=P10=P15=P16=P17=P19=P22=P26=P33=P21=P27=P31=P32=P42



P12=P18



P11=P29



Relatório do aço

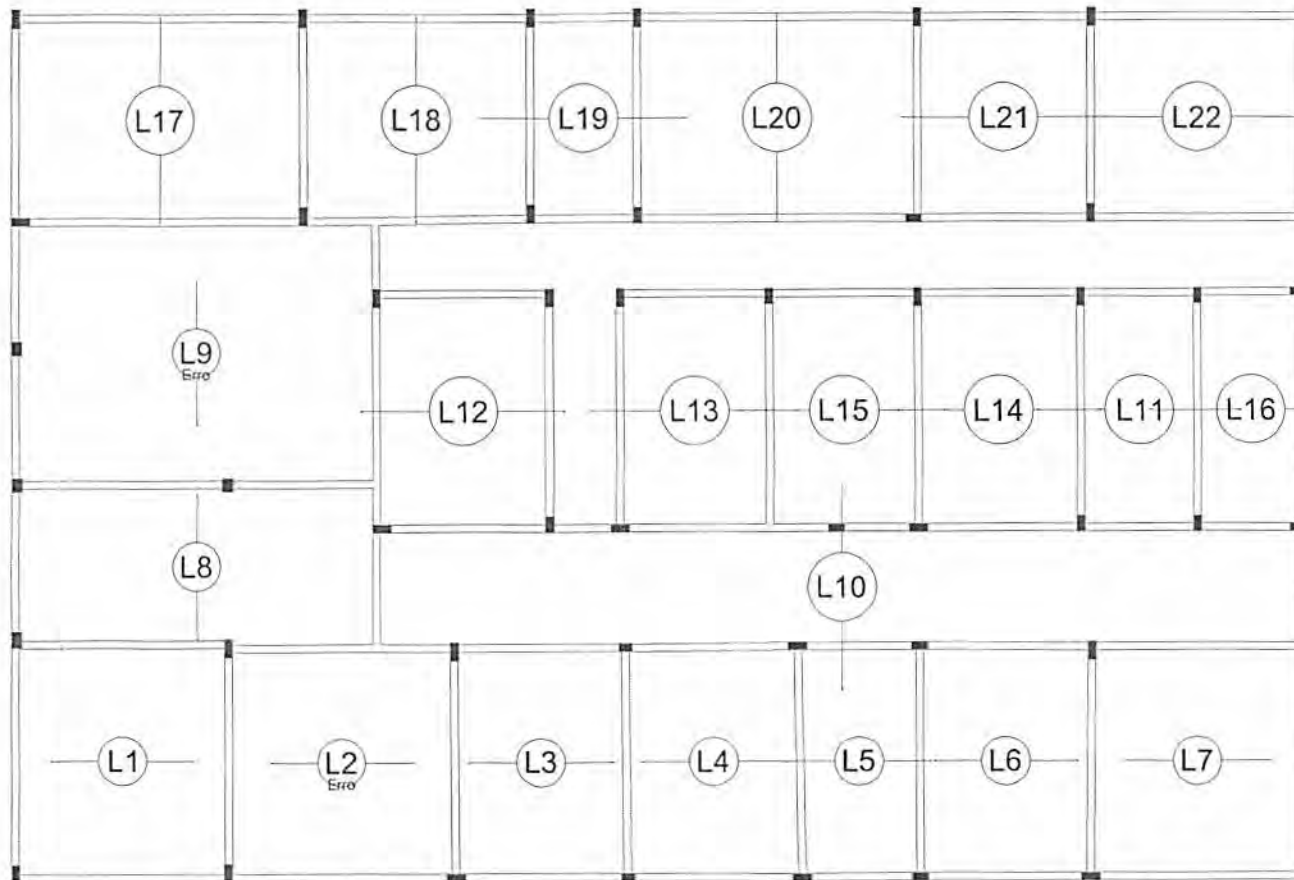
361 MPa  
367 MPa  
V31 V33 V34 V35 V36

ACO	M	TAM	QUANT	INT	C TOTAL
CASO		(mm)	(Barra)	(cm)	(cm)
1	3.0	5.0	58	47168	1000
2	3.0	5.0	24	1908	420
3	3.0	5.0	24	1908	420
4	3.0	5.0	62	5038	1100
5	3.0	5.0	62	5038	1100
6	3.0	5.0	2	161	35
7	3.0	5.0	2	161	35
8	3.0	5.0	2	161	35
9	3.0	5.0	2	161	35
10	3.0	5.0	2	161	35
11	3.0	5.0	2	161	35
12	3.0	5.0	2	161	35
13	3.0	5.0	2	161	35
14	3.0	5.0	2	161	35
15	3.0	5.0	2	161	35
16	3.0	5.0	2	161	35
17	3.0	5.0	2	161	35
18	3.0	5.0	2	161	35
19	3.0	5.0	2	161	35
20	3.0	5.0	2	161	35
21	3.0	5.0	2	161	35
22	3.0	5.0	2	161	35
23	3.0	5.0	2	161	35
24	3.0	5.0	2	161	35
25	3.0	5.0	2	161	35
26	3.0	5.0	2	161	35
27	3.0	5.0	2	161	35
28	3.0	5.0	2	161	35
29	3.0	5.0	2	161	35
30	3.0	5.0	2	161	35
31	3.0	5.0	2	161	35
32	3.0	5.0	2	161	35
33	3.0	5.0	2	161	35
34	3.0	5.0	2	161	35
35	3.0	5.0	2	161	35
36	3.0	5.0	2	161	35
37	3.0	5.0	2	161	35
38	3.0	5.0	2	161	35
39	3.0	5.0	2	161	35
40	3.0	5.0	2	161	35
41	3.0	5.0	2	161	35
42	3.0	5.0	2	161	35
43	3.0	5.0	2	161	35
44	3.0	5.0	2	161	35
45	3.0	5.0	2	161	35
46	3.0	5.0	2	161	35
47	3.0	5.0	2	161	35
48	3.0	5.0	2	161	35
49	3.0	5.0	2	161	35
50	3.0	5.0	2	161	35
51	3.0	5.0	2	161	35
52	3.0	5.0	2	161	35
53	3.0	5.0	2	161	35
54	3.0	5.0	2	161	35
55	3.0	5.0	2	161	35
56	3.0	5.0	2	161	35
57	3.0	5.0	2	161	35
58	3.0	5.0	2	161	35
59	3.0	5.0	2	161	35
60	3.0	5.0	2	161	35
61	3.0	5.0	2	161	35
62	3.0	5.0	2	161	35
63	3.0	5.0	2	161	35
64	3.0	5.0	2	161	35
65	3.0	5.0	2	161	35
66	3.0	5.0	2	161	35
67	3.0	5.0	2	161	35
68	3.0	5.0	2	161	35
69	3.0	5.0	2	161	35
70	3.0	5.0	2	161	35
71	3.0	5.0	2	161	35
72	3.0	5.0	2	161	35
73	3.0	5.0	2	161	35
74	3.0	5.0	2	161	35
75	3.0	5.0	2	161	35
76	3.0	5.0	2	161	35
77	3.0	5.0	2	161	35
78	3.0	5.0	2	161	35
79	3.0	5.0	2	161	35
80	3.0	5.0	2	161	35
81	3.0	5.0	2	161	35
82	3.0	5.0	2	161	35
83	3.0	5.0	2	161	35
84	3.0	5.0	2	161	35
85	3.0	5.0	2	161	35
86	3.0	5.0	2	161	35
87	3.0	5.0	2	161	35
88	3.0	5.0	2	161	35
89	3.0	5.0	2	161	35
90	3.0	5.0	2	161	35
91	3.0	5.0	2	161	35
92	3.0	5.0	2	161	35
93	3.0	5.0	2	161	35
94	3.0	5.0	2	161	35
95	3.0	5.0	2	161	35
96	3.0	5.0	2	161	35
97	3.0	5.0	2	161	35
98	3.0	5.0	2	161	35
99	3.0	5.0	2	161	35
100	3.0	5.0	2	161	35
101	3.0	5.0	2	161	35
102	3.0	5.0	2	161	35
103	3.0	5.0	2	161	35
104	3.0	5.0	2	161	35
105	3.0	5.0	2	161	35
106	3.0	5.0	2	161	35
107	3.0	5.0	2	161	35
108	3.0	5.0	2	161	35
109	3.0	5.0	2	161	35
110	3.0	5.0	2	161	35
111	3.0	5.0	2	161	35
112	3.0	5.0	2	161	35
113	3.0	5.0	2	161	35
114	3.0	5.0	2	161	35
115	3.0	5.0	2	161	35
116	3.0	5.0	2	161	35
117	3.0	5.0	2	161	35
118	3.0	5.0	2	161	35
119	3.0	5.0	2	161	35
120	3.0	5.0	2	161	35
121	3.0	5.0	2	161	35
122	3.0	5.0	2	161	35
123	3.0	5.0	2	161	35
124	3.0	5.0	2	161	35
125	3.0	5.0	2	161	35
126	3.0	5.0	2	161	35
127	3.0	5.0	2	161	35
128	3.0	5.0	2	161	35
129	3.0	5.0	2	161	35
130	3.0	5.0	2	161	35
131	3.0	5.0	2	161	35
132	3.0	5.0	2	161	35
133	3.0	5.0	2	161	35
134	3.0	5.0	2	161	35
135	3.0	5.0	2	161	35
136	3.0	5.0	2	161	35
137	3.0	5.0	2	161	35
138	3.0	5.0	2	161	35
139	3.0	5.0	2	161	35
140	3.0	5.0	2	161	35
141	3.0	5.0	2	161	35
142	3.0	5.0	2	161	35
143	3.0	5.0	2	161	35
144	3.0	5.0	2	161	35
145	3.0	5.0	2	161	35
146	3.0	5.0	2	161	35
147	3.0	5.0	2	161	35
148	3.0	5.0	2	161	35
149	3.0	5.0	2	161	35
150	3.0	5.0	2	161	35
151	3.0	5.0	2	161	35
152	3.0	5.0	2	161	35
153	3.0	5.0	2	161	35
154	3.0	5.0	2	161	35
155	3.0	5.0	2	161	35
156	3.0	5.0	2	161	35
157	3.0	5.0	2	161	35
158	3.0	5.0	2	161	35
159	3.0	5.0	2	161	35
160	3.0	5.0	2	161	35
161	3.0	5.0	2	161	35
162	3.0	5.0	2	161	35
163	3.0	5.0	2	161	35
164	3.0	5.0	2	161	35
165	3.0	5.0	2	161	35
166	3.0	5.0	2	161	35
167	3.0	5.0	2	161	35
168	3.0	5.0	2	161	35
169	3.0	5.0	2	161	35
170	3.0	5.0	2	161	35
171	3.0	5.0	2	161	35
172	3.0	5.0	2	161	35
173	3.0	5.0	2	161	35
174	3.0	5.0	2	161	35
175	3.0	5.0	2	161	35
176	3.0	5.0	2	161	35
177	3.0	5.0	2	161	35
178	3.0	5.0	2	161	35
179	3.0	5.0	2	161	35
180	3.0	5.0	2	161	35
181	3.0	5.0	2	161	35
182	3.0	5.0	2	161	35
183	3.0	5.0	2	161	35
184	3.0	5.0	2	161	35
185	3.0	5.0	2	161	35
186	3.0	5.0	2	161	35
187	3.0	5.0	2	161	35
188	3.0	5.0	2	161	35
189	3.0	5.0	2	161	35
190	3.0	5.0	2	161	35
191	3.0	5.0	2	161	35
192	3.0	5.0	2	161	35
193	3.0	5.0	2	161	35
194	3.0	5.0	2	161	35
195	3.0	5.0	2	161	35
196	3.0	5.0	2	161	35
197	3.0	5.0	2	161	35
198	3.0	5.0	2	161	35
199	3.0	5.0	2	161	35
200	3.0	5.0	2	161	35

Resumo do aço

ACO	DM	C TOTAL	PESO 10%
CASO	(mm)	(cm)	(kg)
1	3.0	162.3	9.8
2	3.0	266.3	16.7
3	3.0	266.3	16.7
4	3.0	764.8	47.8
5	3.0	764.8	47.8
6	3.0	32.8	2.0
7	3.0	32.8	2.0
8	3.0	32.8	2.0
9	3.0	32.8	2.0
10	3.0	32.8	2.0
11	3.0	32.8	2.0
12	3.0	32.8	2.0
13	3.0	32.8	2.0
14	3.0	32.8	2.0
15	3.0	32.8	2.0
16	3.0	32.8	2.0
17	3.0	32.8	2.0
18	3.0	32.8	2.0
19	3.0	32.8	2.0





Armação positiva das lajes do pavimento PAV. ÚNICO (Eixo X)  
escala 1:100

**Welane Patrícia**  
CREA nº 111583494-0

**Relação do aço**  
Faseção Y

ACQ	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	LNBT (cm)	C.TOTAL (cm)
CAO	1	5.0	92	88	8496
CAO	2	10.0	16	801	3748
CAO	3	12.5	1	455	465
CAO	4	12.5	1	458	458
CAO	5	12.5	1	400	400

**Resumo do aço**

ACQ	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CAO	5.0	57.8	30.2
CAO	12.5	13.1	14
CAO	5.0	54.8	9.3

PESO TOTAL  
CAO (kg) 53.2  
CAO 9.3  
Folha de aço: 200x200 (C-25) = 0.30 m²  
Área de Norma = 7.28 m²

**Relação do aço**  
Faseção X

ACQ	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	LNBT (cm)	C.TOTAL (cm)
CAO	1	5.0	203	61	12456
CAO	2	5.0	3	446	1334
CAO	3	5.0	3	435	1305
CAO	4	5.0	3	295	885
CAO	5	5.0	3	145	435
CAO	6	5.0	3	345	1035
CAO	7	5.0	3	290	780
CAO	8	5.0	3	224	672
CAO	9	5.0	3	429	1287
CAO	10	5.0	3	441	1323
CAO	11	5.0	3	458	1374
CAO	12	5.0	3	358	1164
CAO	13	5.0	3	358	1164

**Resumo do aço**

ACQ	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CAO	5.0	248.1	42.2
CAO	5.0	42.2	

**Relação do aço**  
Faseção Y

ACQ	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	LNBT (cm)	C.TOTAL (cm)
CAO	1	5.0	428	61	26108
CAO	2	5.0	3	417	1251
CAO	3	5.0	3	440	1320
CAO	4	5.0	3	327	981
CAO	5	5.0	3	328	984
CAO	6	5.0	3	218	654
CAO	7	5.0	3	322	966
CAO	8	5.0	3	413	1239
CAO	9	5.0	3	429	1287
CAO	10	5.0	3	230	690
CAO	11	5.0	3	317	951
CAO	12	5.0	3	290	870
CAO	13	5.0	3	317	951
CAO	14	5.0	3	302	906
CAO	15	5.0	3	367	1101
CAO	16	5.0	3	333	999
CAO	17	5.0	3	440	1320
CAO	18	5.0	3	208	624
CAO	19	5.0	3	205	615
CAO	20	5.0	3	533	1599
CAO	21	5.0	3	543	1629
CAO	22	5.0	3	340	1020
CAO	23	5.0	3	338	1014
CAO	24	5.0	3	418	1254

**Resumo do aço**

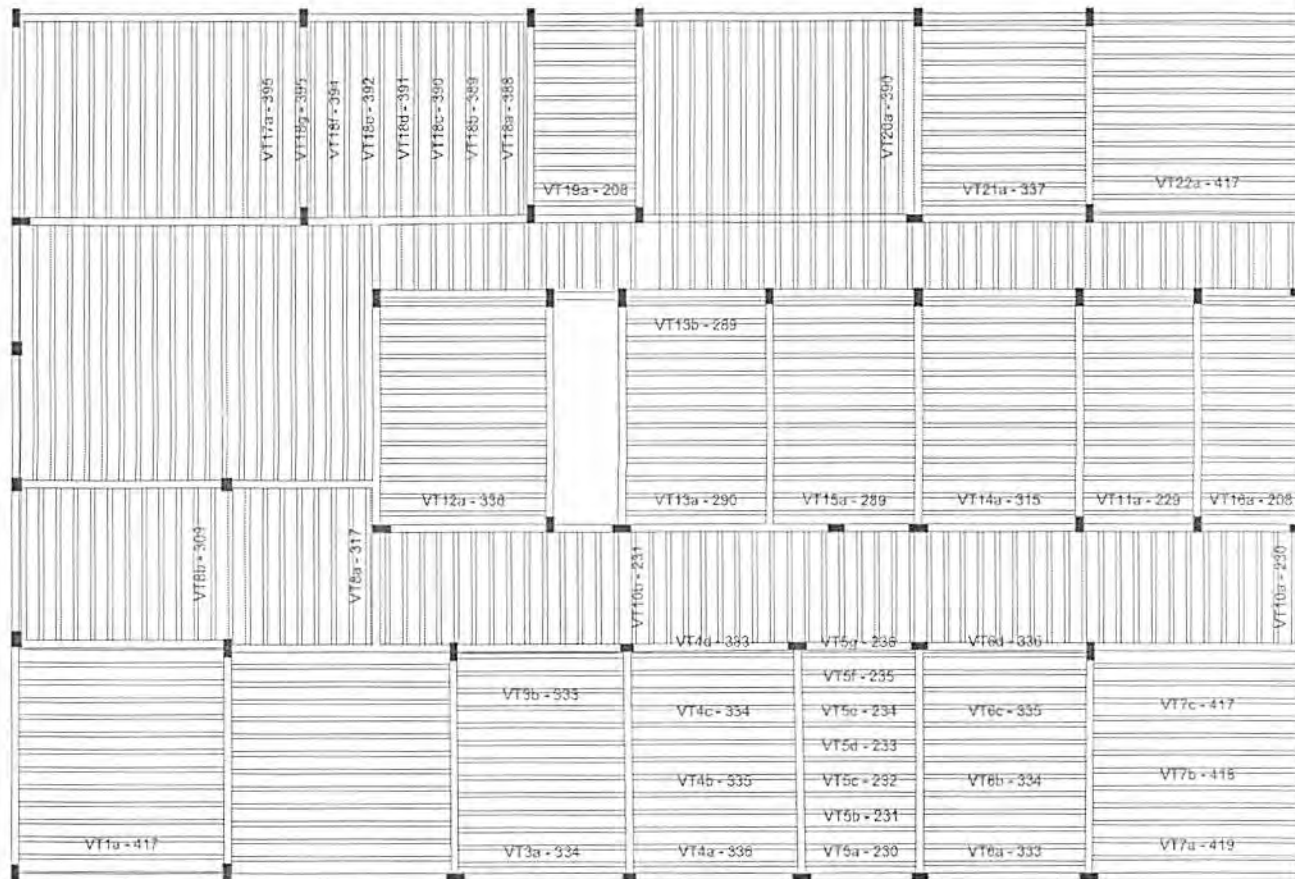
ACQ	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CAO	5.0	335.4	67.8
CAO	5.0	67.8	

<b>Proprietário</b>	WELANE PATRÍCIA	
<b>Endereço</b>	RUA JOSÉ REGO, S/N CENTRO, URBINA	
<b>Telefone</b>	(011) 4111-1111	
<b>Projeto</b>	PROJETO ESTRUTURAL LUB INFERNO I - PROJETADA	
<b>Local de obra</b>	RUA JOSÉ REGO, S/N CENTRO, URBINA	URBINA
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA	
<b>Nome</b>	DETALHAMENTO LAJES	
<b>Data</b>	05/06/2017	01/04



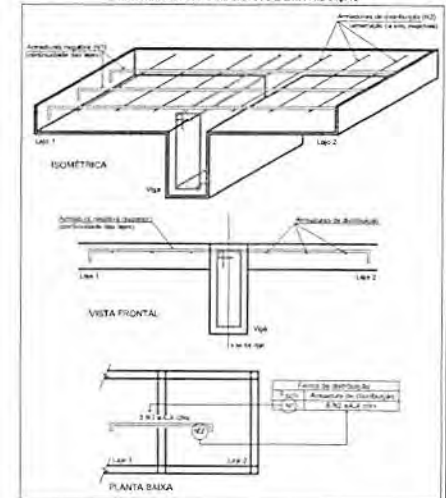


Welane Patrícia  
 CREA nº 11583494-0



Planta de vigotas pré-moldadas  
 escala 1:50

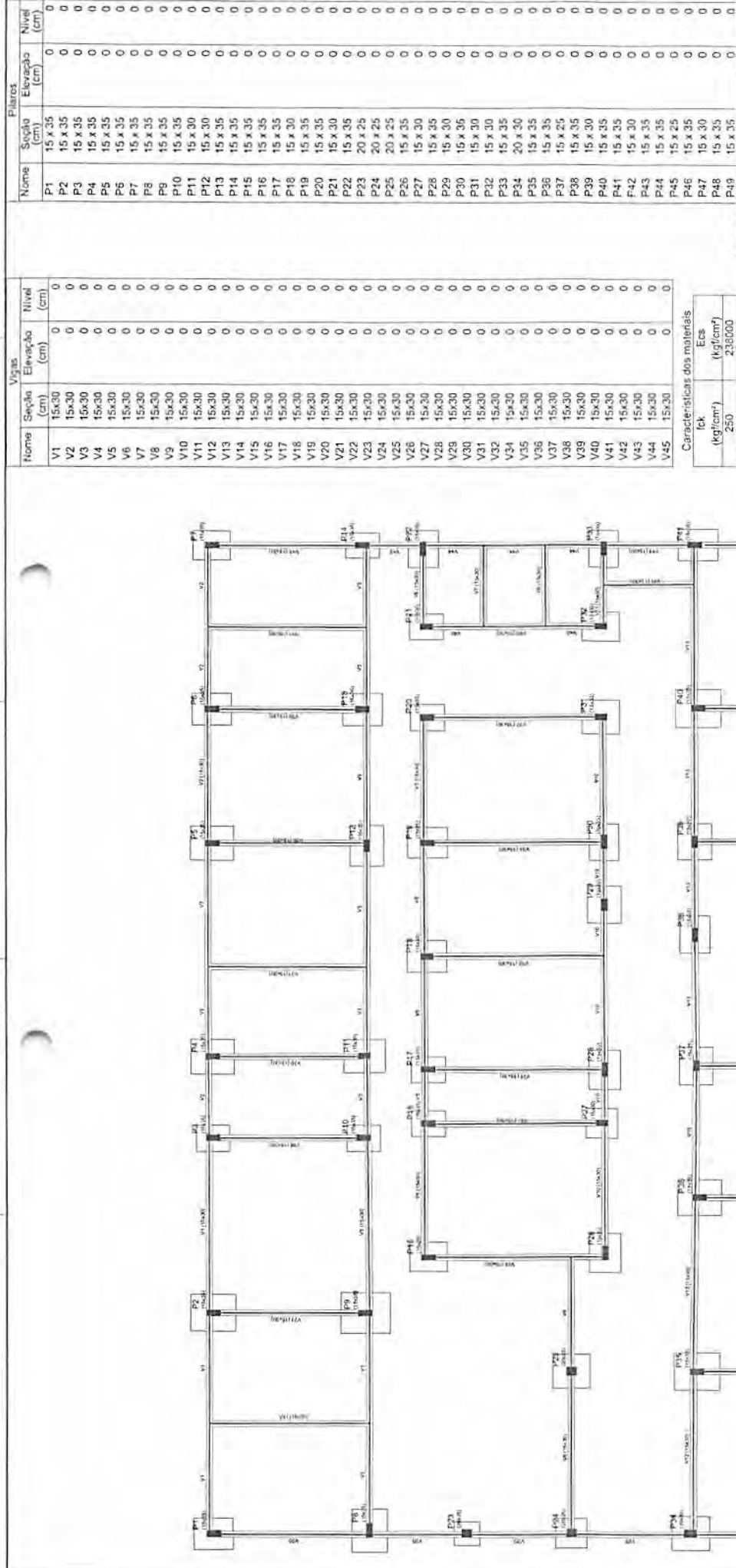
DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Feros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	3 N2 ø5.0 c/20 C=446
N1	3 N3 ø5.0 c/20 C=435
N1	3 N4 ø5.0 c/20 C=295
N1	3 N5 ø5.0 c/20 C=145
N1	3 N6 ø5.0 c/20 C=245
N1	3 N7 ø5.0 c/20 C=260
N1	3 N8 ø5.0 c/20 C=224
N1	3 N9 ø5.0 c/20 C=429
N1	3 N10 ø5.0 c/20 C=441
N1	3 N11 ø5.0 c/20 C=458
N1	3 N12 ø5.0 c/20 C=388
N1	3 N13 ø5.0 c/20 C=368

Assinatura do Autor	_____
Assinatura do Cliente	_____
Welane Patrícia Nunes do Nascimento Engenheira Civil CREA 11583494-0	
Assinatura do Profissional	_____
Assinatura do Responsável Técnico	_____
PROJETO ESTRUTURAL LUBS 4010700 1 - PROJETADA	
Local do obra	RUA JOSÉ REVO, S/N CENTRO, URBAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	
TÍTULO: DETALHAMENTO LAJES	
Data	02/04





Pilares	
Nome	Elevação (cm)
P1	15 x 35
P2	15 x 35
P3	15 x 35
P4	15 x 35
P5	15 x 35
P6	15 x 35
P7	15 x 35
P8	15 x 35
P9	15 x 35
P10	15 x 35
P11	15 x 30
P12	15 x 30
P13	15 x 35
P14	15 x 35
P15	15 x 35
P16	15 x 35
P17	15 x 35
P18	15 x 30
P19	15 x 35
P20	15 x 30
P21	15 x 30
P22	15 x 35
P23	20 x 25
P24	20 x 25
P25	20 x 25
P26	15 x 35
P27	15 x 30
P28	15 x 35
P29	15 x 30
P30	15 x 35
P31	15 x 30
P32	15 x 30
P33	15 x 35
P34	20 x 20
P35	15 x 35
P36	15 x 35
P37	15 x 25
P38	15 x 35
P39	15 x 30
P40	15 x 35
F41	15 x 30
F42	15 x 30
P43	15 x 35
P44	15 x 35
P45	15 x 25
P46	15 x 35
P47	15 x 30
P48	15 x 35
P49	15 x 35

Vigas	
Nome	Elevação (cm)
V1	15x30
V2	15x30
V3	15x30
V4	15x30
V5	15x30
V6	15x30
V7	15x30
V8	15x30
V9	15x30
V10	15x30
V11	15x30
V12	15x30
V13	15x30
V14	15x30
V15	15x30
V16	15x30
V17	15x30
V18	15x30
V19	15x30
V20	15x30
V21	15x30
V22	15x30
V23	15x30
V24	15x30
V25	15x30
V26	15x30
V27	15x30
V28	15x30
V29	15x30
V30	15x30
V31	15x30
V32	15x30
V33	15x30
V34	15x30
V35	15x30
V36	15x30
V37	15x30
V38	15x30
V39	15x30
V40	15x30
V41	15x30
V42	15x30
V43	15x30
V44	15x30
V45	15x30

Características dos materiais	
Tck (kg/cm²)	Ecs (kg/cm³)
250	238000

Legenda dos Pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

Welfare Peritagem Marcas e Normas  
 Engenharia Civil  
 C-04-014 11/2008-05

JOSE MARCELO DOS SANTOS BARROS

PROFESSOR ASSOCIADO, UNIP - BOLSISTA

ROSA JOSE RIZZO, M/TN. ESCRITO

PROFESSORA ALUMINA DE CONHECIMENTO

FORMA DO PAVIMENTO - FUNDAÇÃO

Forma do pavimento FUNDAÇÃO  
 escala 1:100

Welane Patricia  
 CREA nº 140.33494-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240805018**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20240800071

**1. Responsável Técnico**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Município de Cantanhede

RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO, CEP: 65465-000

Complemento: PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01

Cidade: CANTANHEDE

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Nº: 01

CEP: 65465000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO, CEP: 65465-000

Complemento: PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01

Cidade: CANTANHEDE

Data de Início: 03/06/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: Município de Cantanhede

Bairro: Centro

UF: MA

Código: Não Especificado

Nº: 01

CEP: 65465000

Coordenadas Geográficas: -3.634241, -44.376962

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

488,01

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

488,01

m²

**18 - Fiscalização**

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

488,01

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, PROJETO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO DA UBS DA RUA PROJETADA - NÚMERO DA PROPOSTA - 11344.1750001/24-002

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b475Y  
Impresso em: 01/08/2024 às 11:51:23 por: , ip: 138.97.234.28

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240805018**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20240800071

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 01/08/2024

WELANE PATRICIA NUNES DO  
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por  
WELANE PATRICIA NUNES DO  
NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

JOSE MARTINHO DOS SANTOS Assinado de forma digital por JOSE  
BARROS:17566290304 MARTINHO DOS SANTOS  
BARROS:17566290304

Município de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b475Y  
Impresso em: 01/08/2024 às 11:51:24 por: , ip: 138.97.234.28

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

RRT  
0000013763100

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número do RRT:	13763100	Forma de Registro:	RETIFICADOR	Forma de Participação:	INDIVIDUAL
Modalidade:	RRT SIMPLES	Data de Cadastro:	06/04/2024	Data de Registro:	06/04/2024
Profissional:	CARLOS COELHO JUNIOR				
Empresa Contratada:	Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos Ltda ME				

### 2. PAGAMENTO

Situação: Esta RRT é isento de taxa

### 3. CONTRATO(S)

#### 3.1 CONTRATO

Contratante:	Organização Pan-Americana da Saúde			Data de Celebração:	30/11/2023
CPF/CNPJ:	04.XXX.XXX/XXXX-54	Nº Contrato:	000	Valor do Contrato:	R\$ 0,00
Previsão de término:	30/04/2024	Data Início:	30/11/2023		

#### 3.1.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

País:		Tipo Logradouro:	SETOR	Complemento:	
CEP:	70800400	Cidade:	BRASÍLIA		
UF:	DF	Bairro:	ASA NORTE		
Logradouro:	SEN ( DE EMBAIXADAS NORTE)	Número:		lote 19	

#### 3.1.1.1.1 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.2 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.3 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.4 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.5 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.6 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.7 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.8 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.9 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	1 - PROJETO	Quantidade:	488.01
Atividade:	1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade de Medida:	m²

#### 3.1.1.1.10 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

RRT  
0000013763100

Grupo: 1 - PROJETO  
Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 488,01  
Unidade de Medida: m<sup>2</sup>

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.



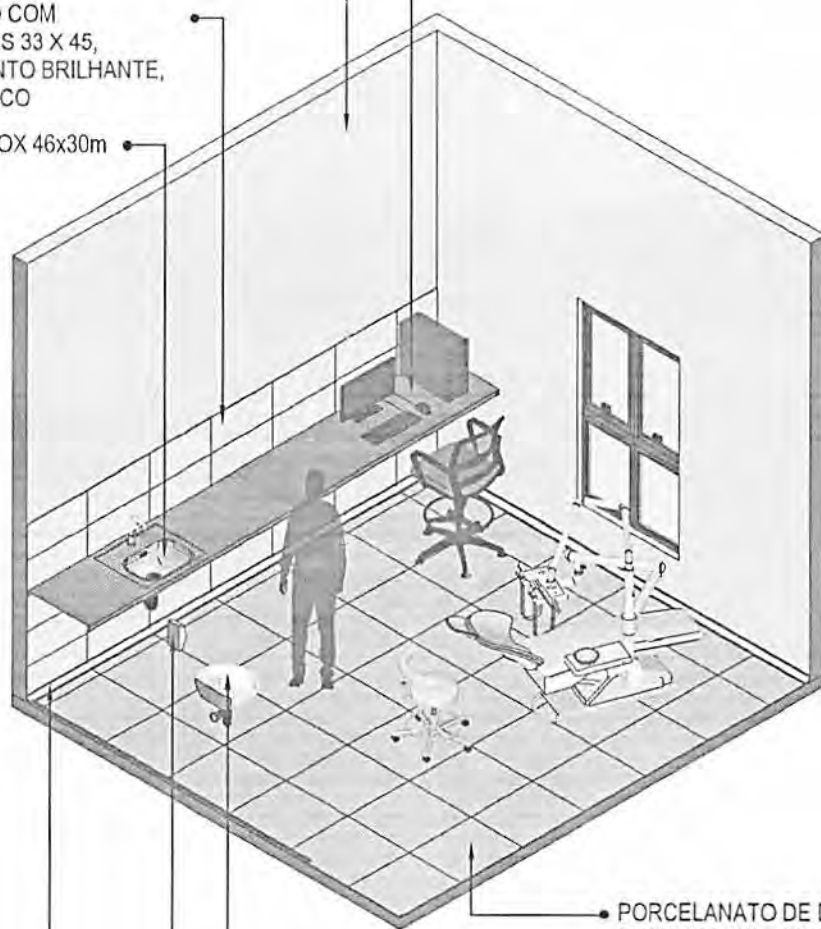


PAREDE EMASSADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL REF.: LAVÁVEL, BRILHO ACETINADO, COR BRANCO GELO.

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO

CUBA INOX 46x30m



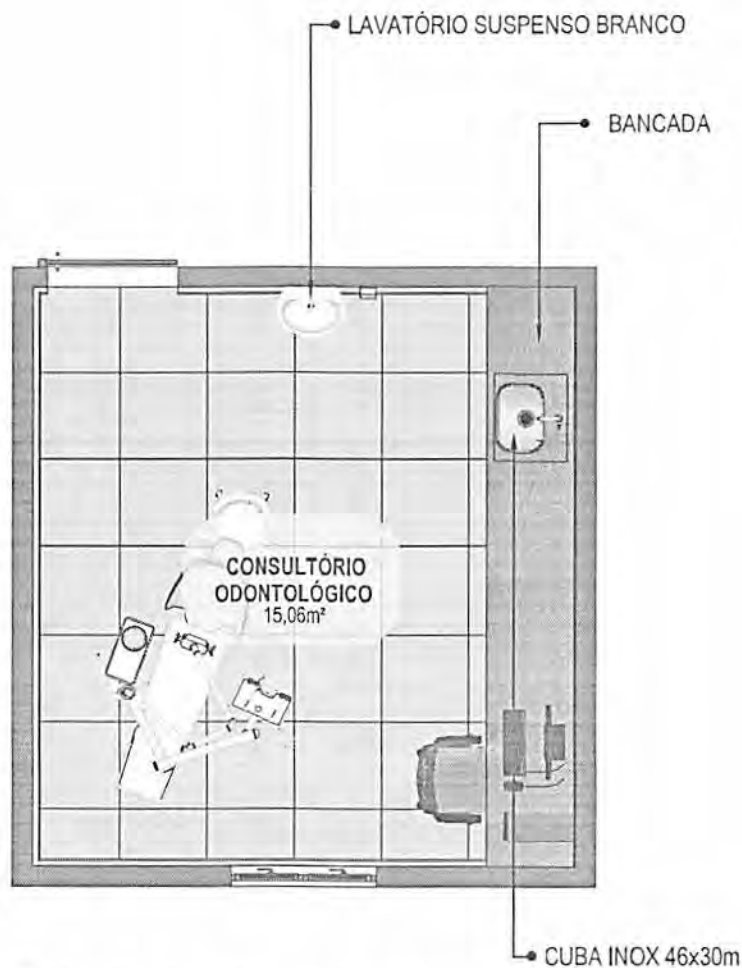
PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, JUNTAS 1MM

LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO

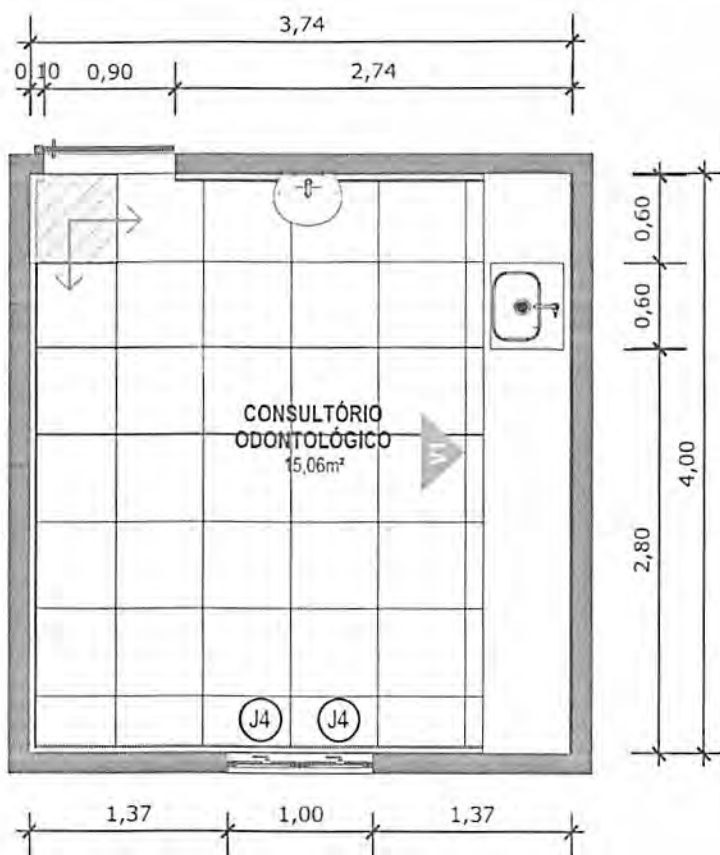
DESPENSER SABONETE

RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.

**01** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50



**02** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/50



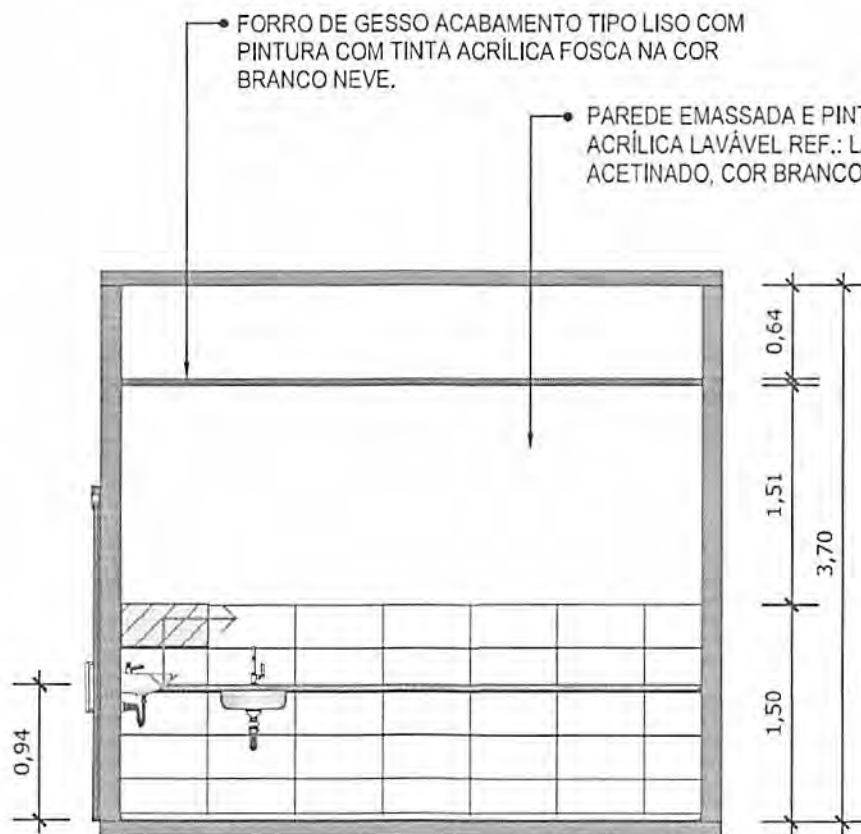
**03 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/50



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO, DIM.: 60X60CM, COR CINZA, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE MÍNIMO PARA PORCELANATO.



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



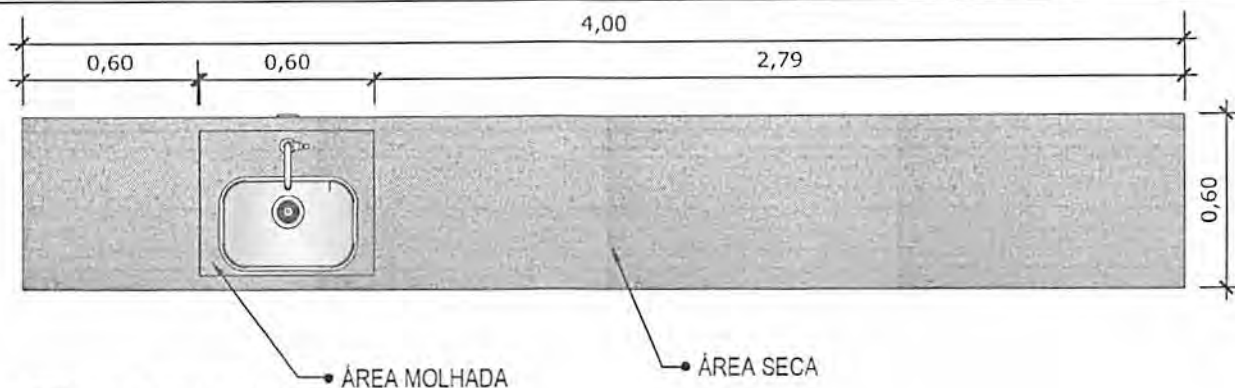
04 VISTA 01  
Escala: 1/50



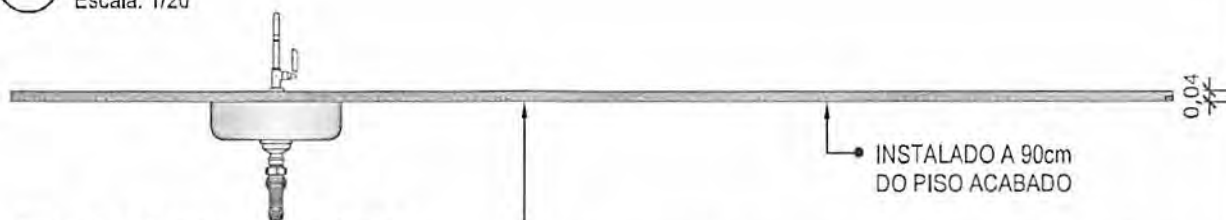
PORCELANATO RETIFICADO, DIM. 33x45cm, ACABAMENTO BRILHANTE A 1,5m DO PISO ACABADO NA PAREDE DA BANCADA



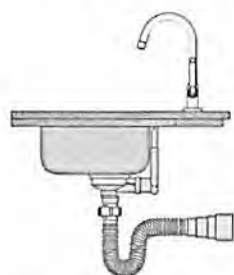
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**05** VISTA SUPERIOR BANCADA  
Escala: 1/20

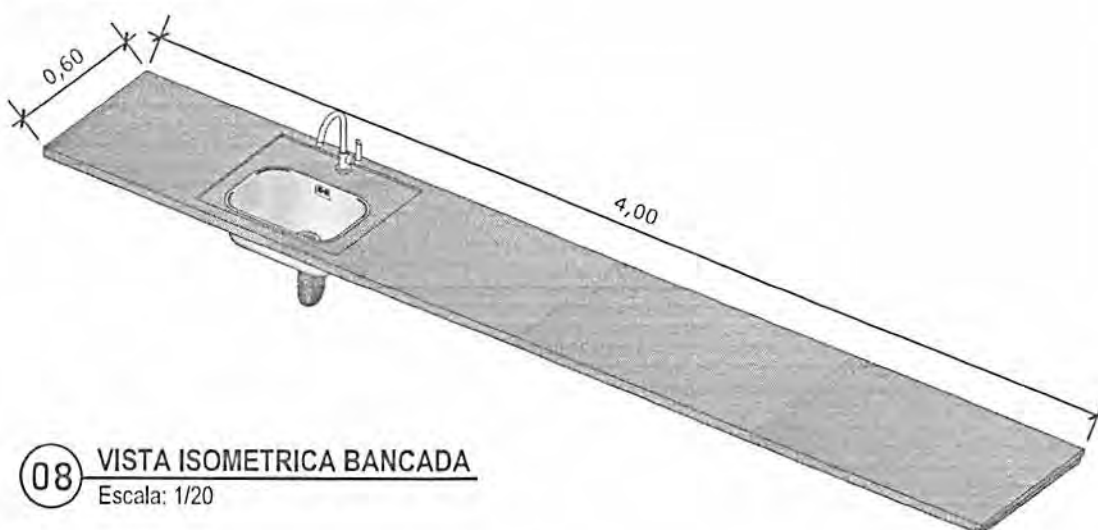


**06** VISTA FRONTAL BANCADA  
Escala: 1/20

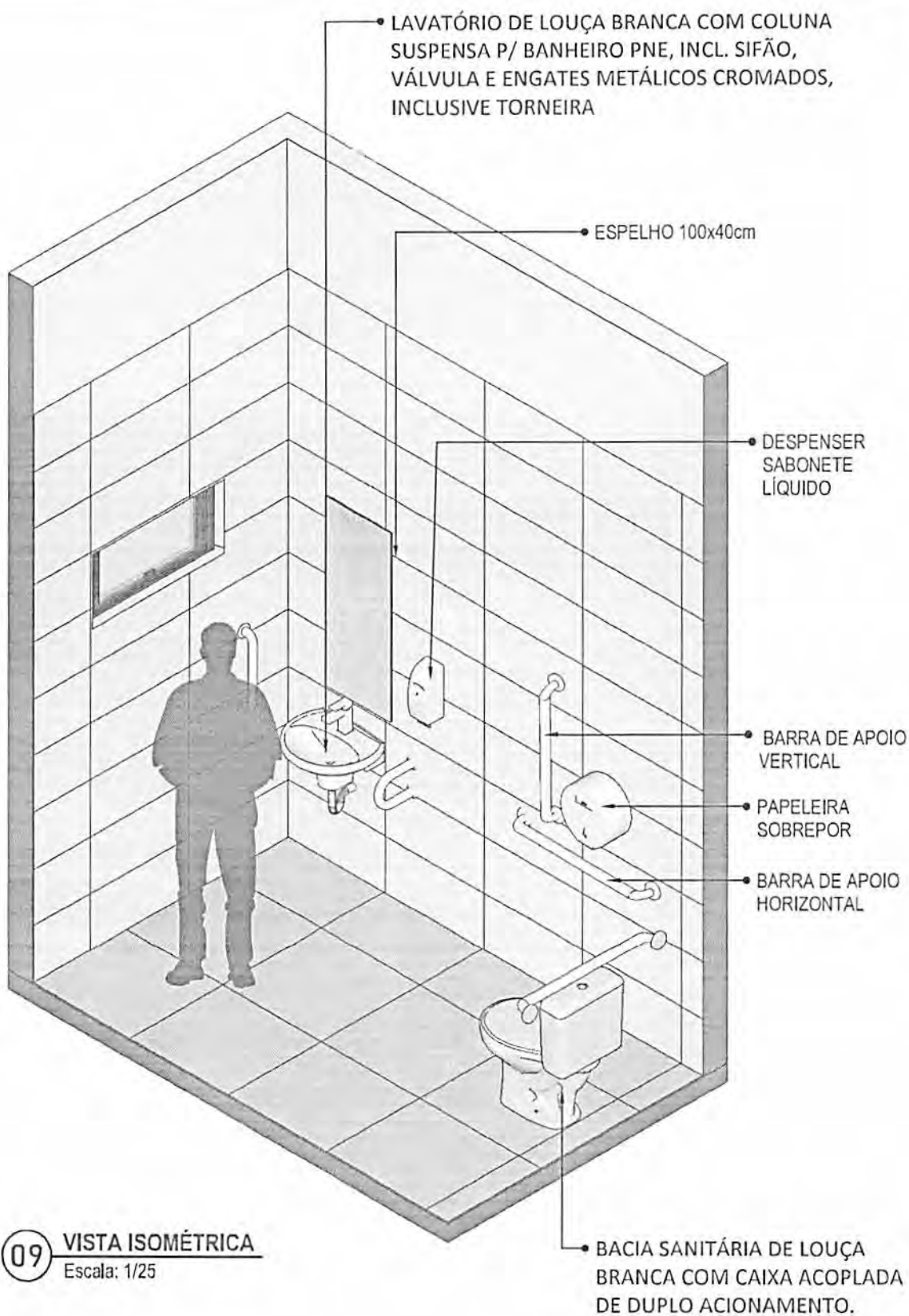


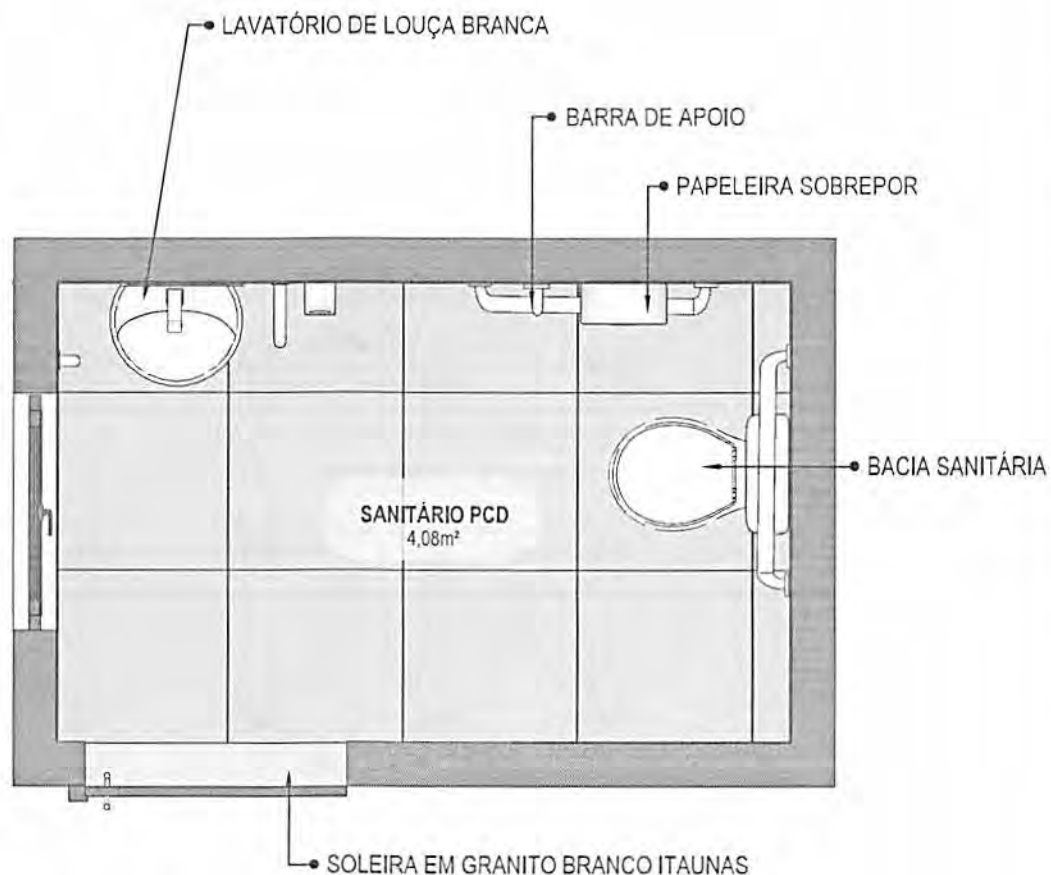
BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA SAIA DE 4cm, COM CUBA DE 40x40cm, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.

**07** VISTA LATERAL BANCADA  
Escala: 1/20



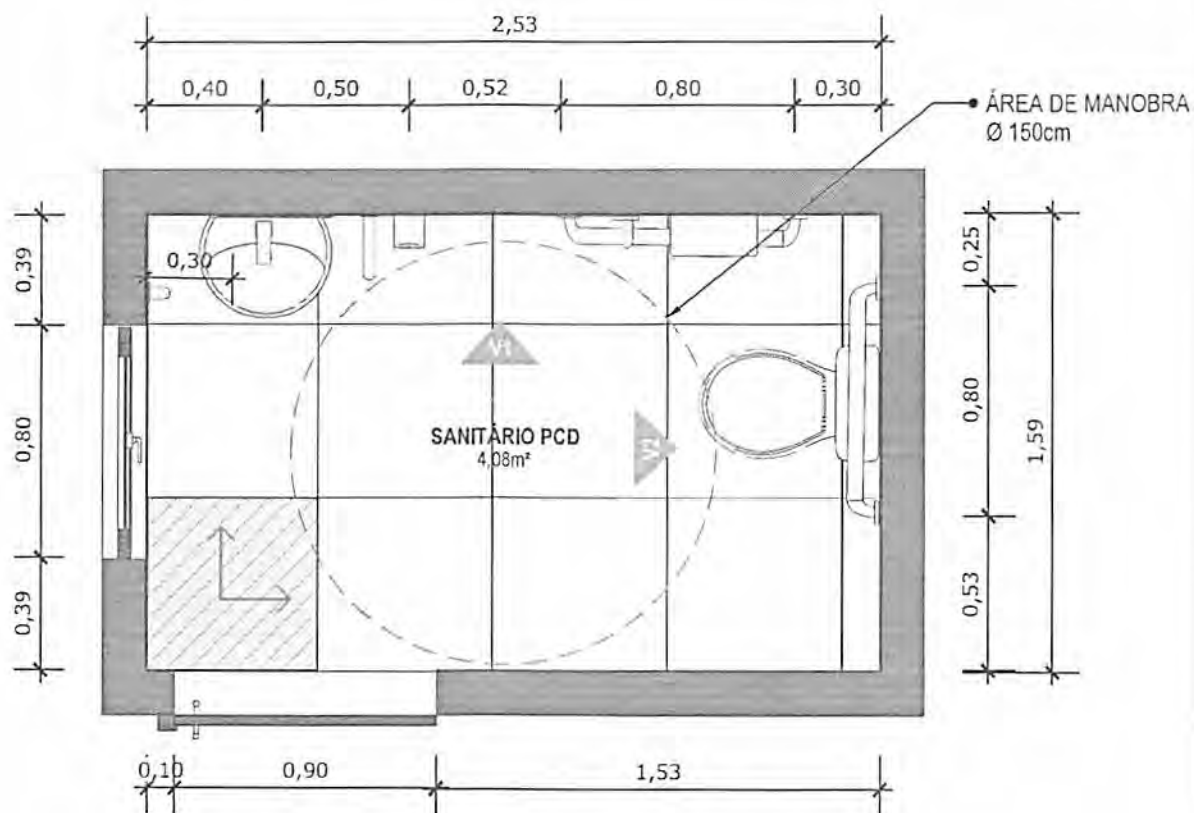
**08** VISTA ISOMETRICA BANCADA  
Escala: 1/20





**10** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25





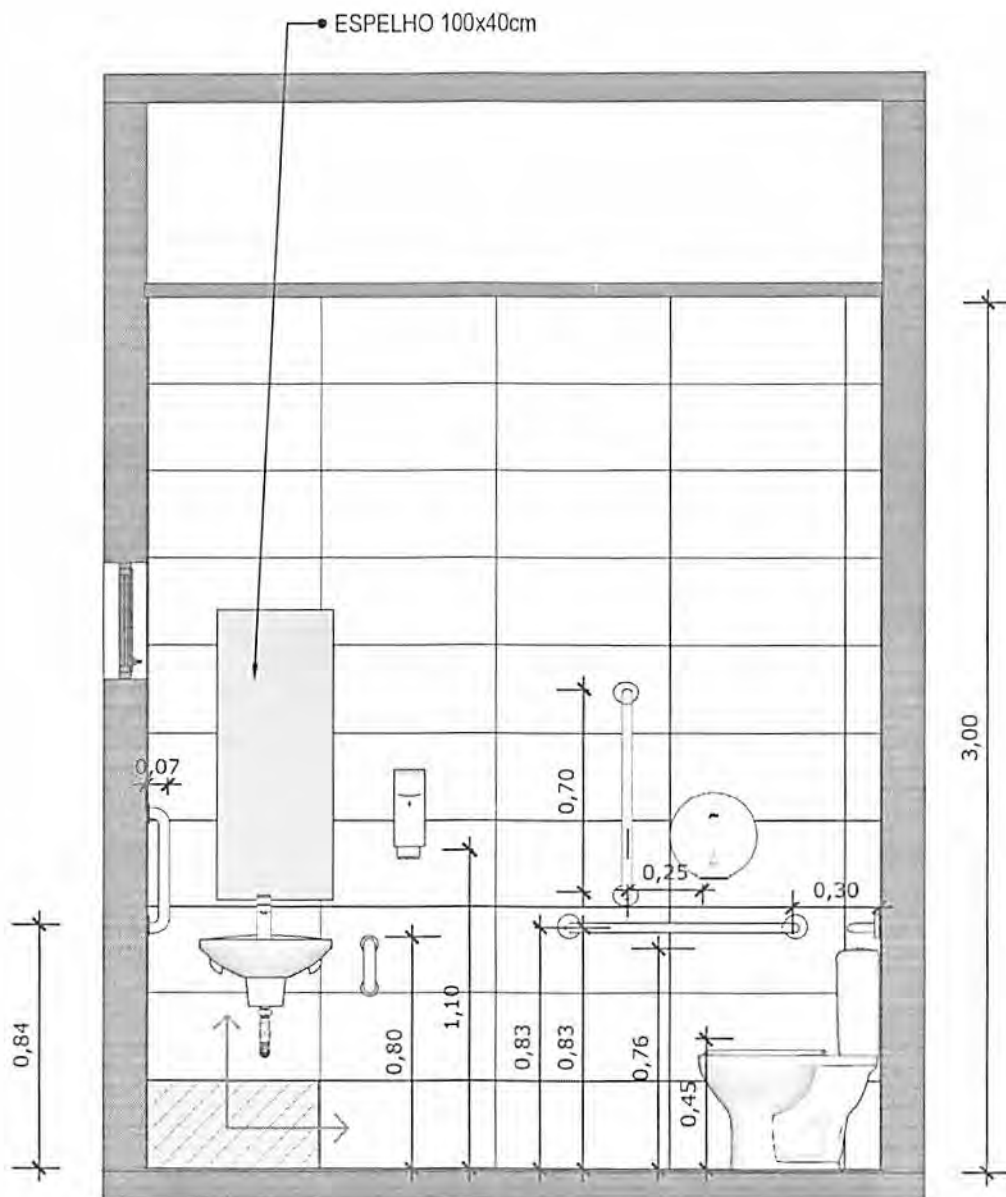
**11** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



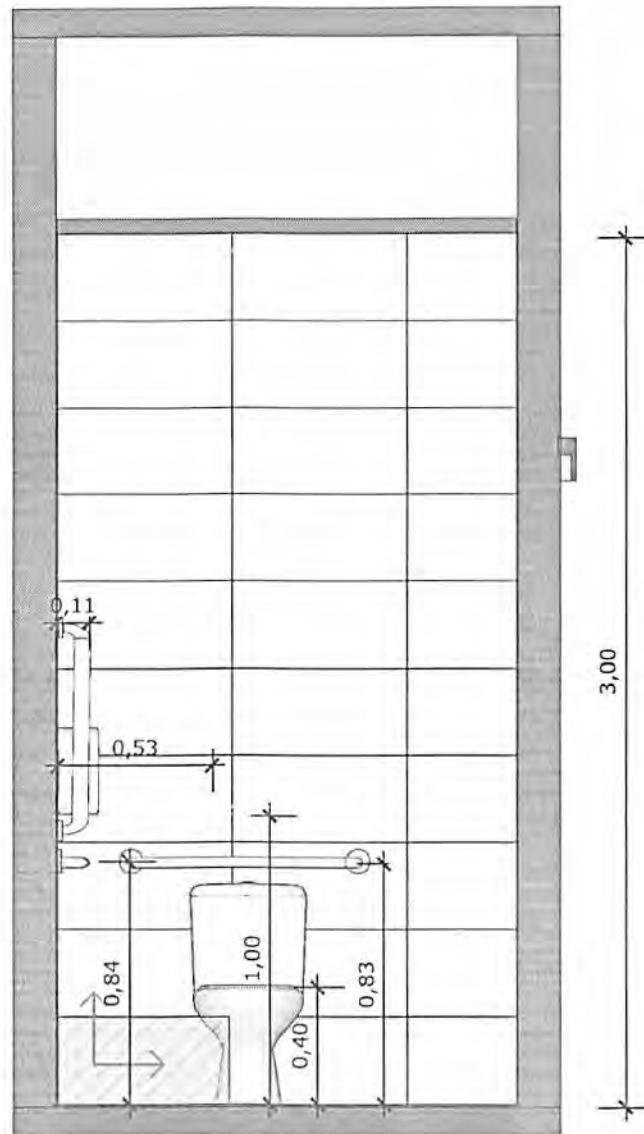
**12** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



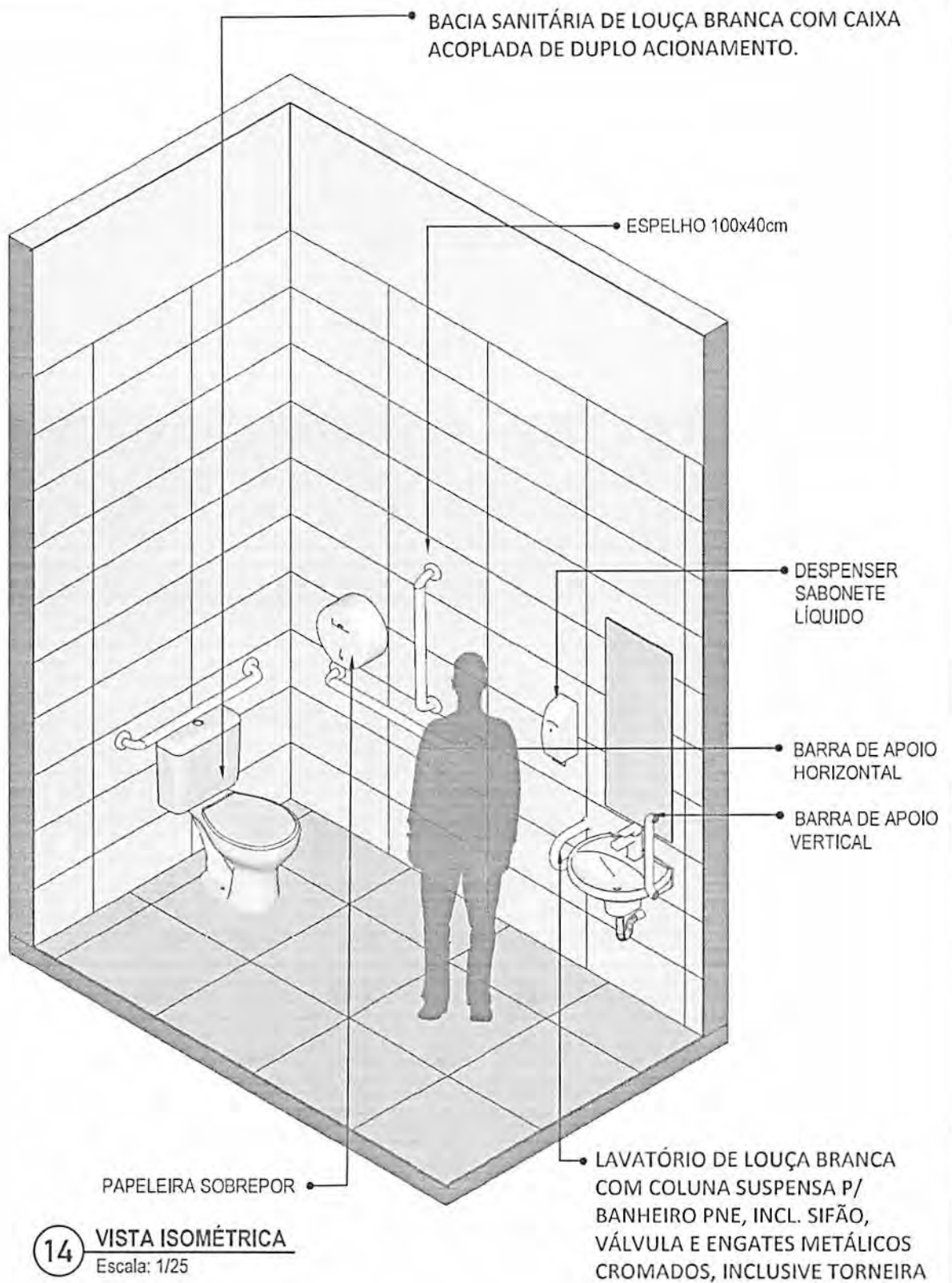
**13** VISTA 02  
Escala: 1/25



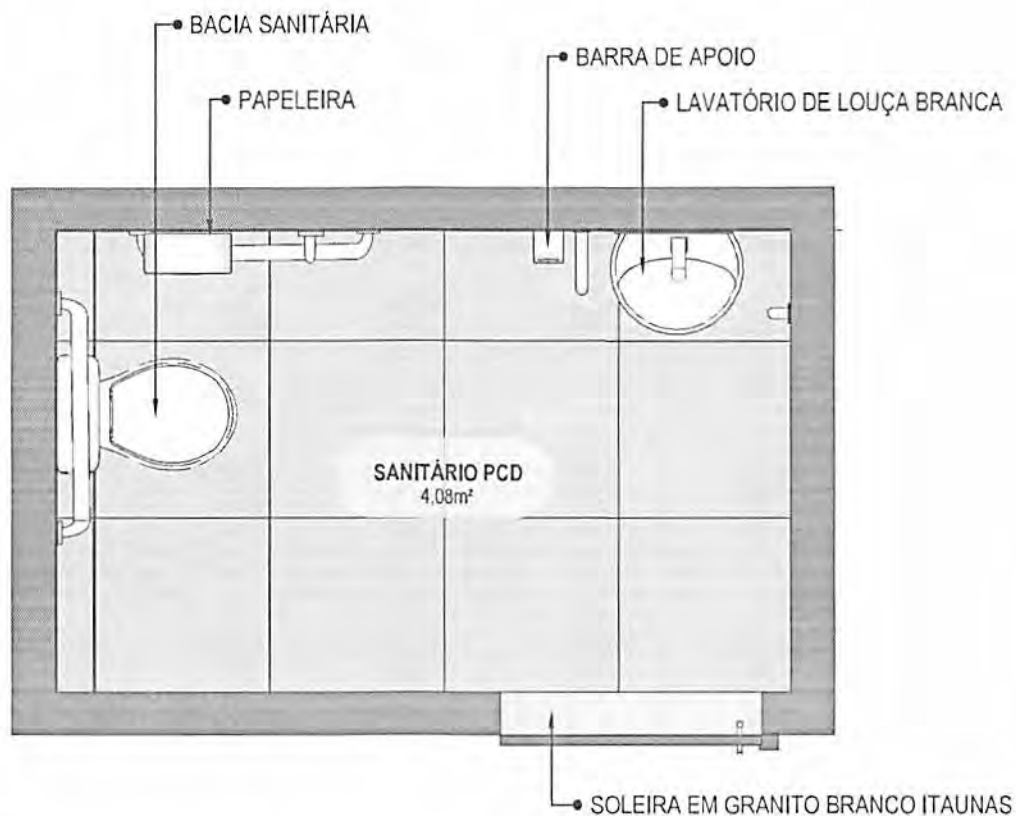
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



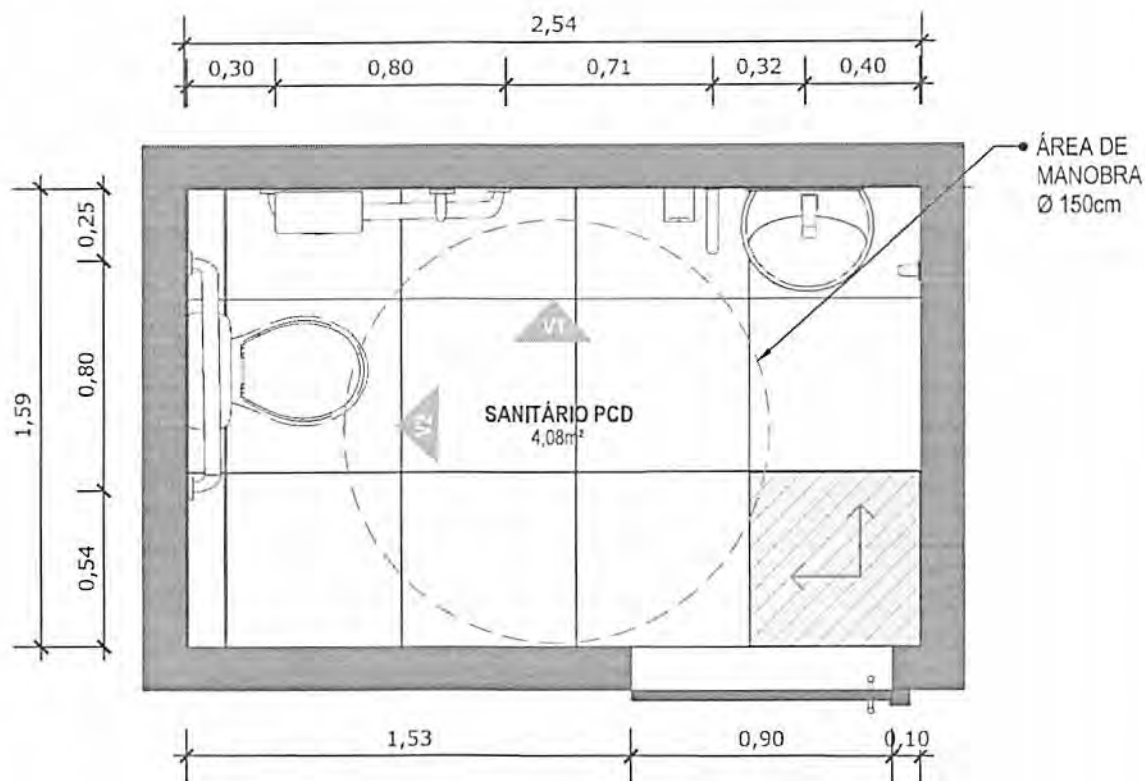
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



14 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**15** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



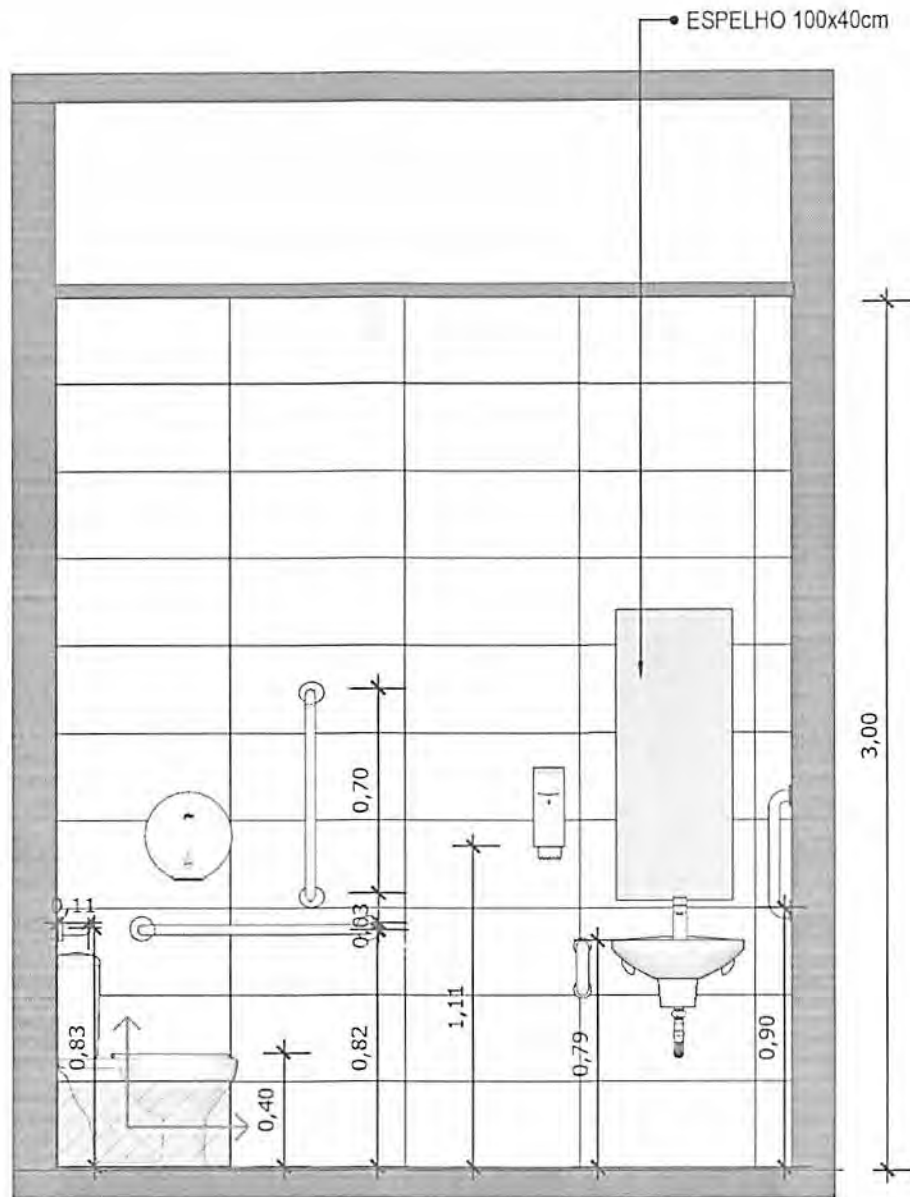
**16** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



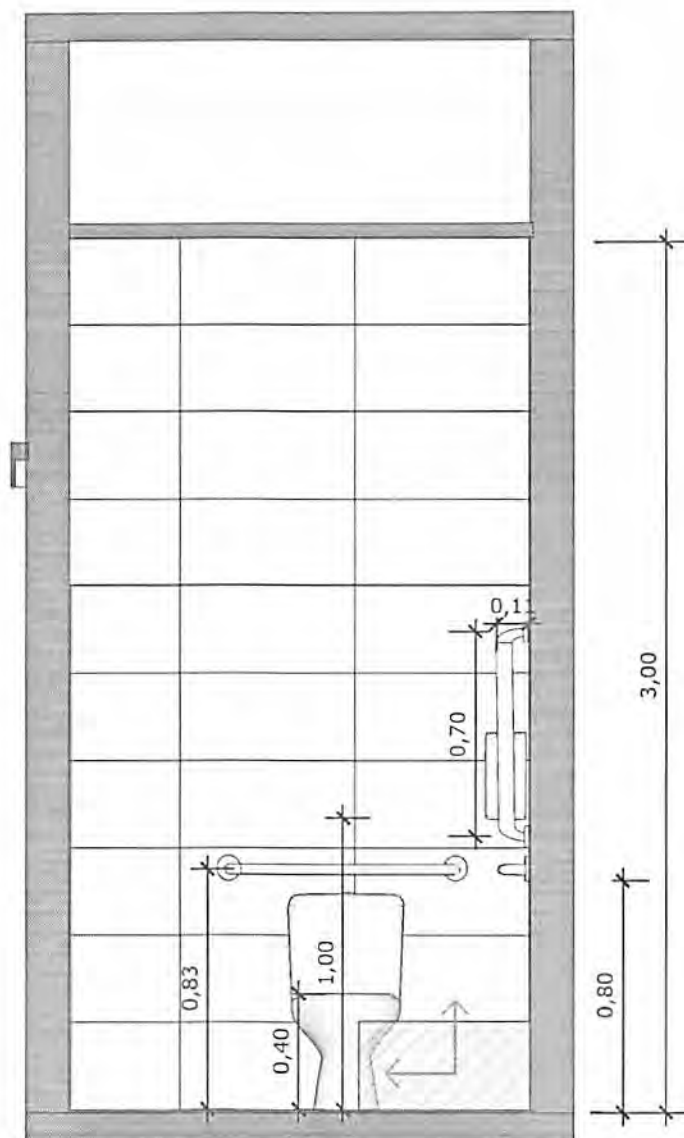
**17** VISTA 01  
Escala: 1/25




PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

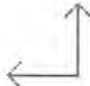


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

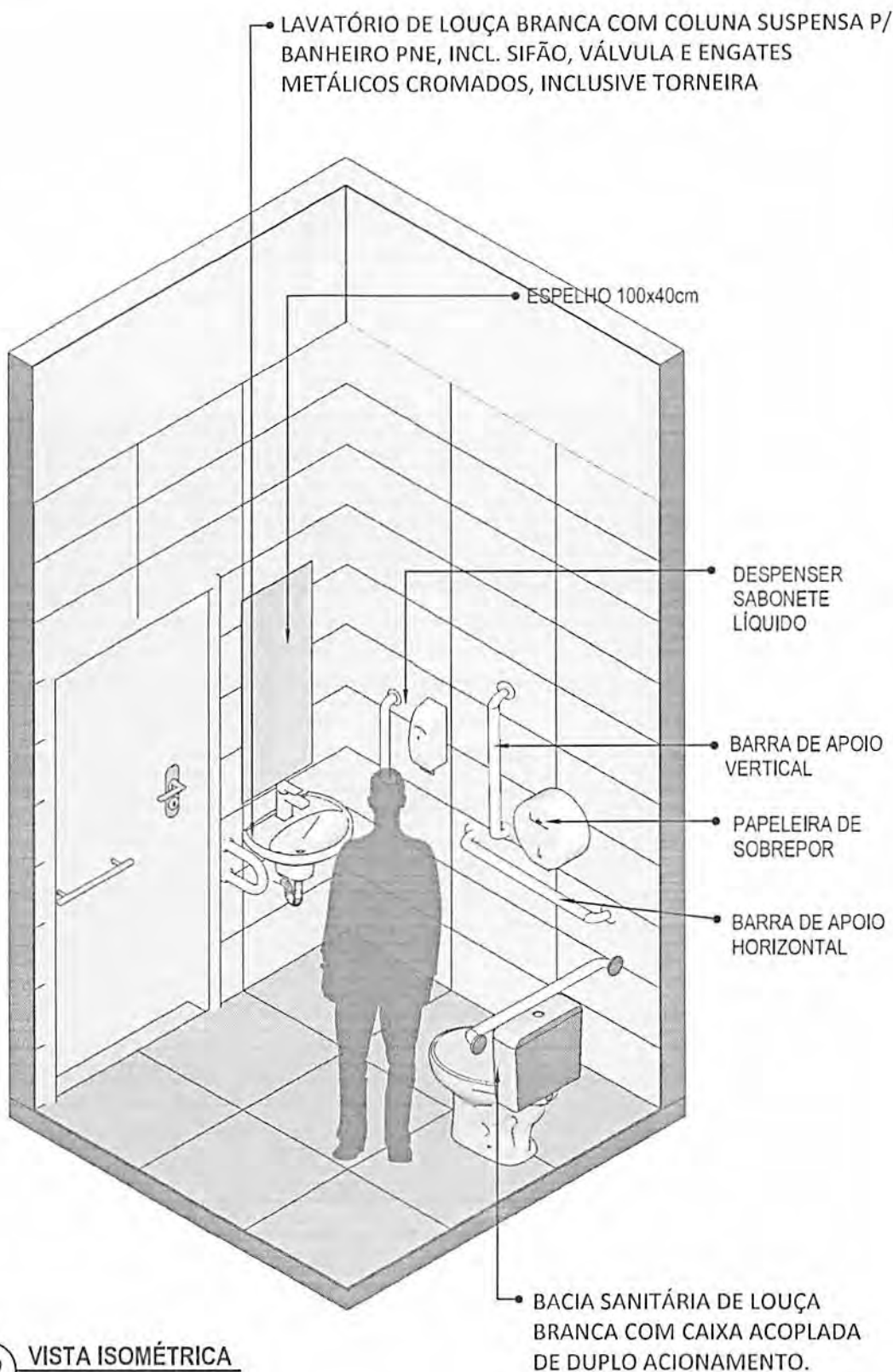


**18** VISTA 02  
Escala: 1/25

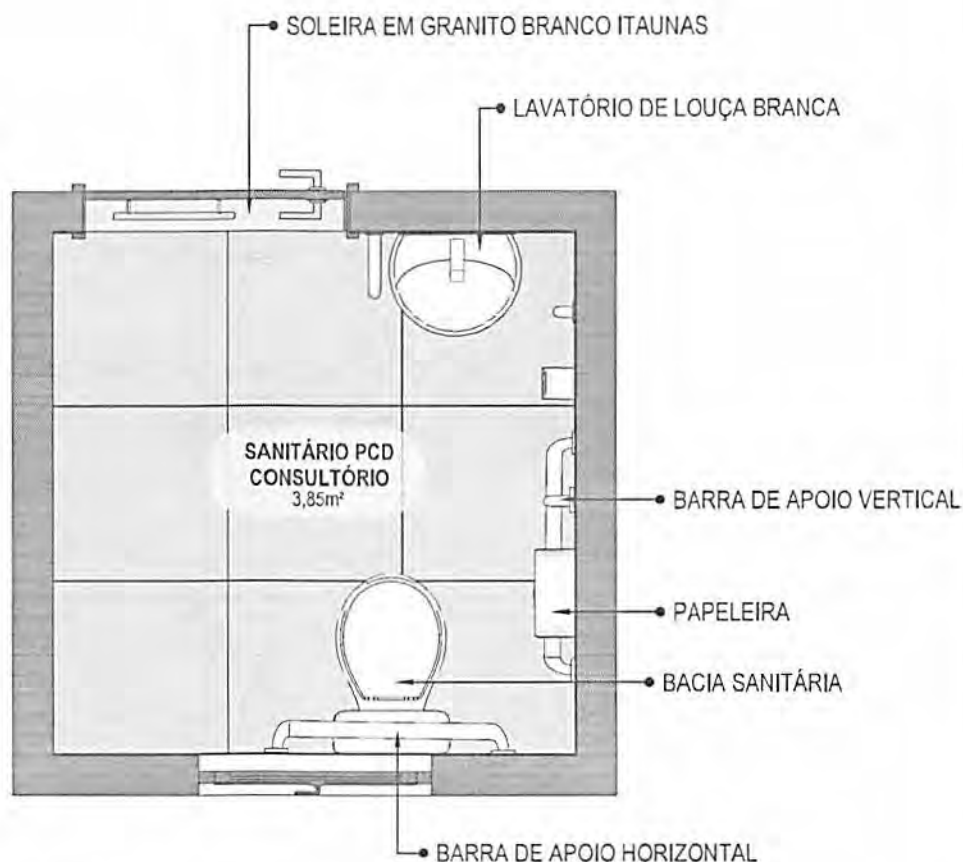
 PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

 INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

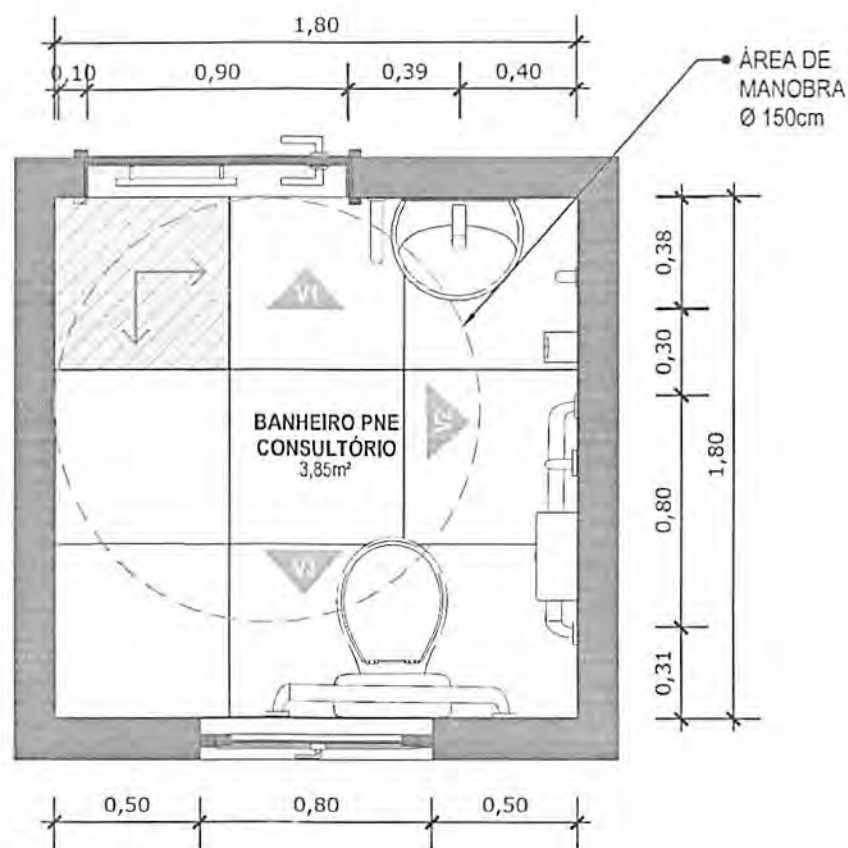




**19** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



20 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



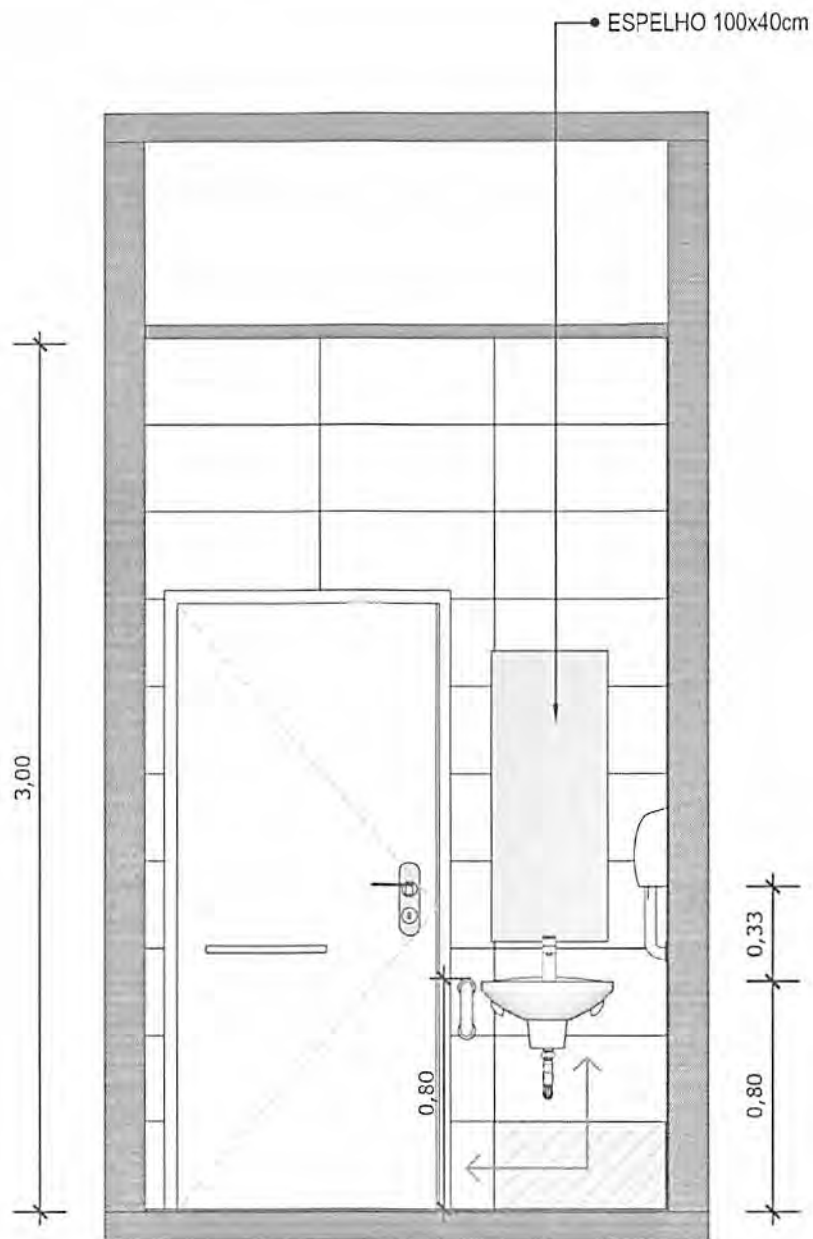
**21** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



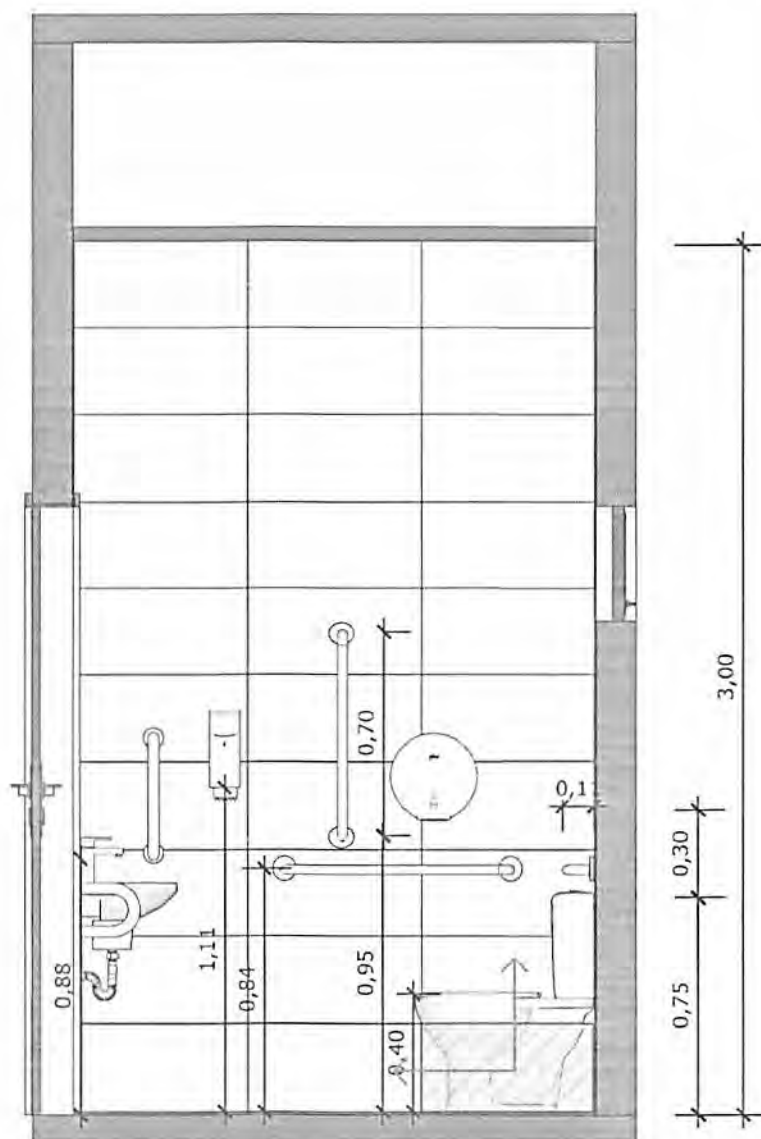
**22** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



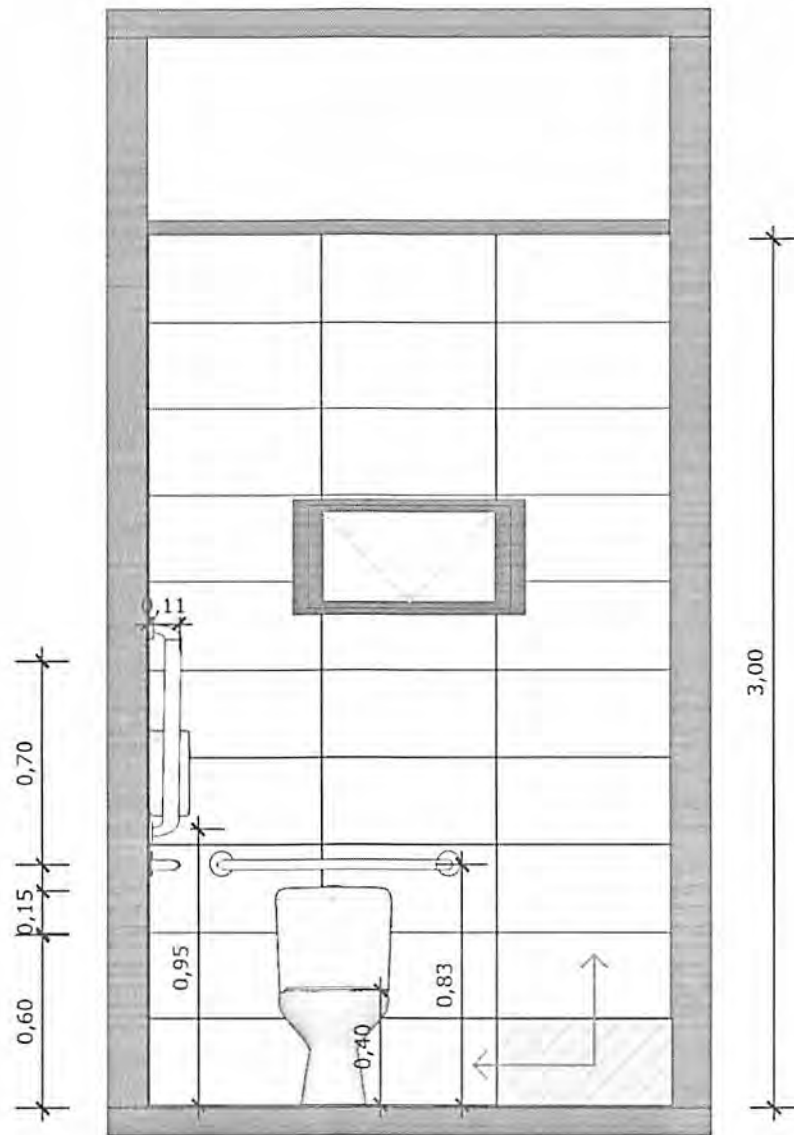
**23** VISTA 02  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



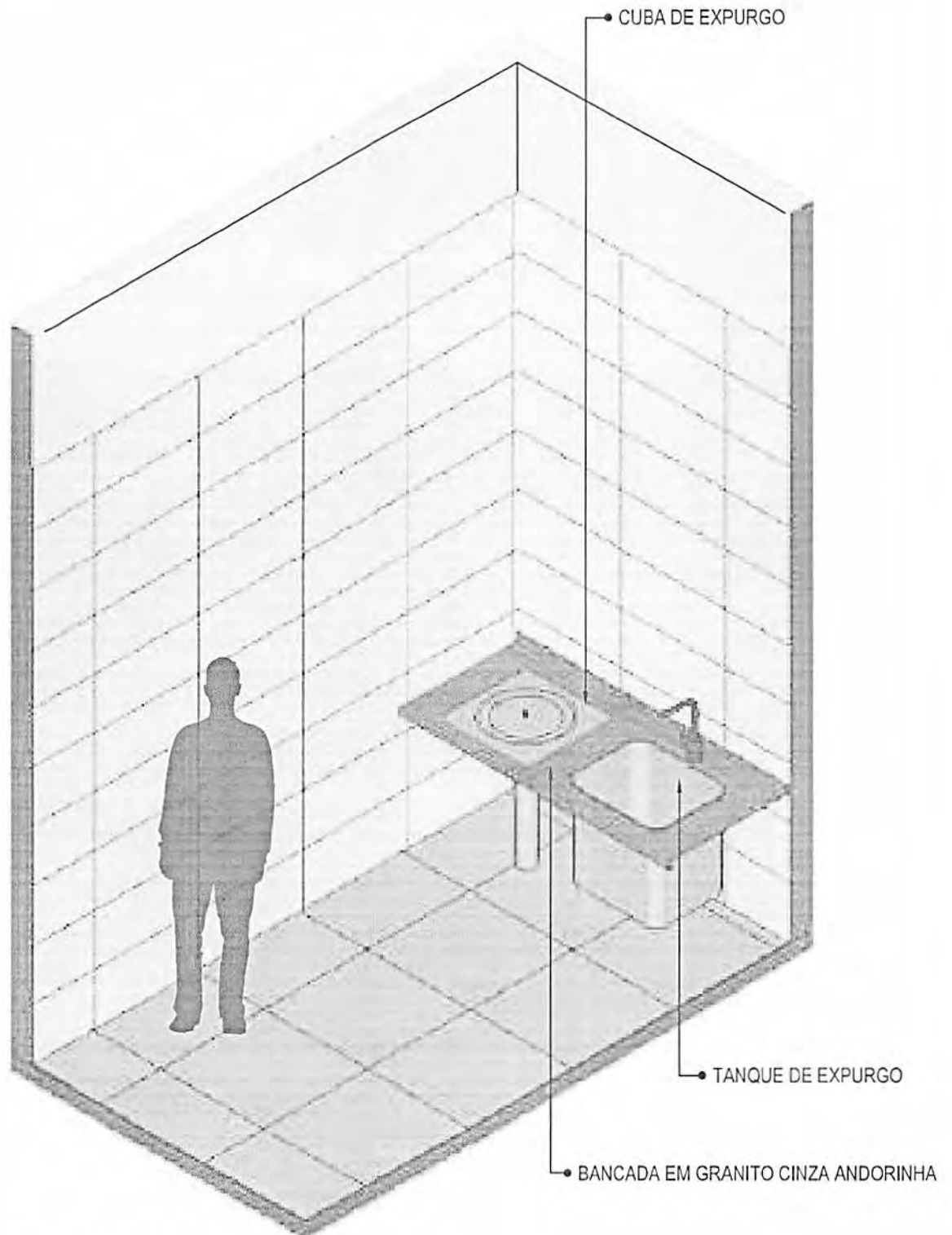
**24** VISTA 03  
Escala: 1/25



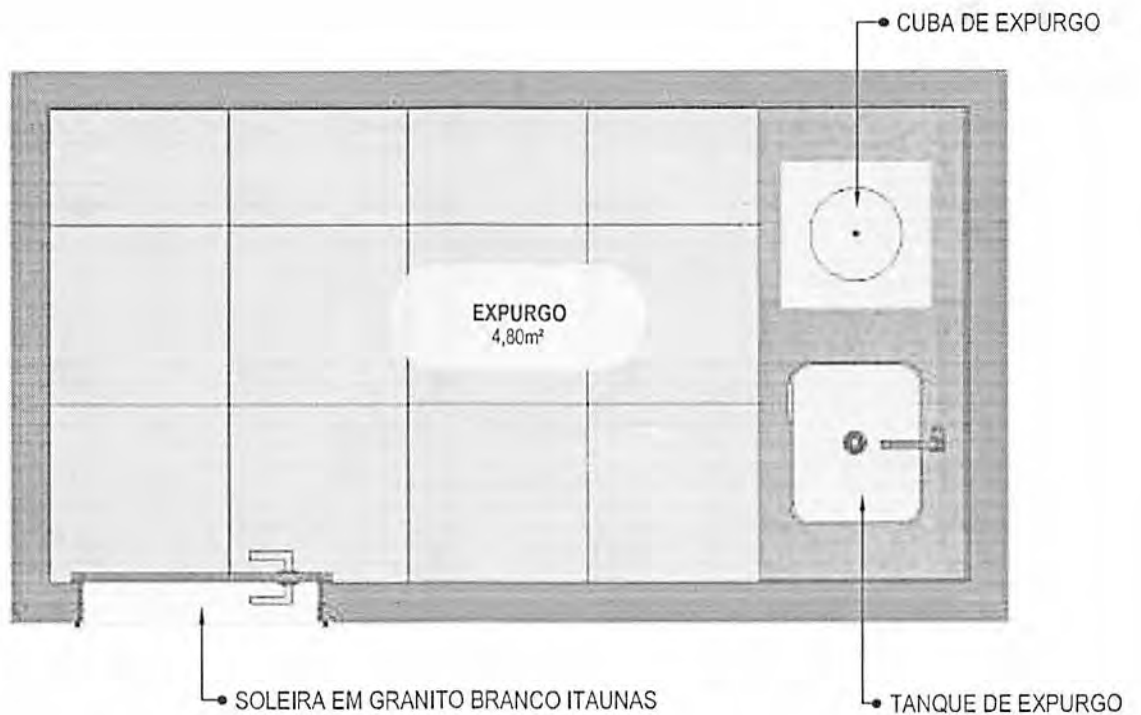
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

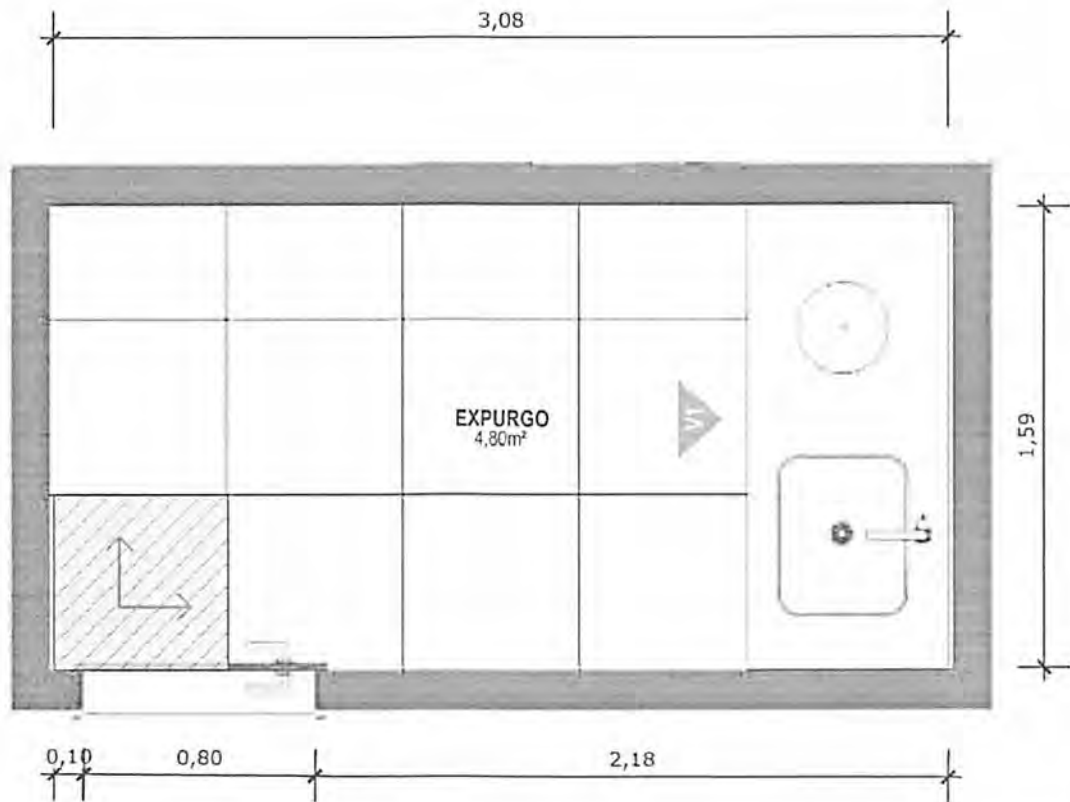


25 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**26** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25





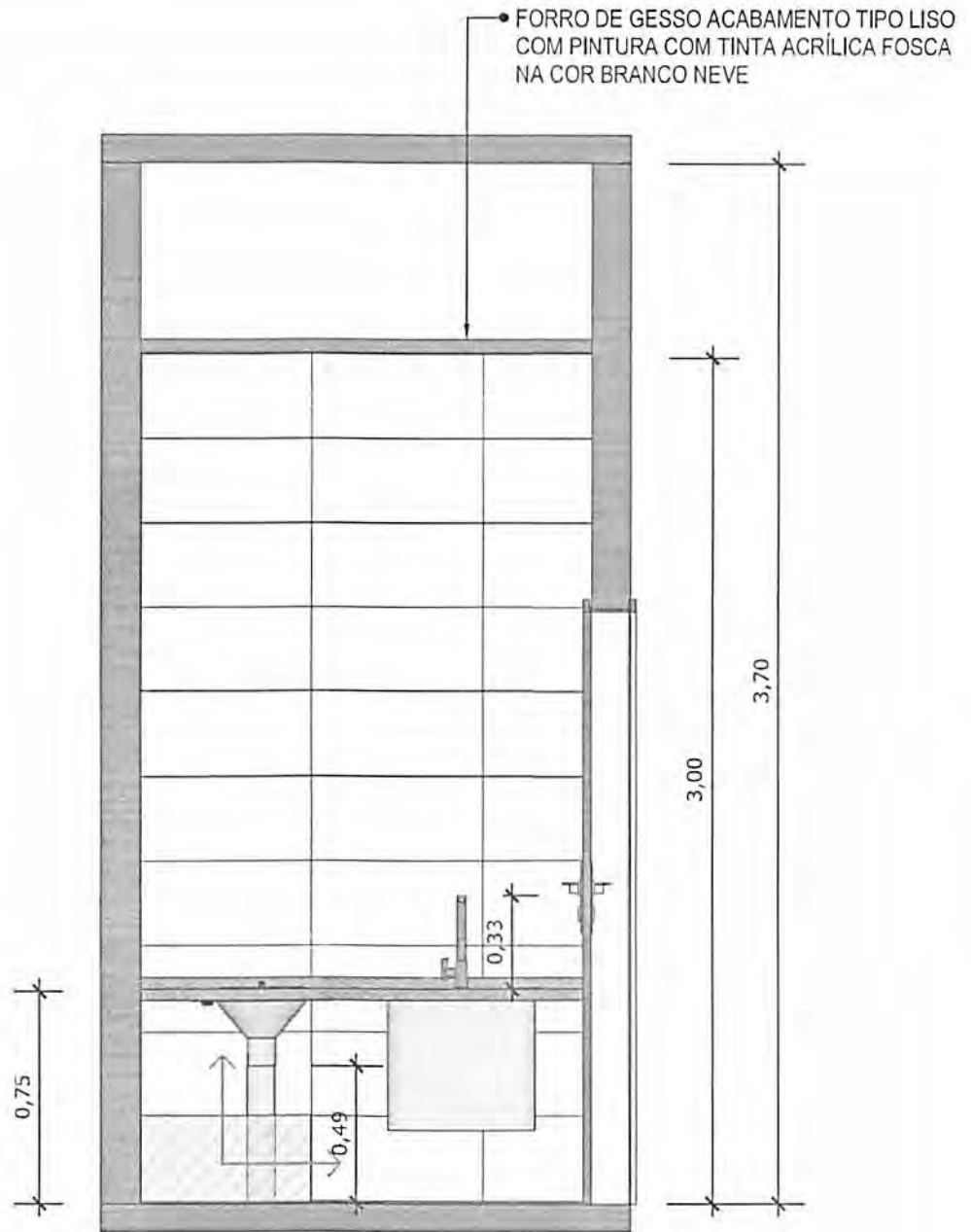
**27** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



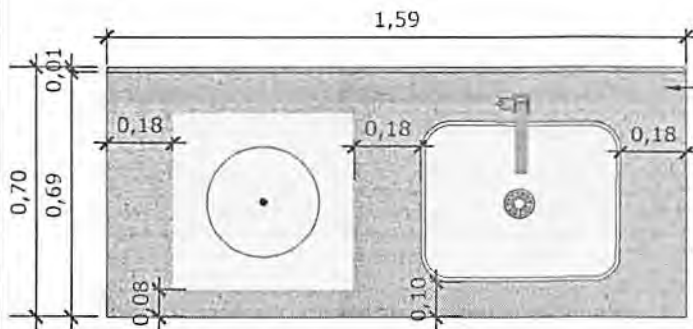
**28** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

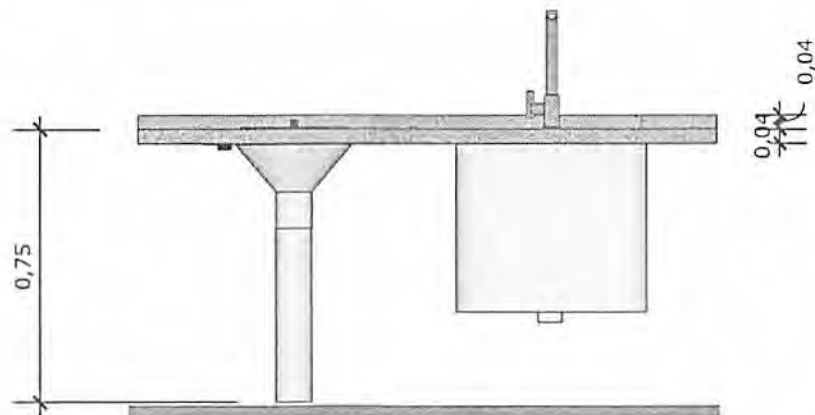


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

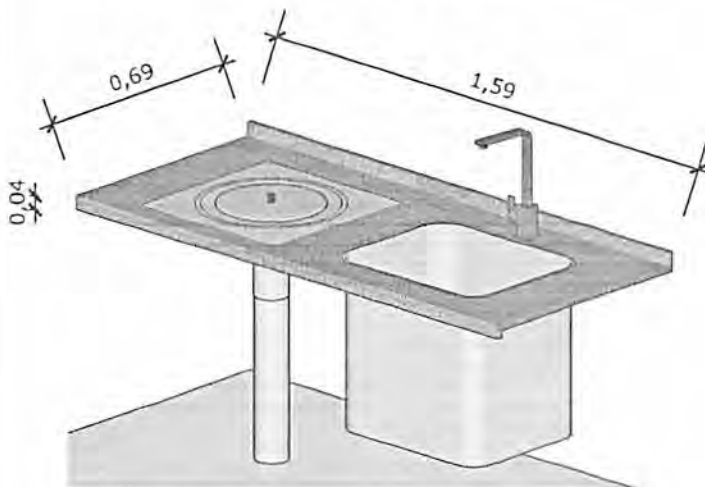


BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM TANQUE DE EXPURGO, EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18-8, PADÃO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO (600X500X850mm) E CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300mm), COM SIFÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DE DIÂMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BACULANTE REMOVÍVEL, TAMPA INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.

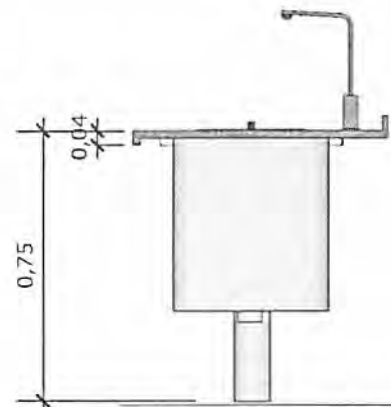
**29** VISTA SUPERIOR BANCADA  
Escala: 1/25



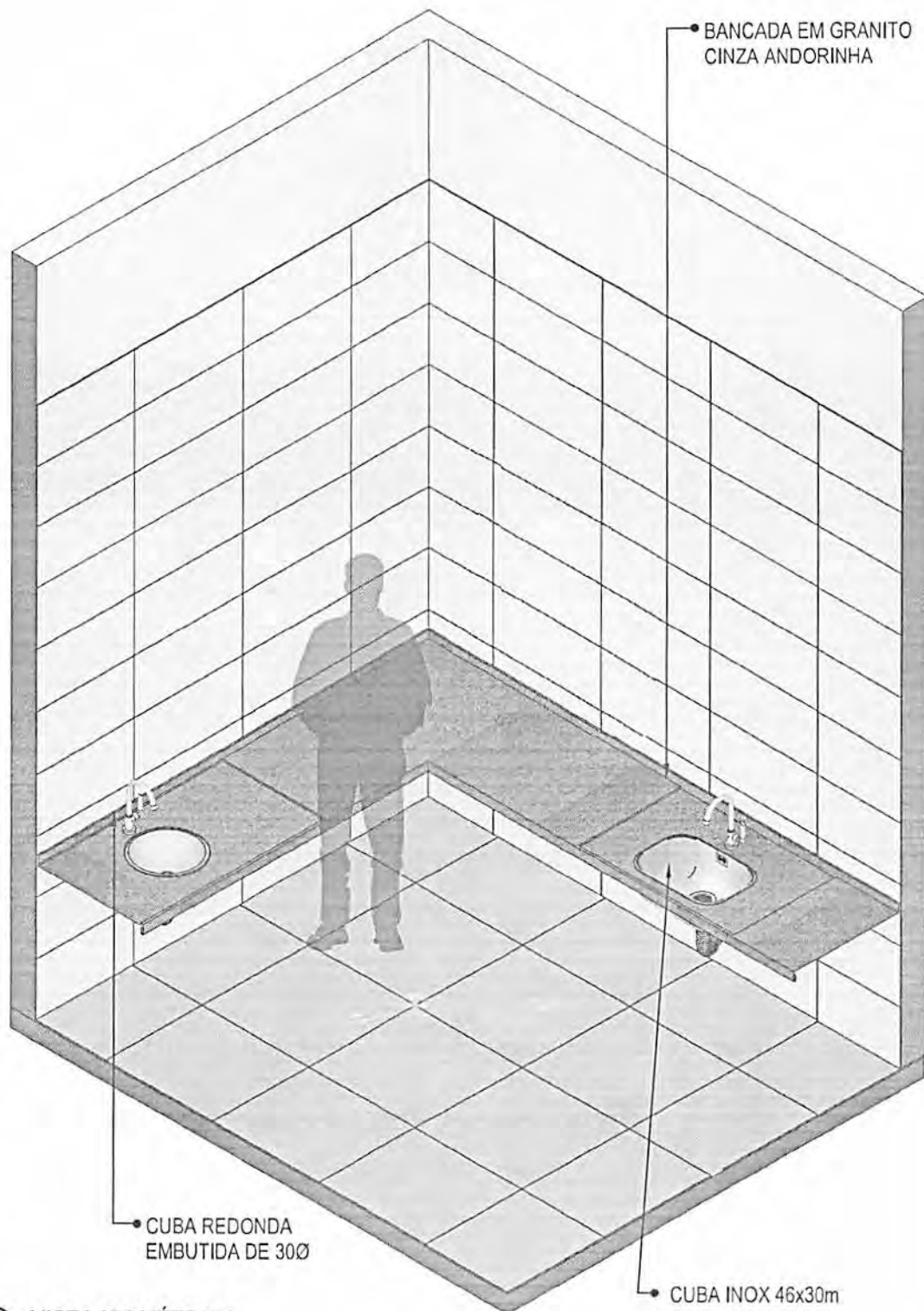
**30** VISTA FRONTAL BANCADA  
Escala: 1/25



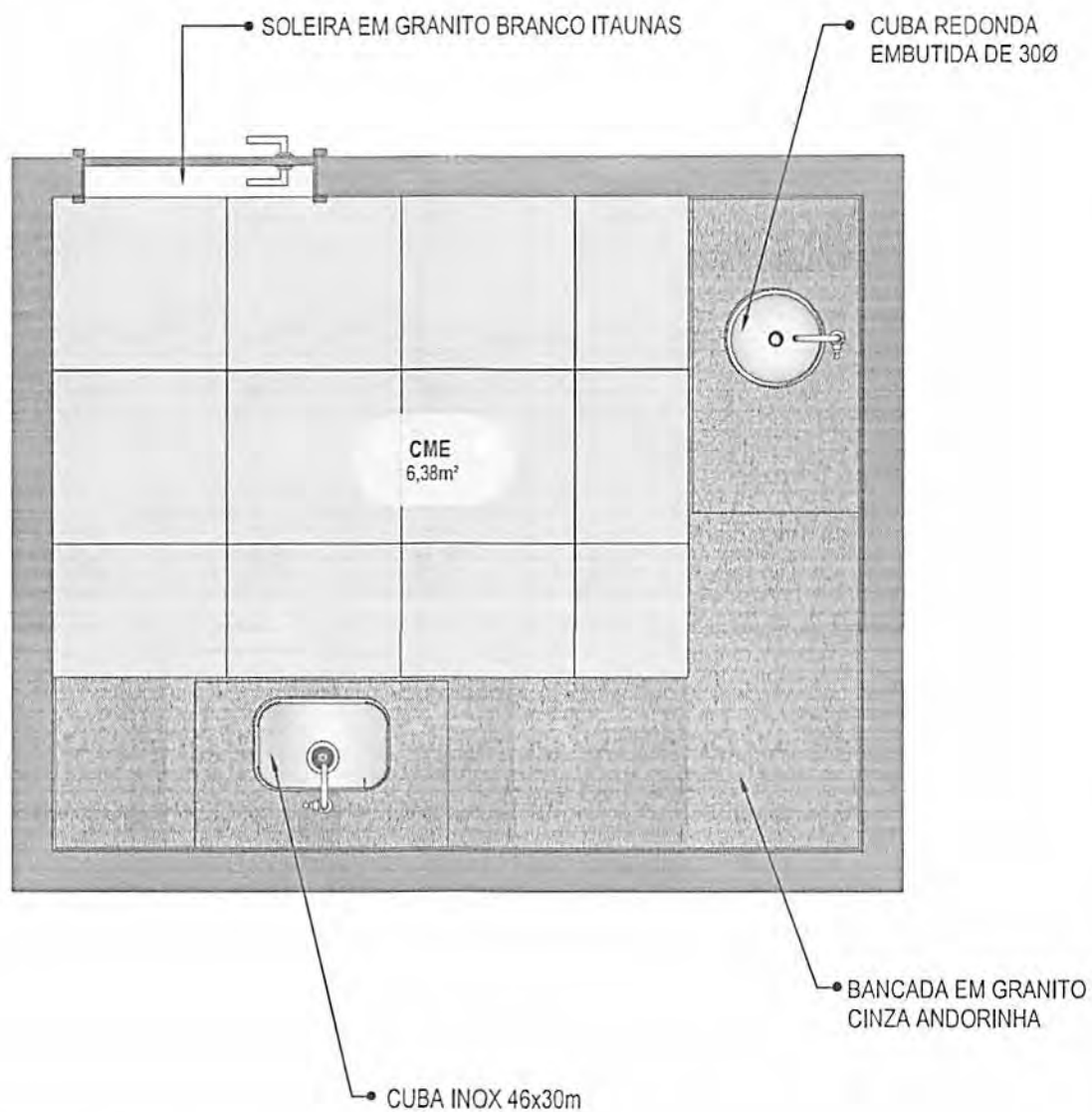
**31** VISTA ISOMETRICA BANCADA  
Escala: 1/25



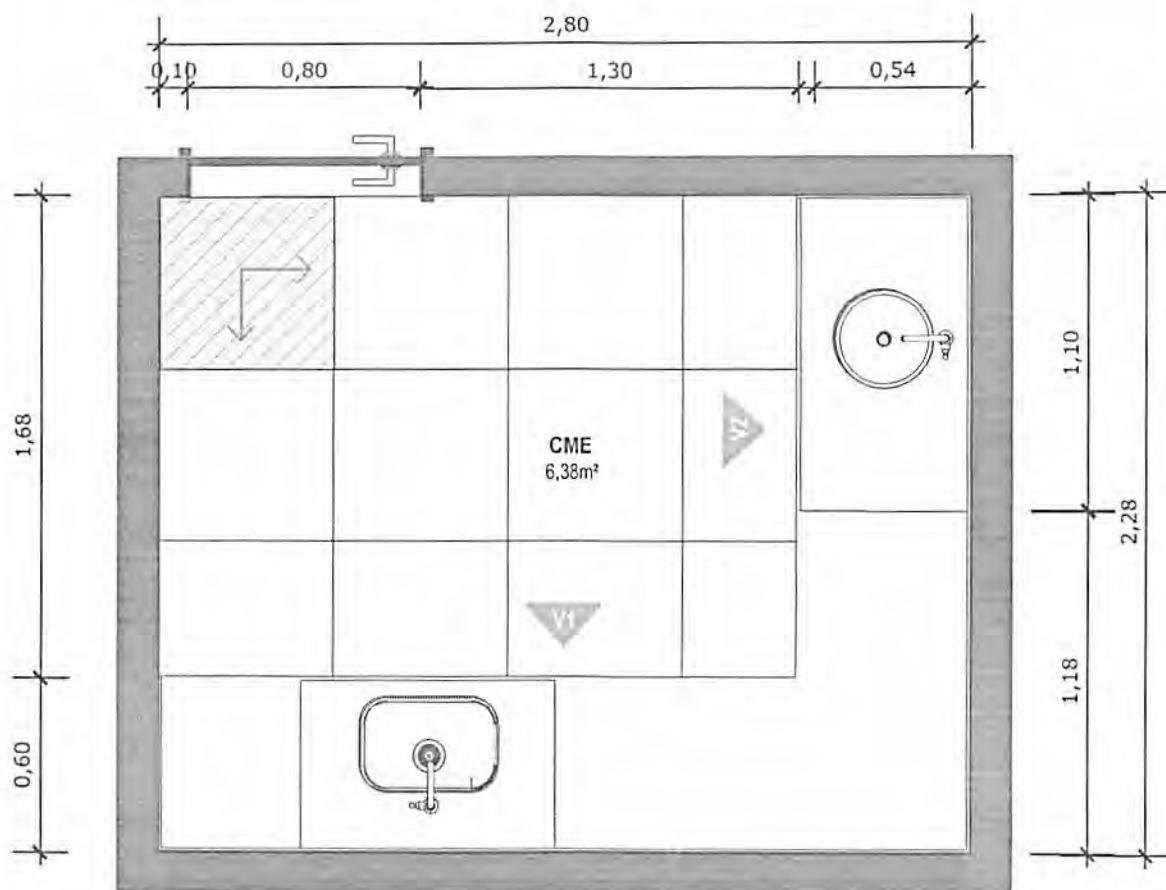
**32** VISTA LATERAL BANCADA  
Escala: 1/25



**33** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**34** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



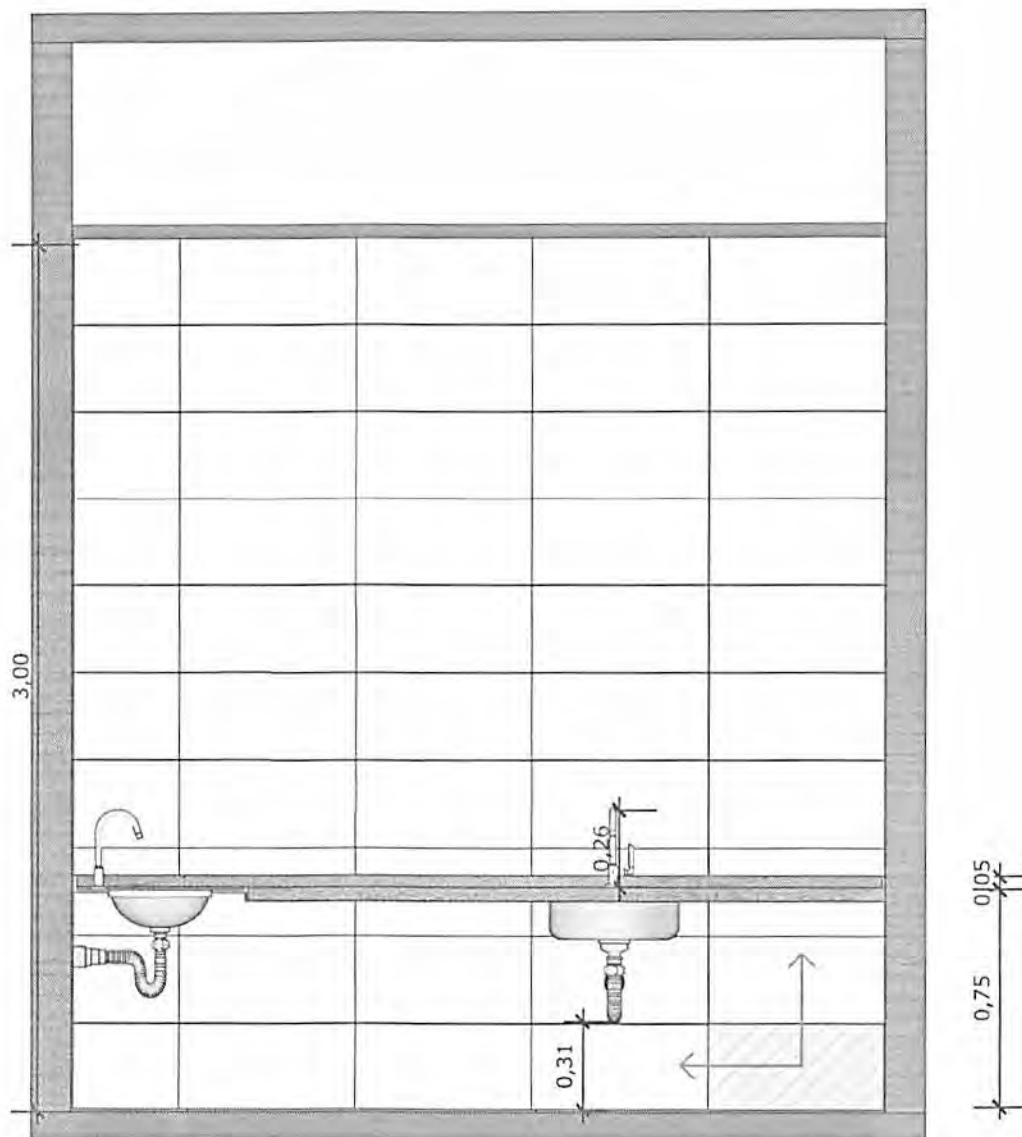
**35 PLANTA BAIXA TÉCNICA**  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



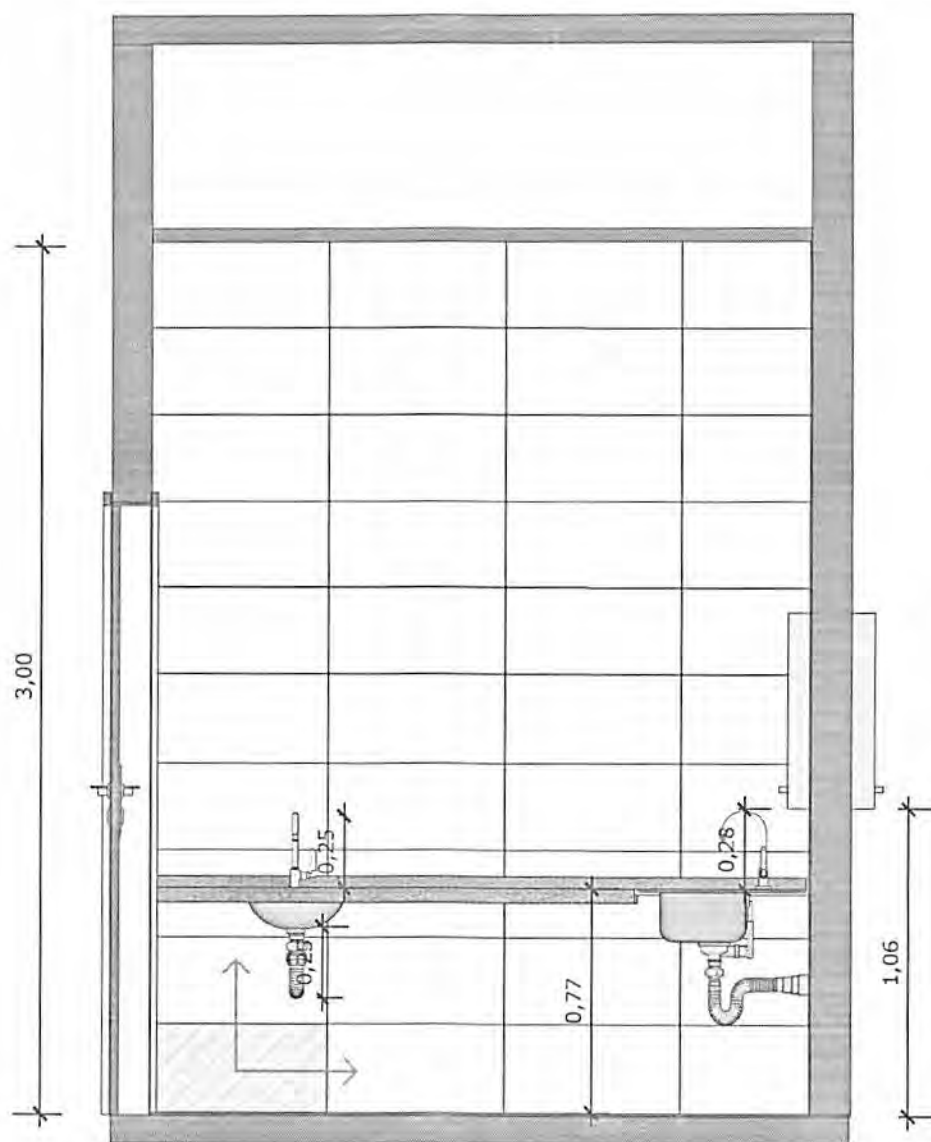
**36** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**37** VISTA 02  
Escala: 1/25

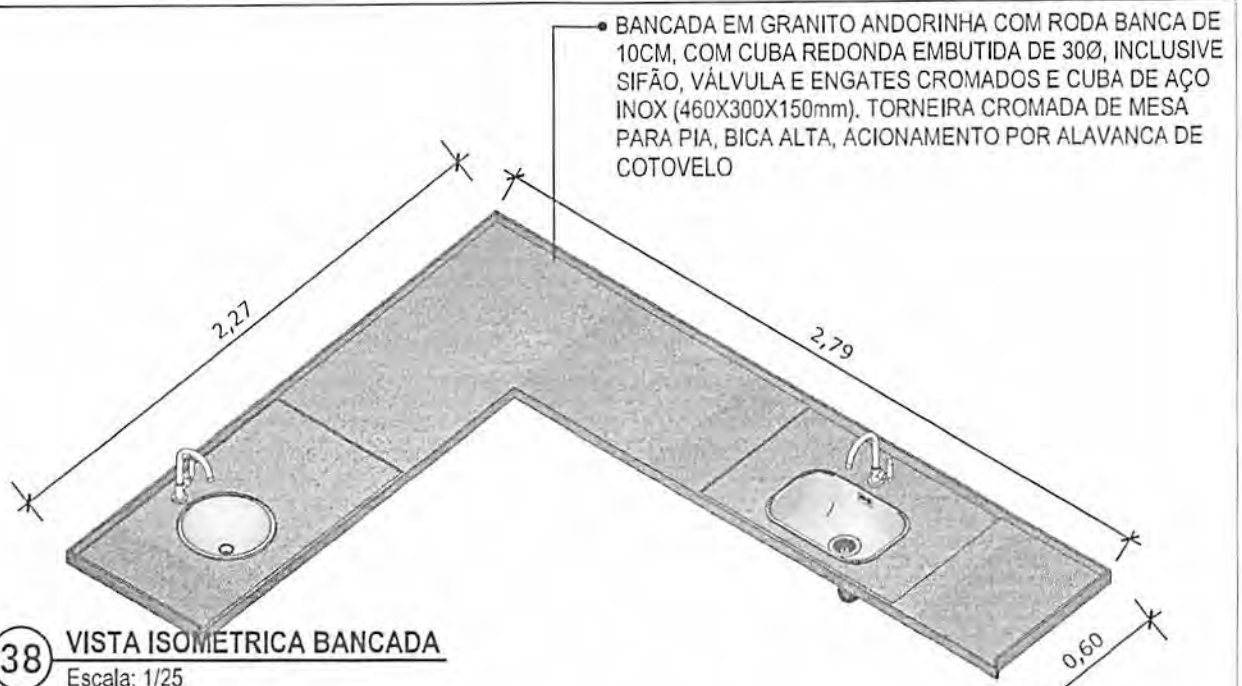


PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



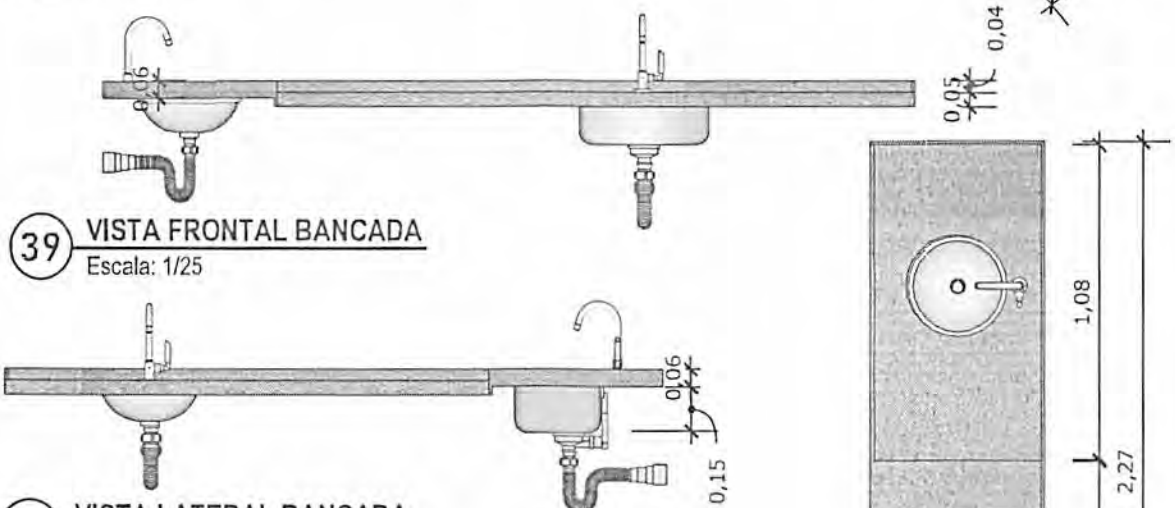
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO





**38** VISTA ISOMETRICA BANCADA

Escala: 1/25

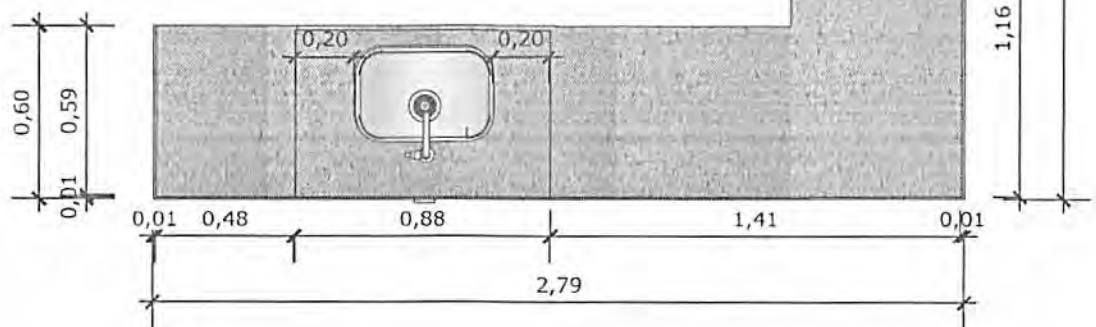


**39** VISTA FRONTAL BANCADA

Escala: 1/25

**40** VISTA LATERAL BANCADA

Escala: 1/25



**41** VISTA SUPERIOR BANCADA

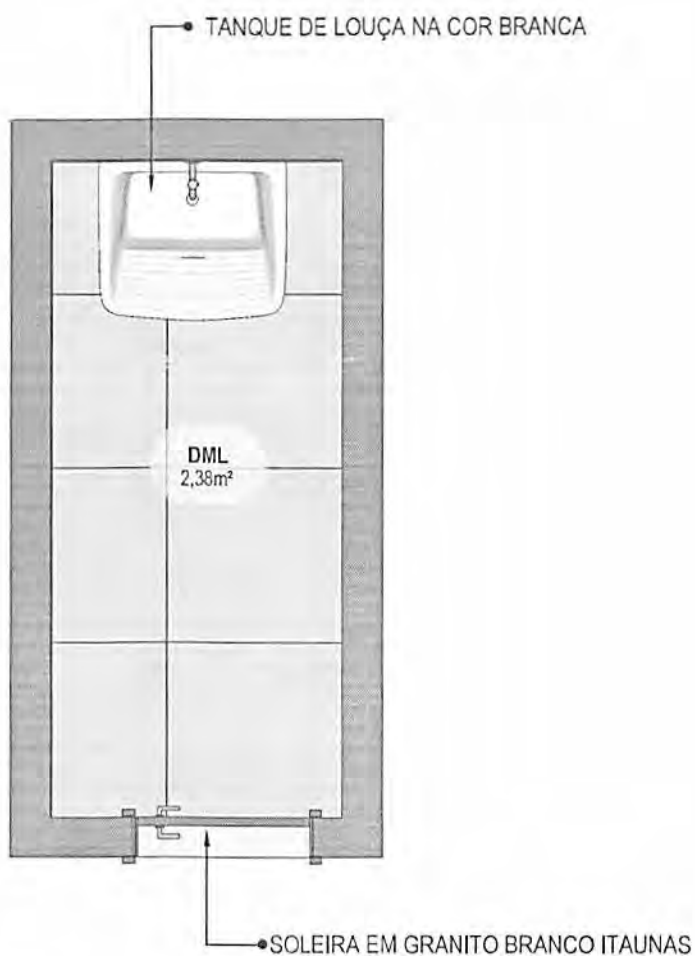
Escala: 1/25

PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO  
DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO,  
ACABAMENTO BRILHANTE.

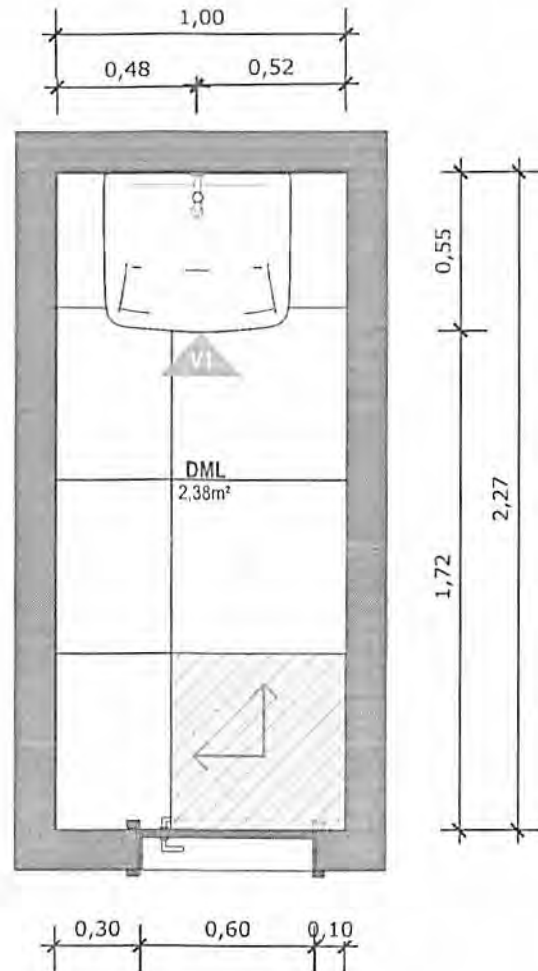


TANQUE DE LOUÇA NA COR BRANCA

**42** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**43** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



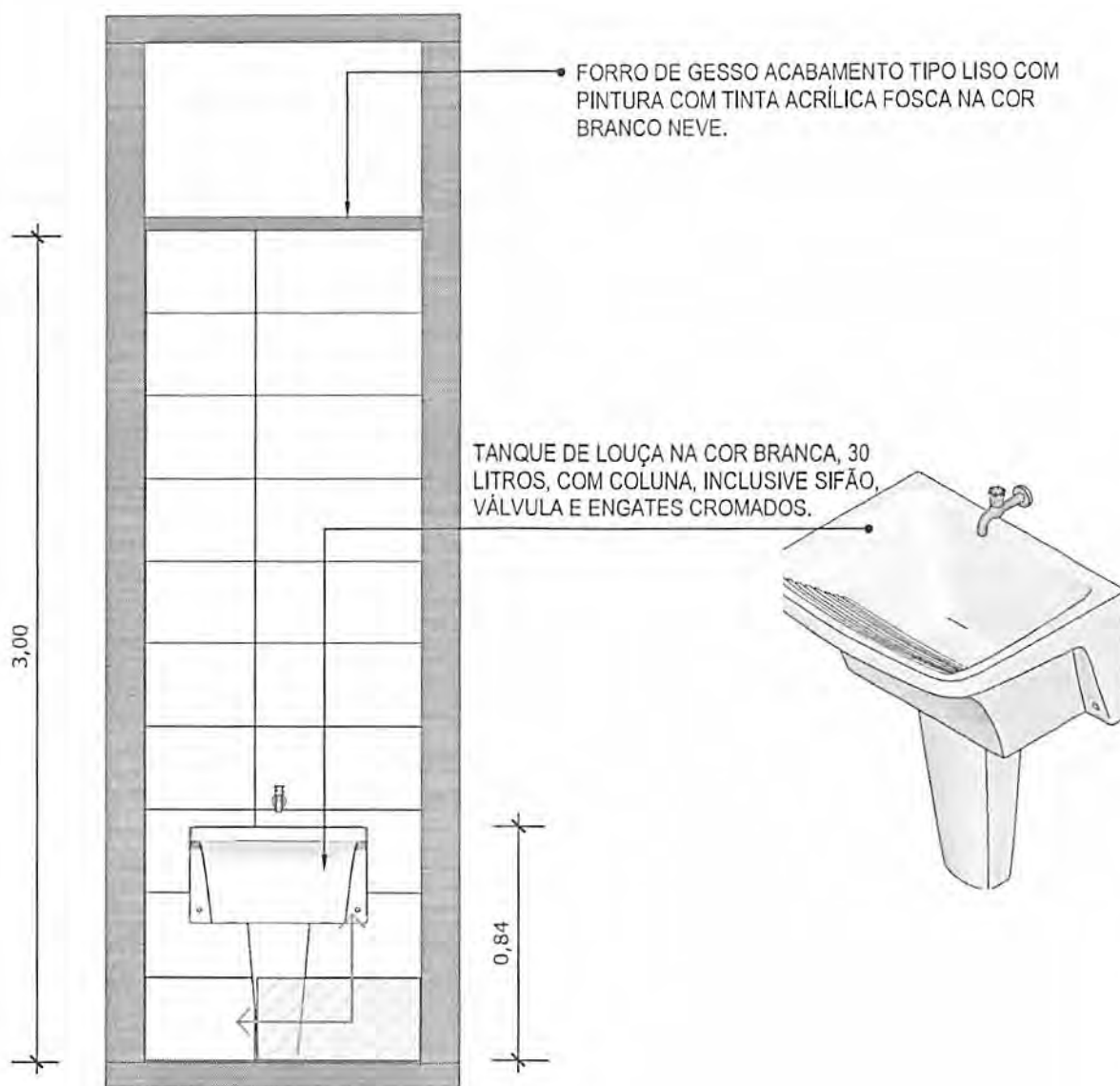
**44** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



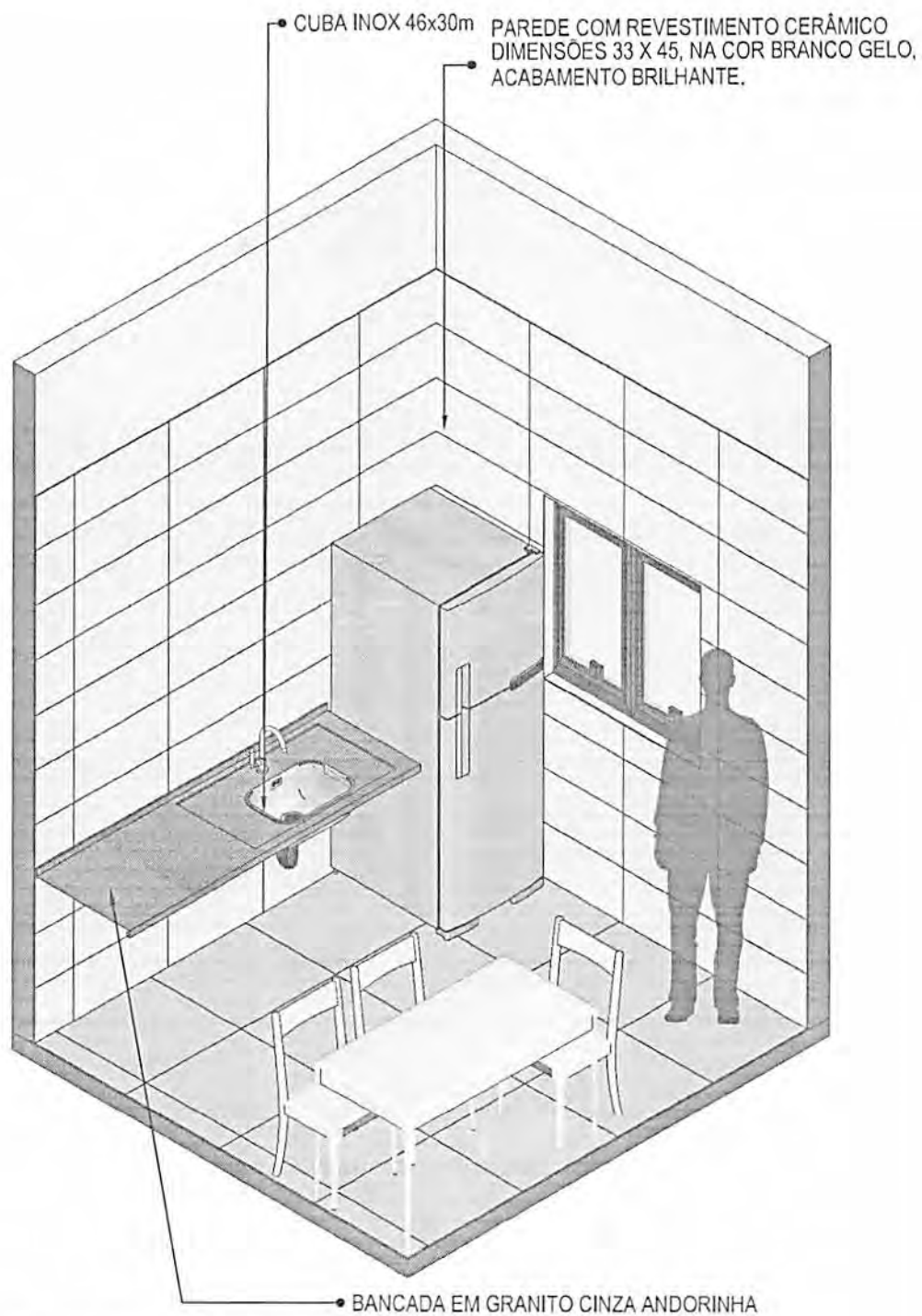
**45** VISTA 01  
Escala: 1/25



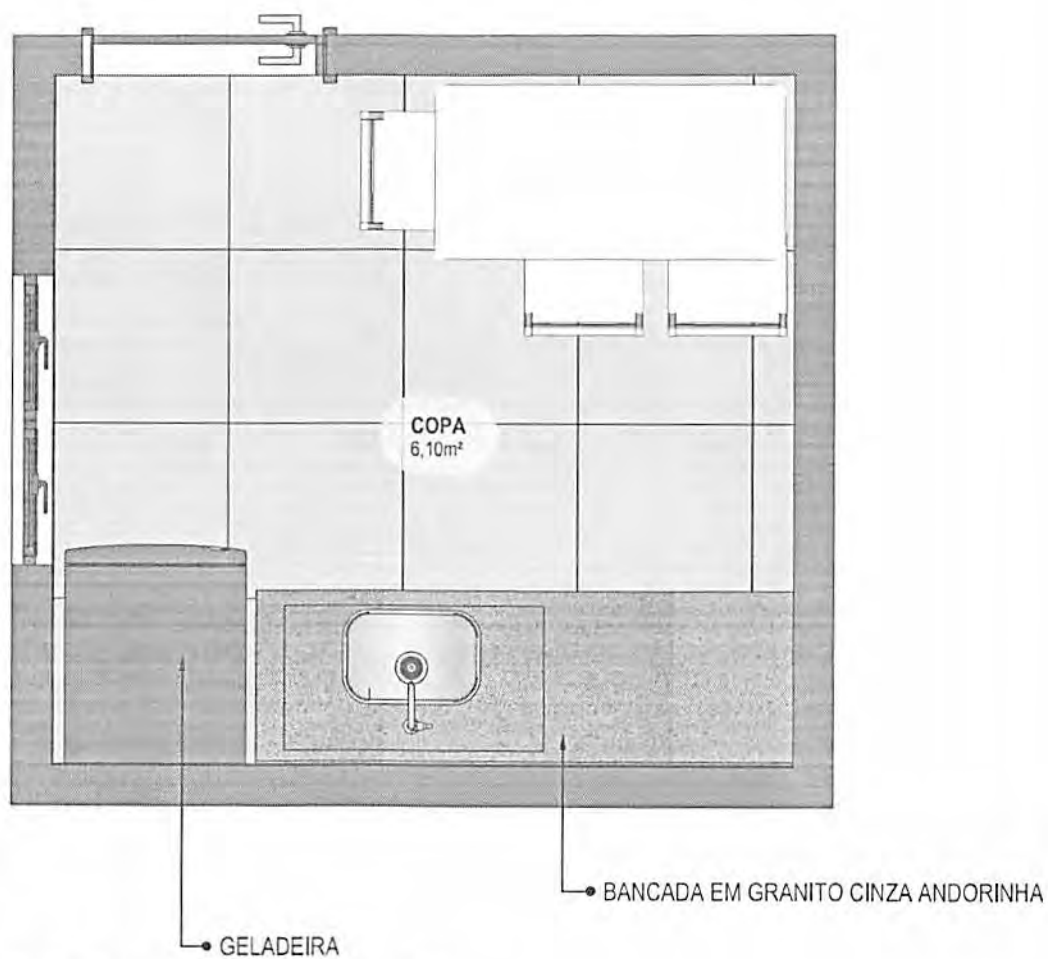
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



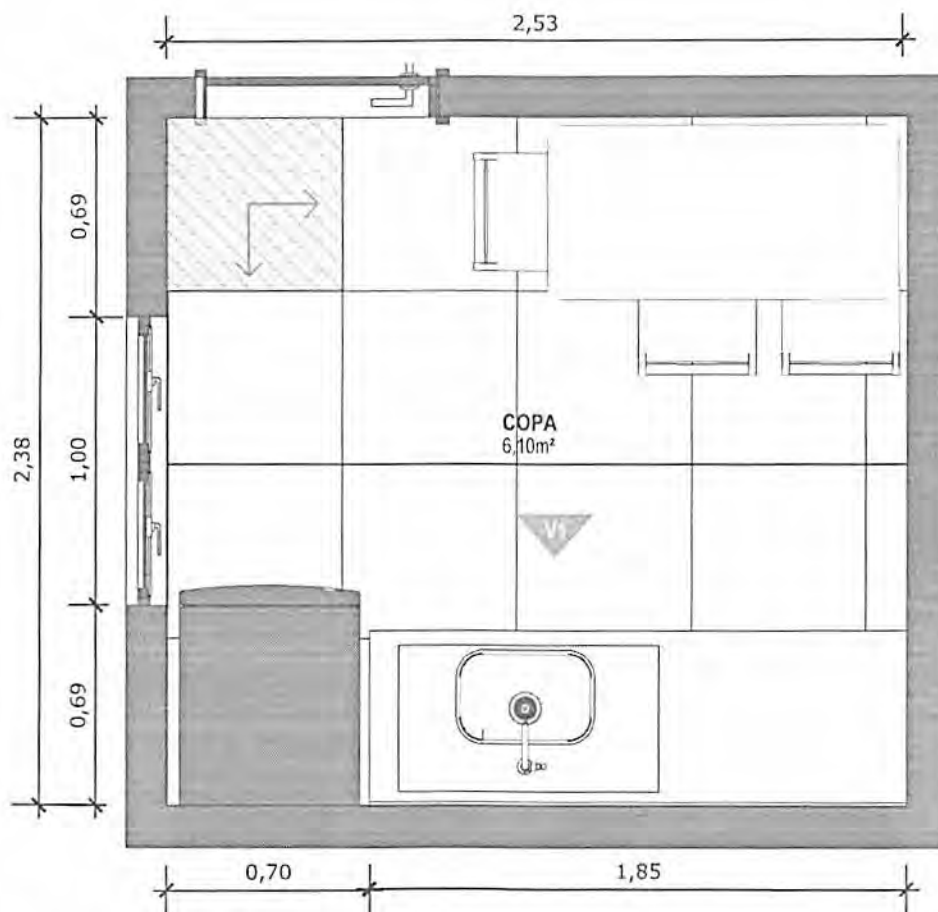
INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**46** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/30



47 PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



**48** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



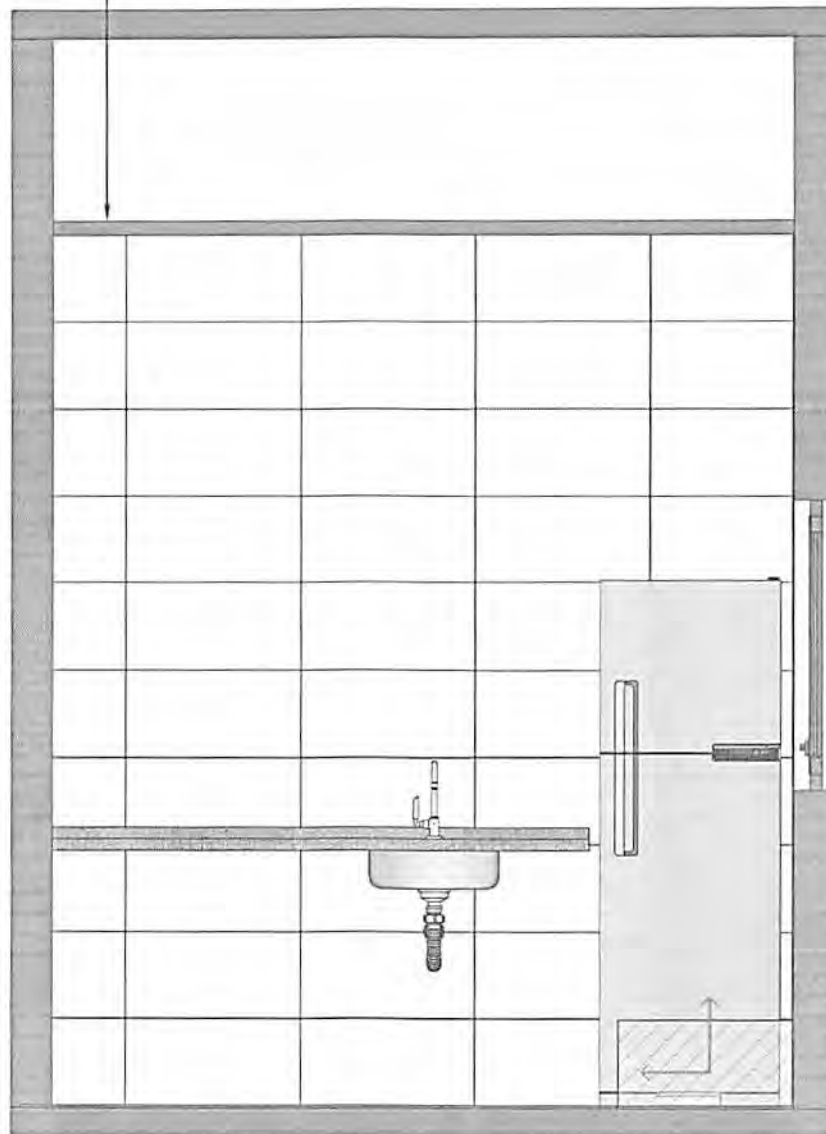
PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



- FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO COM PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE.



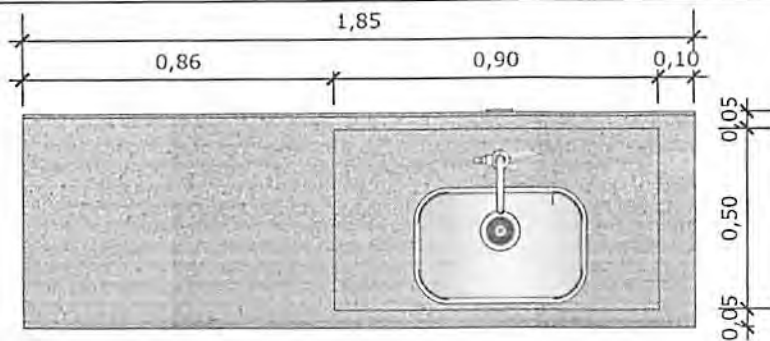
**49** VISTA 01  
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

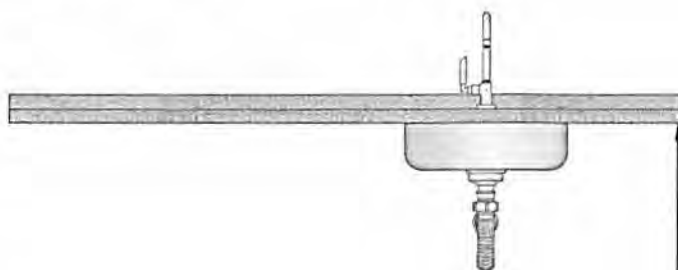


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**50** VISTA SUPERIOR BANCADA

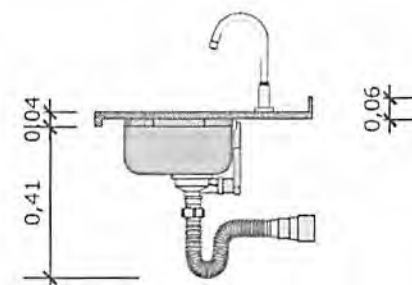
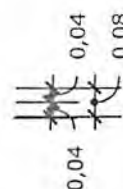
Escala: 1/20



**51** VISTA FRONTAL BANCADA

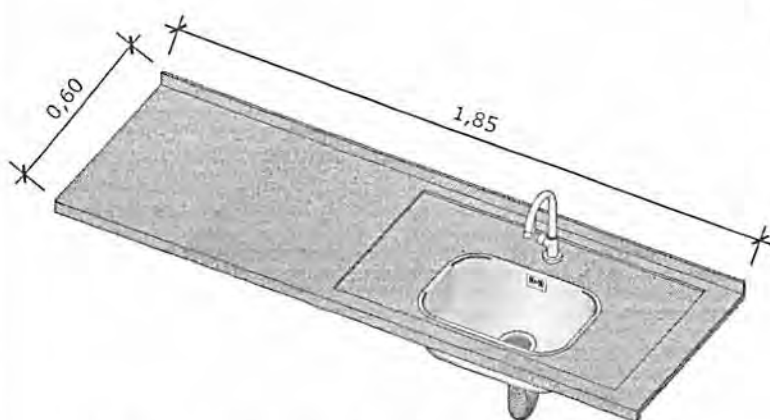
Escala: 1/20

BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm COM CUBA DE AÇO INOX (460x300x150mm), INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS. TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



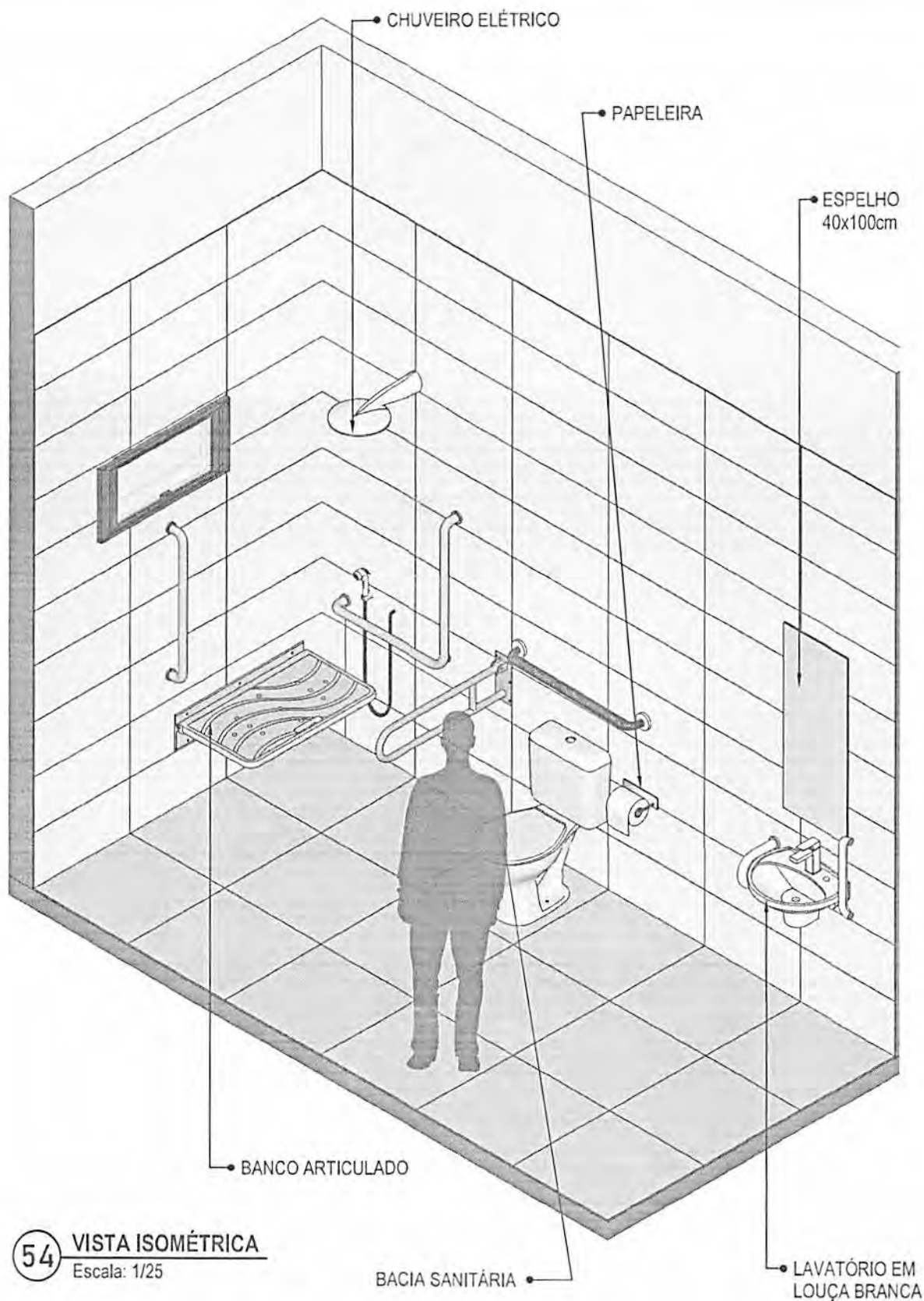
**52** VISTA LATERAL BANCADA

Escala: 1/20

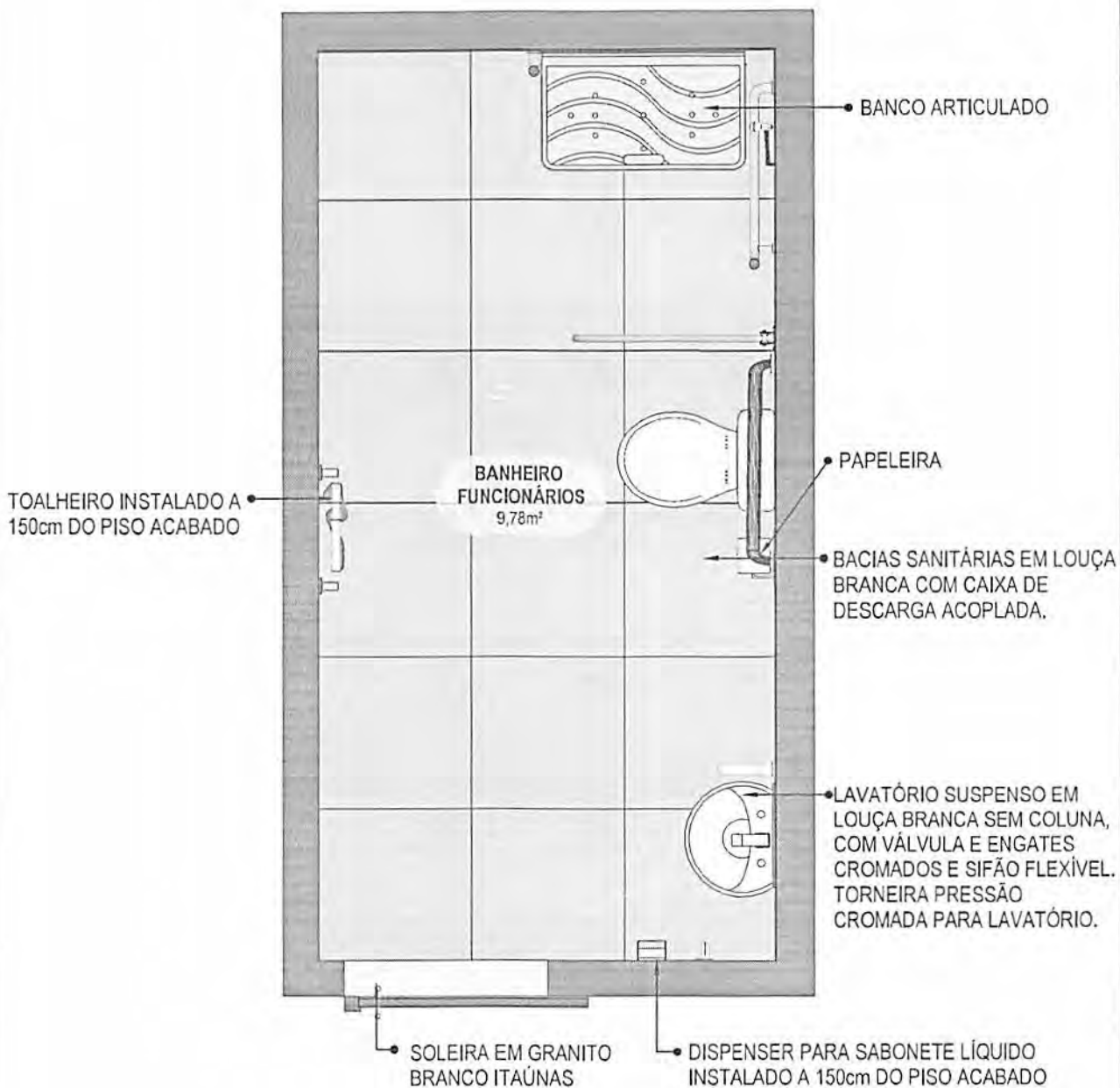


**53** VISTA ISOMETRICA BANCADA

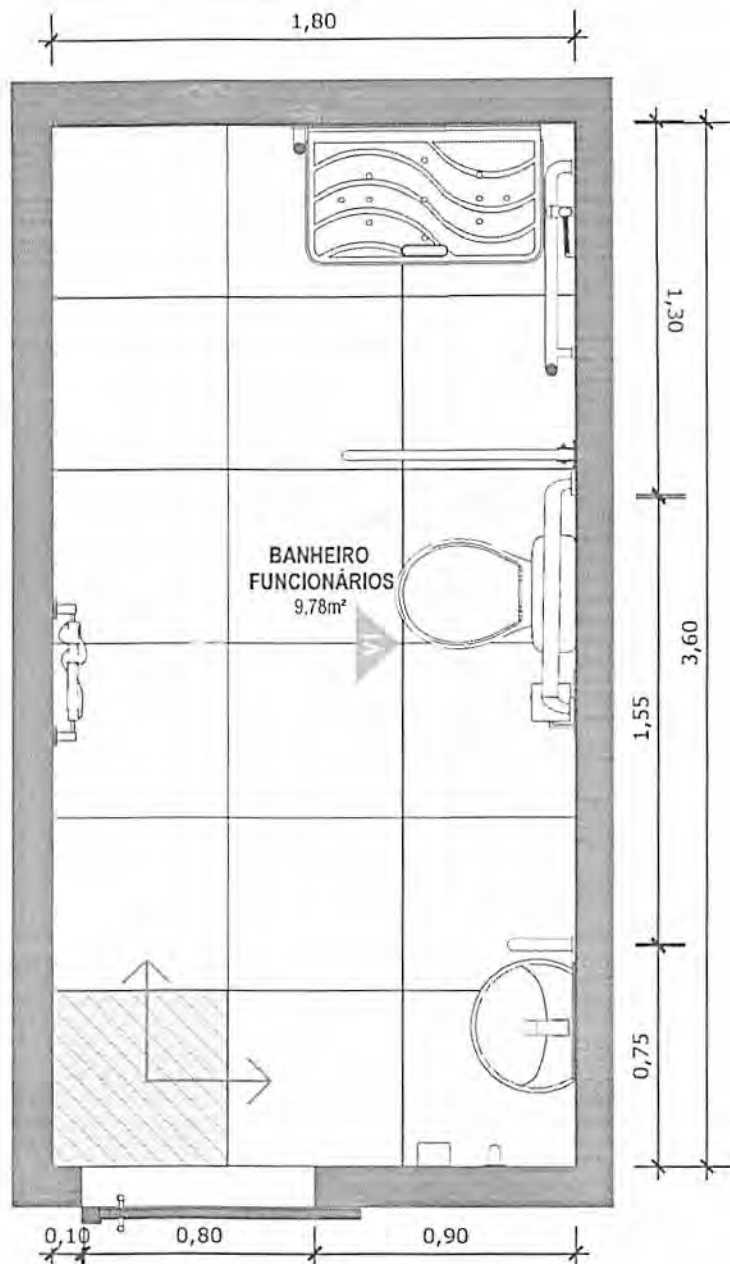
Escala: 1/20



54 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



**55** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25



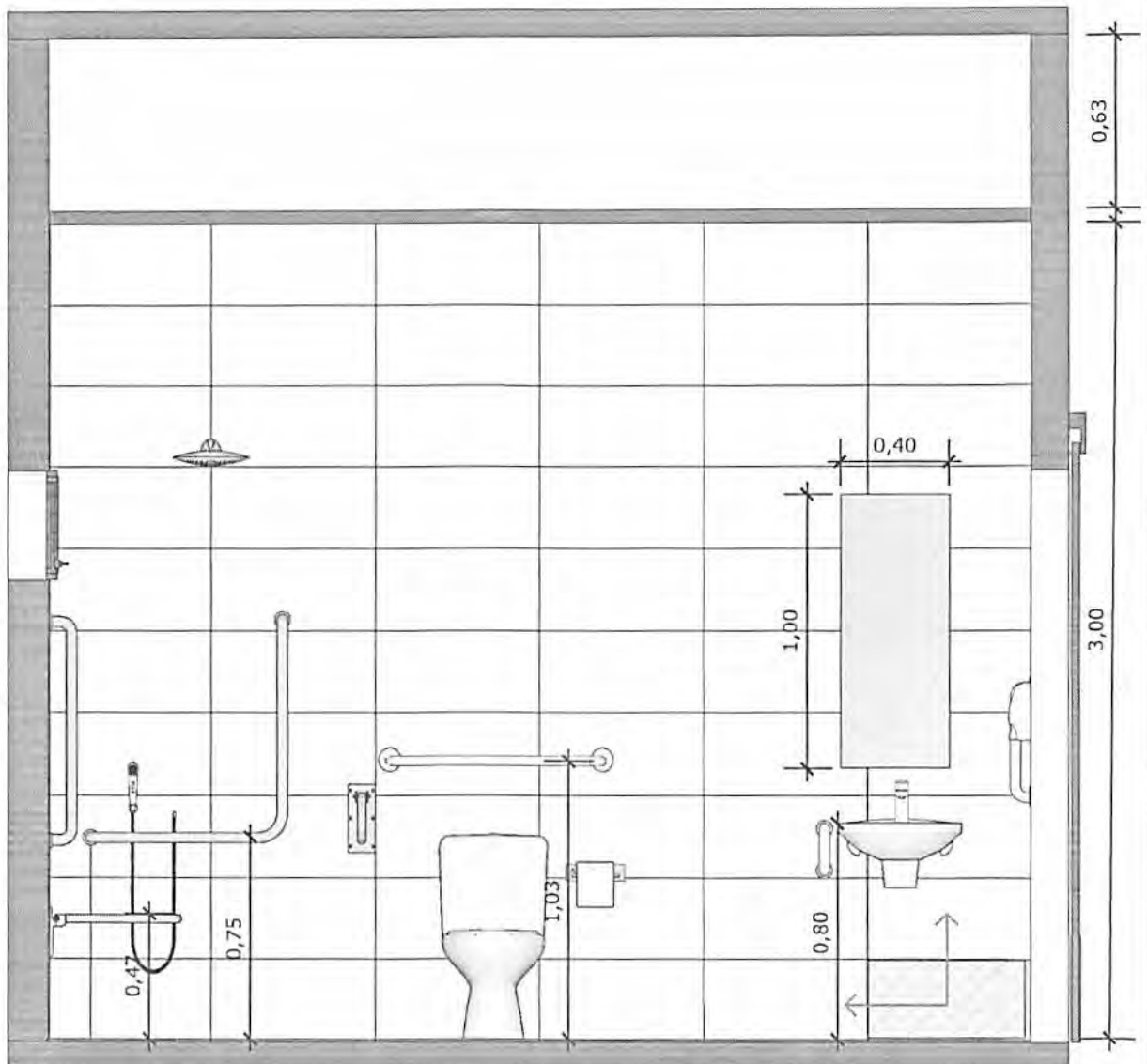
**56** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



**57** VISTA 01  
Escala: 1/25



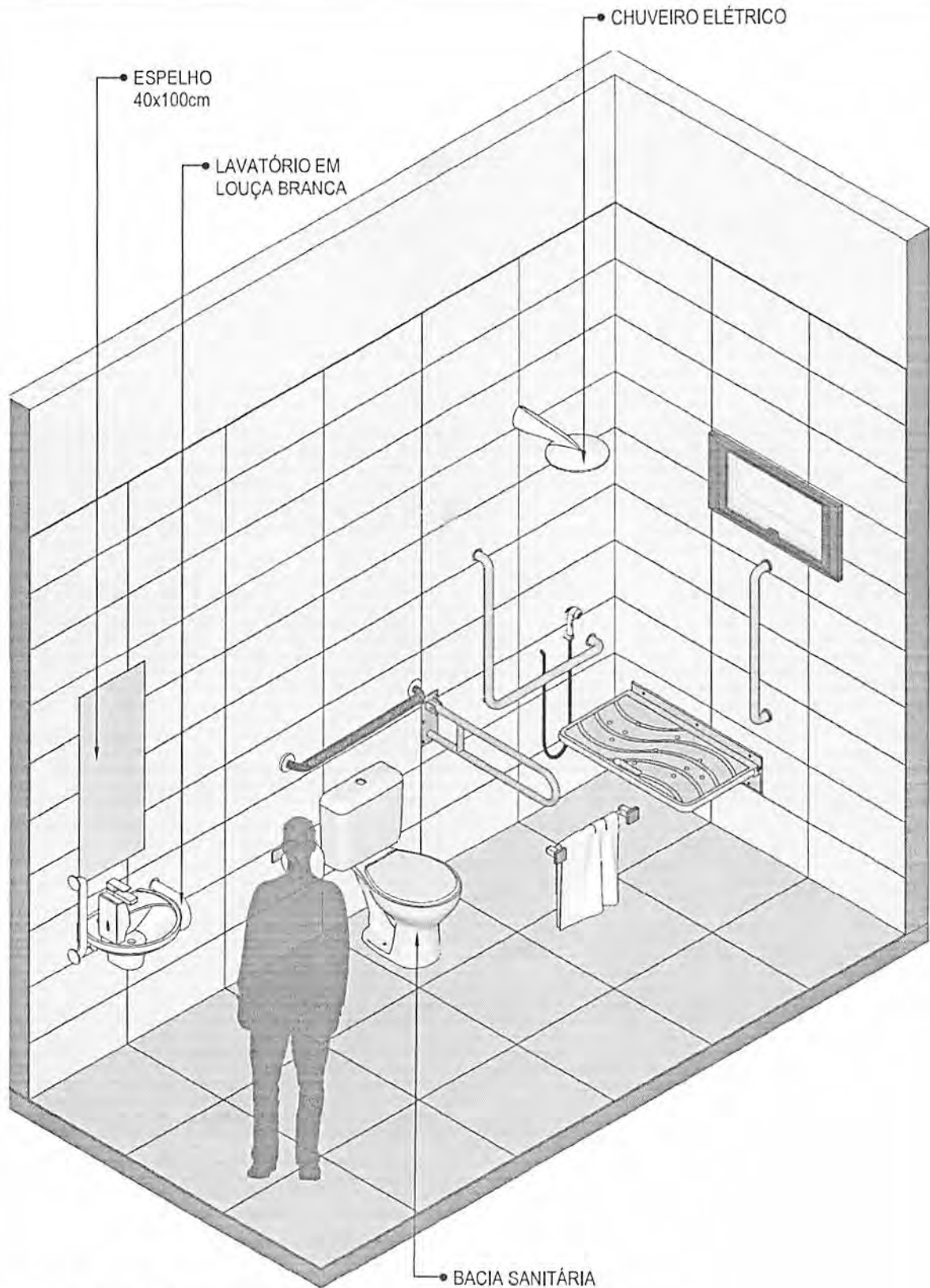
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

BANHEIRO  
FUNCIONÁRIOS  
PCD



58 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



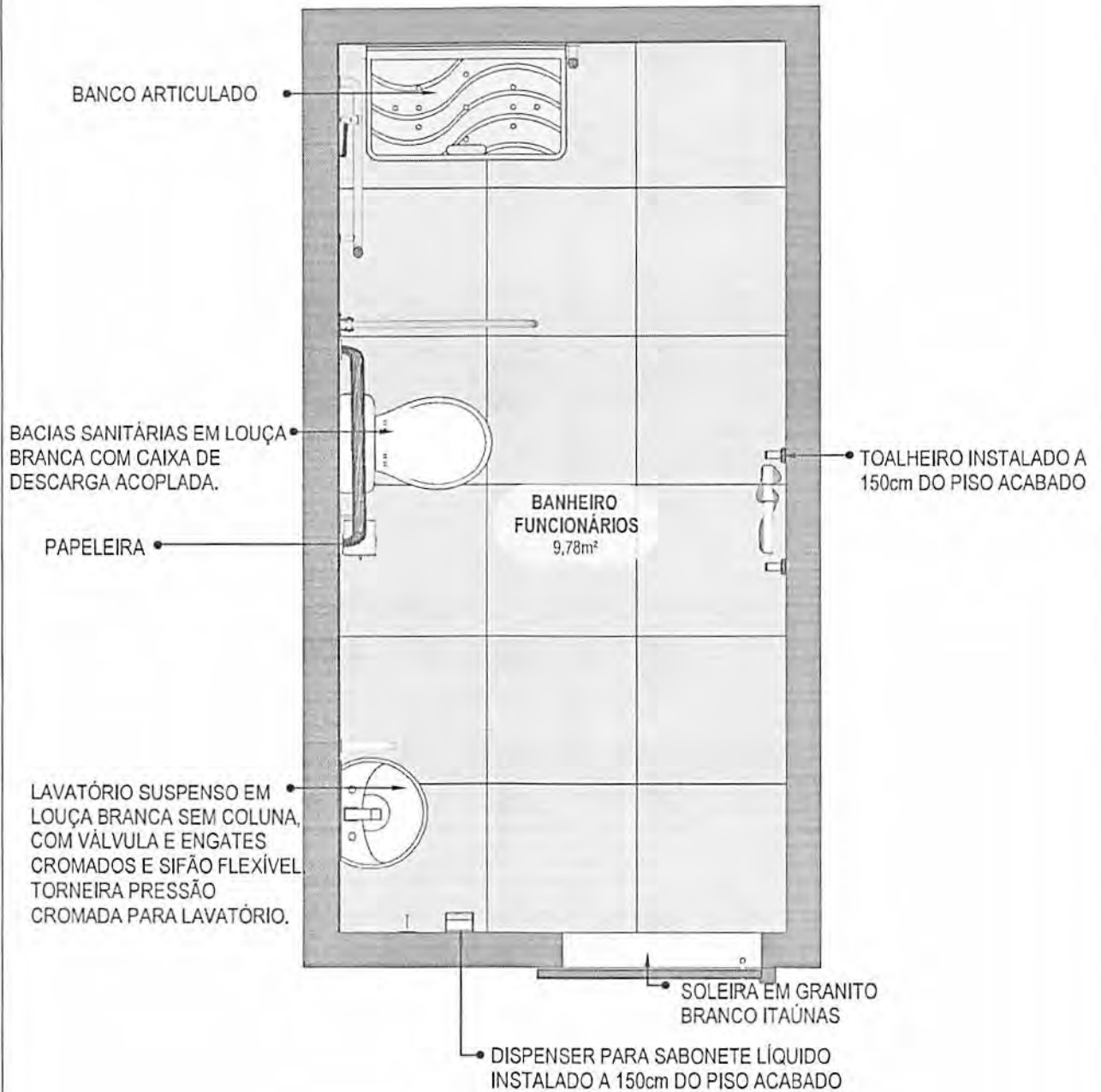
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

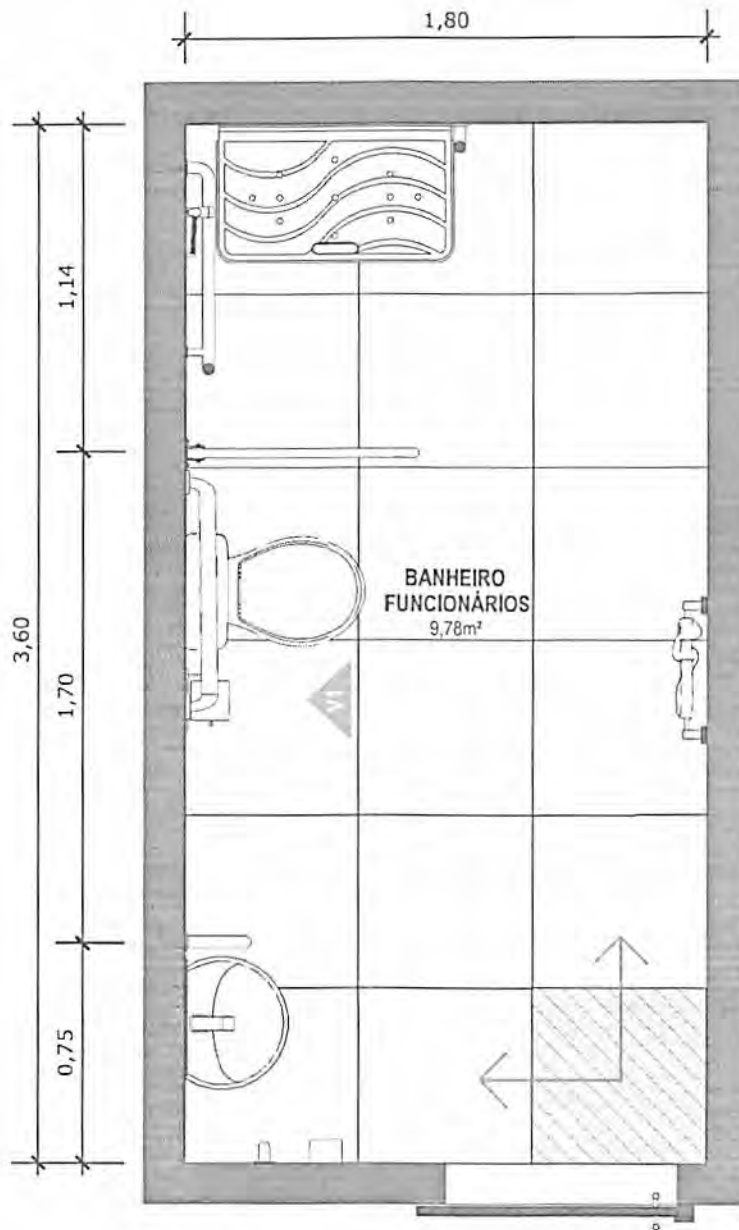
CONTEÚDO: Vista Isométrica

UNIDADE: Metros 46 63



59 PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25





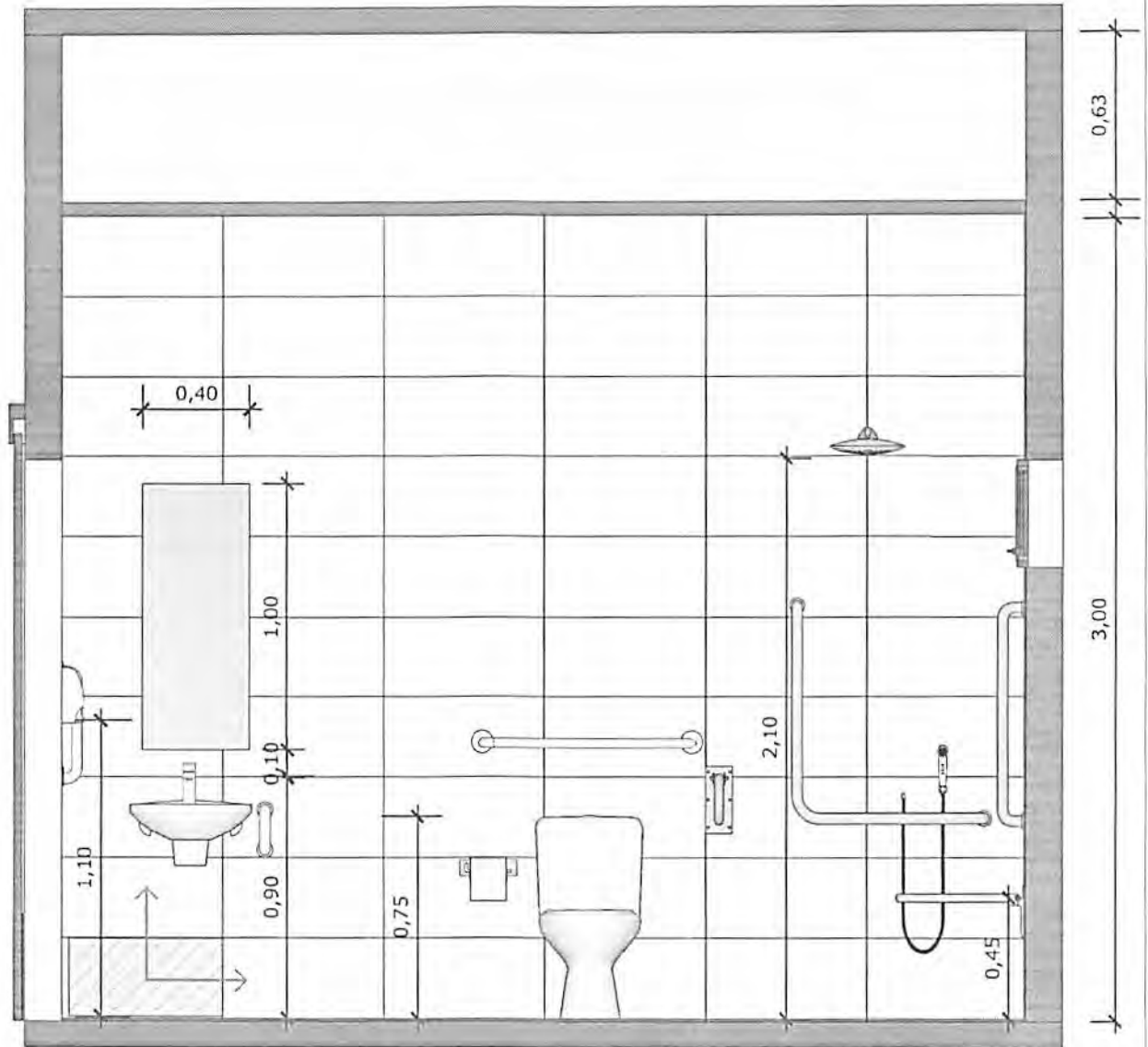
**60** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



PISO EM PORCELANATO RETIFICADO ALTA PERFORMANCE, DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, REJUNTE MÍNIMO EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



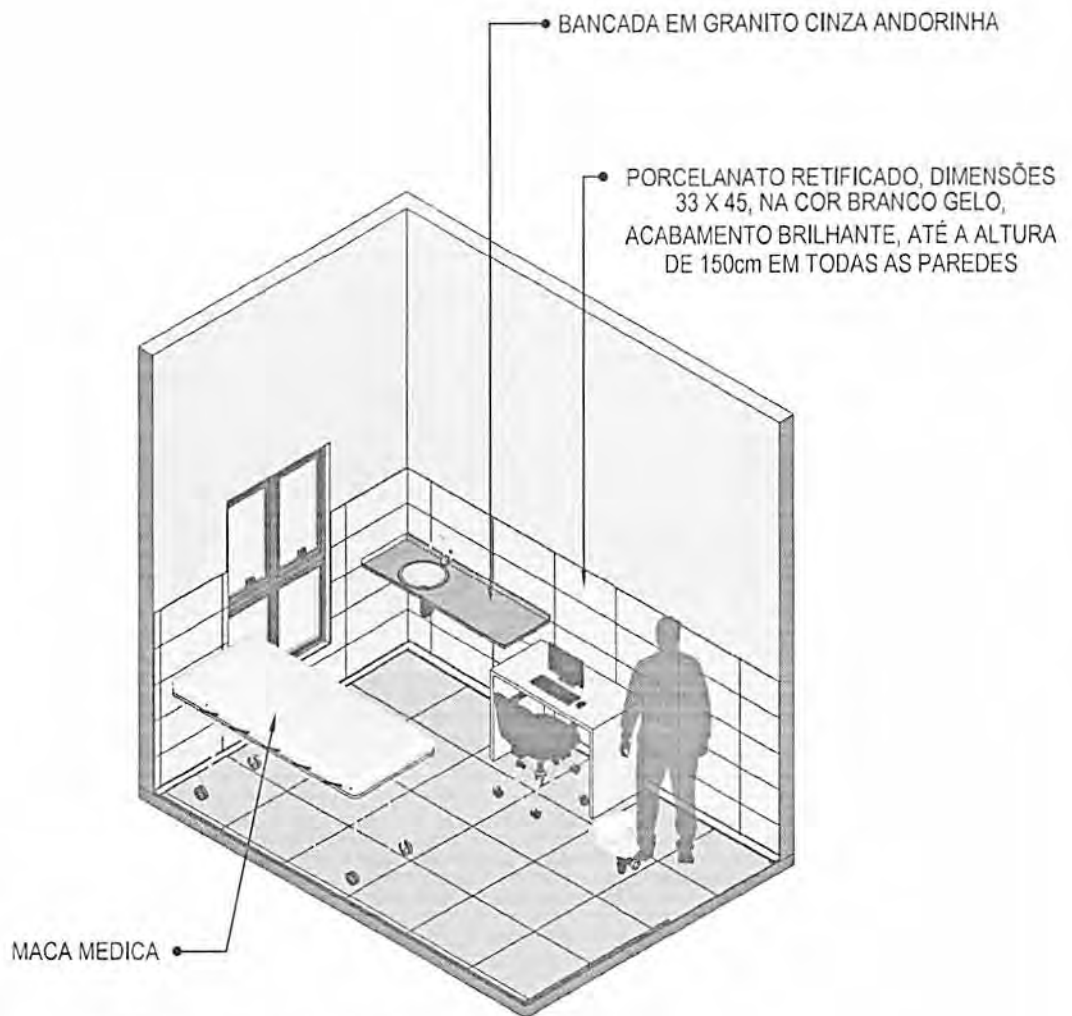
**61** VISTA 01  
Escala: 1/25



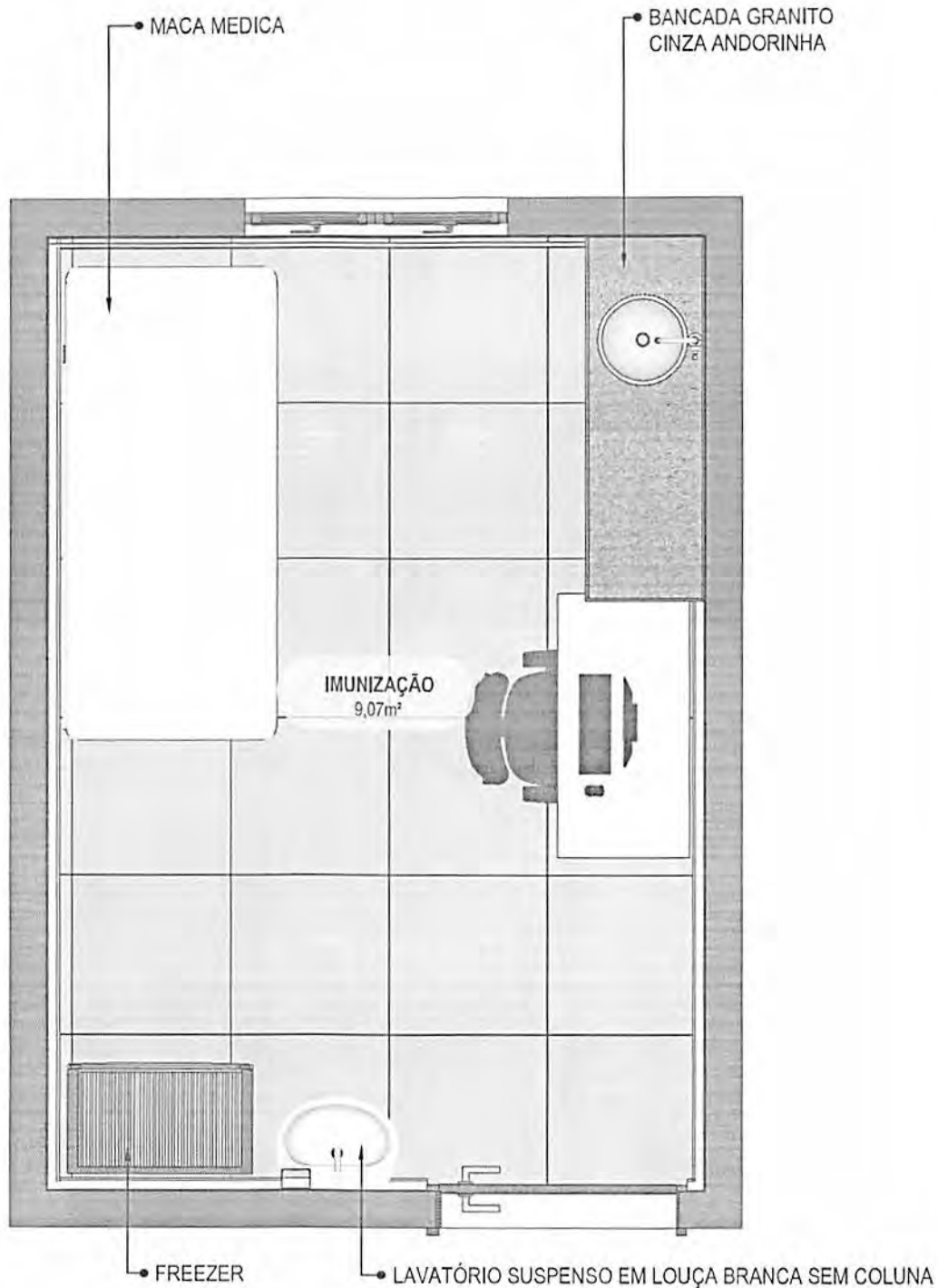
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO, REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



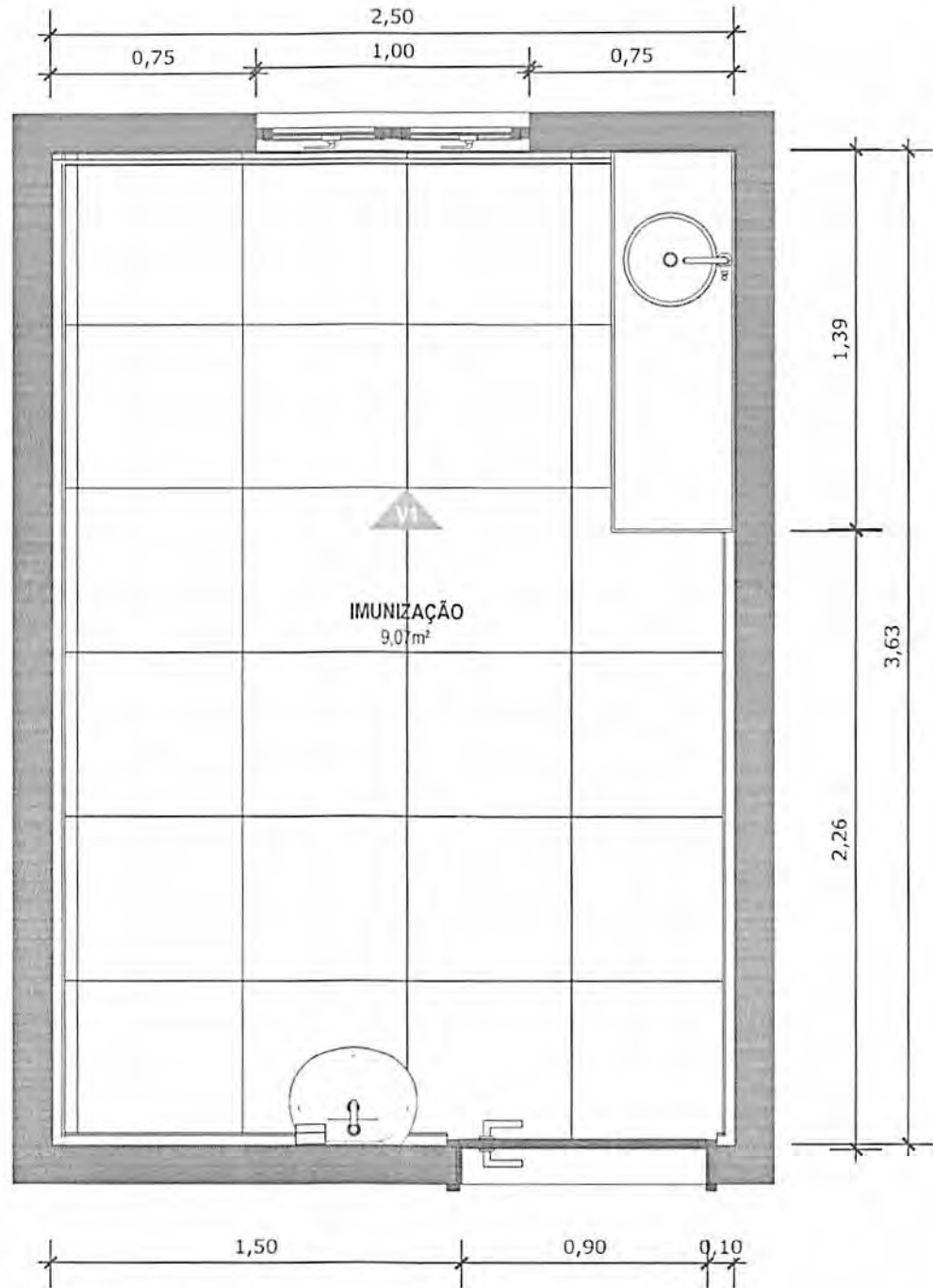
62 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50



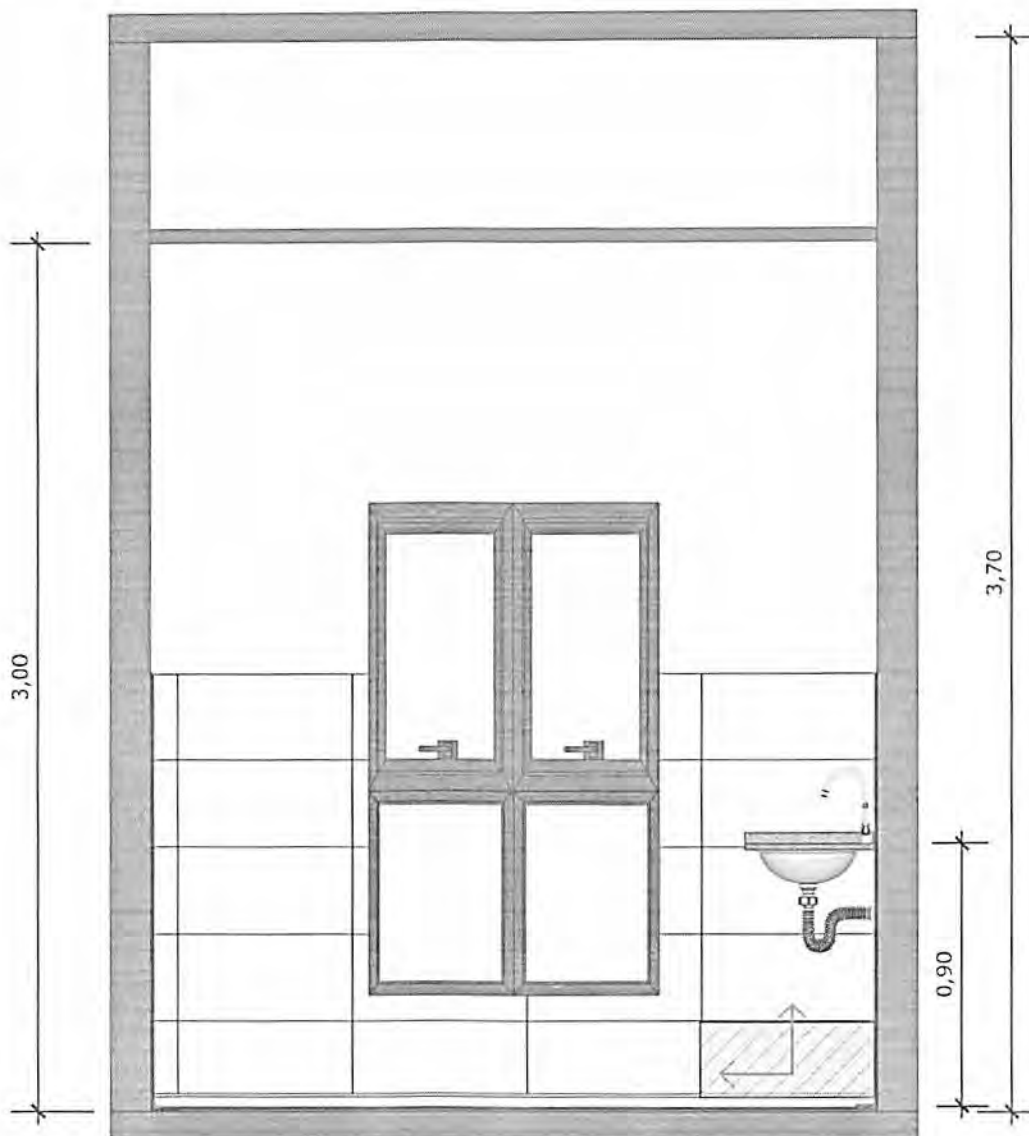
**63** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

IMUNIZAÇÃO



64 PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



**65** VISTA 01  
Escala: 1/25



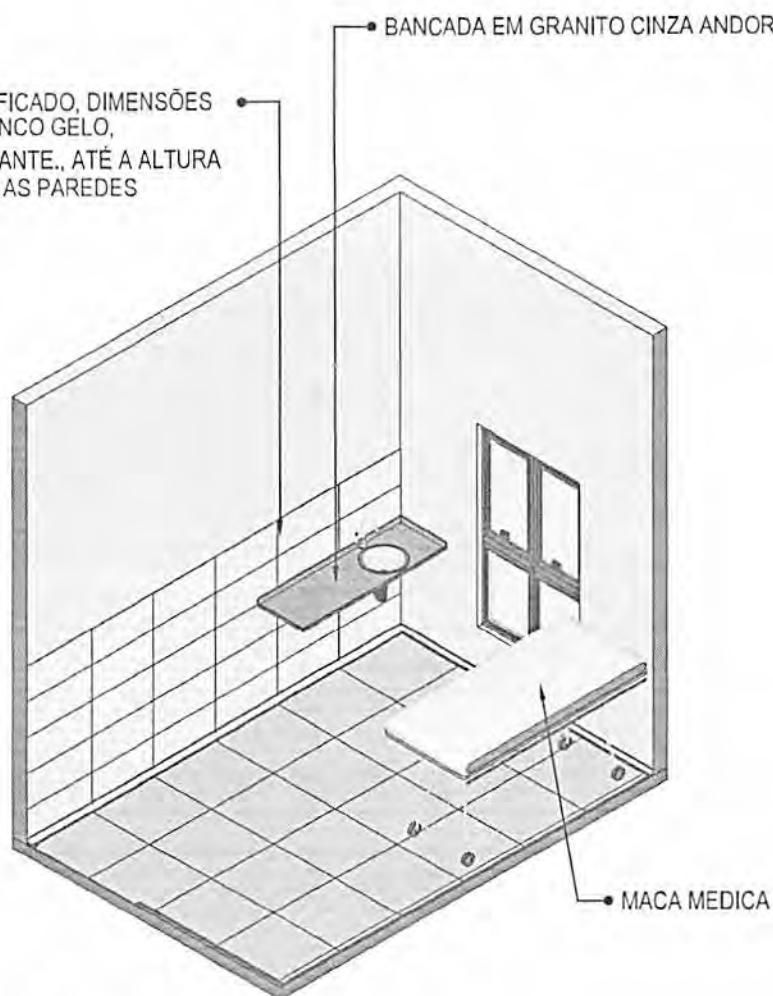
PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

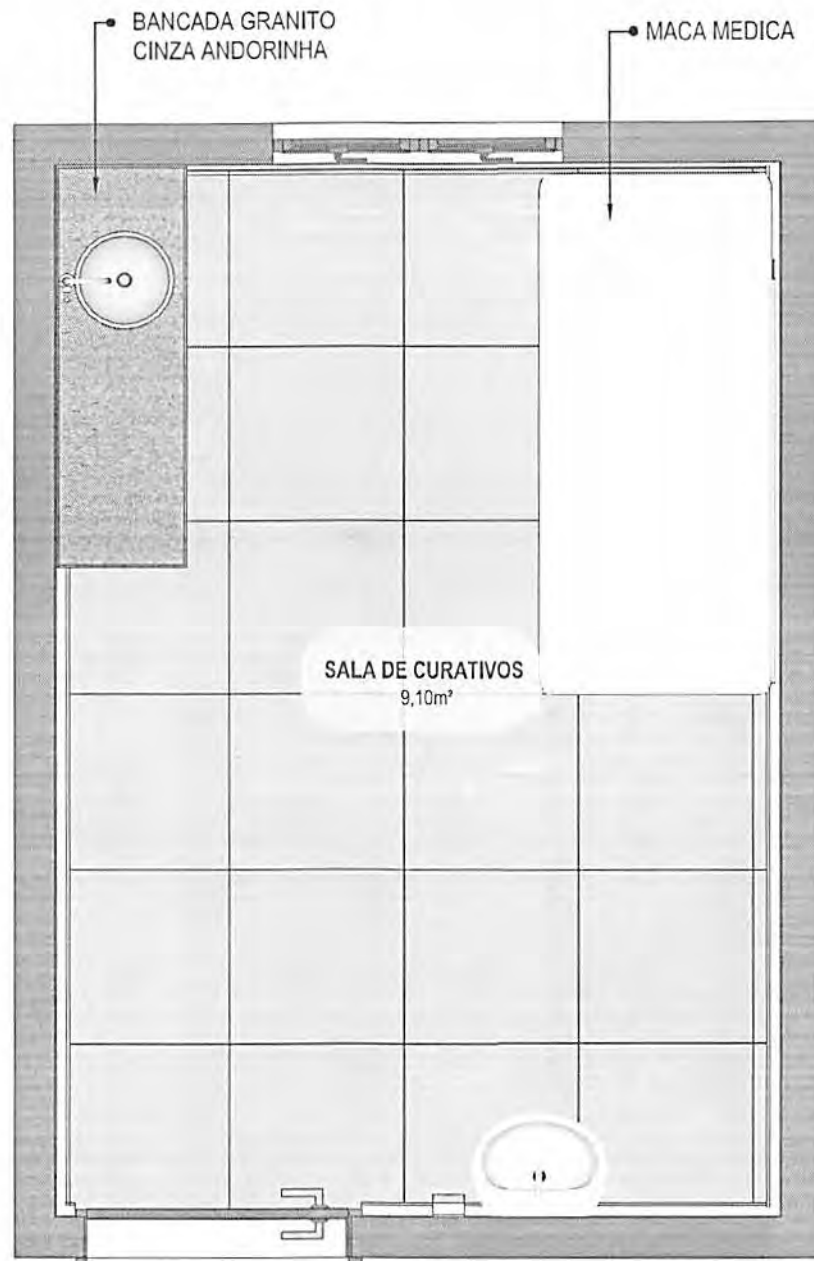
PORCELANATO RETIFICADO, DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE., ATÉ A ALTURA DE 150cm EM TODAS AS PAREDES

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA



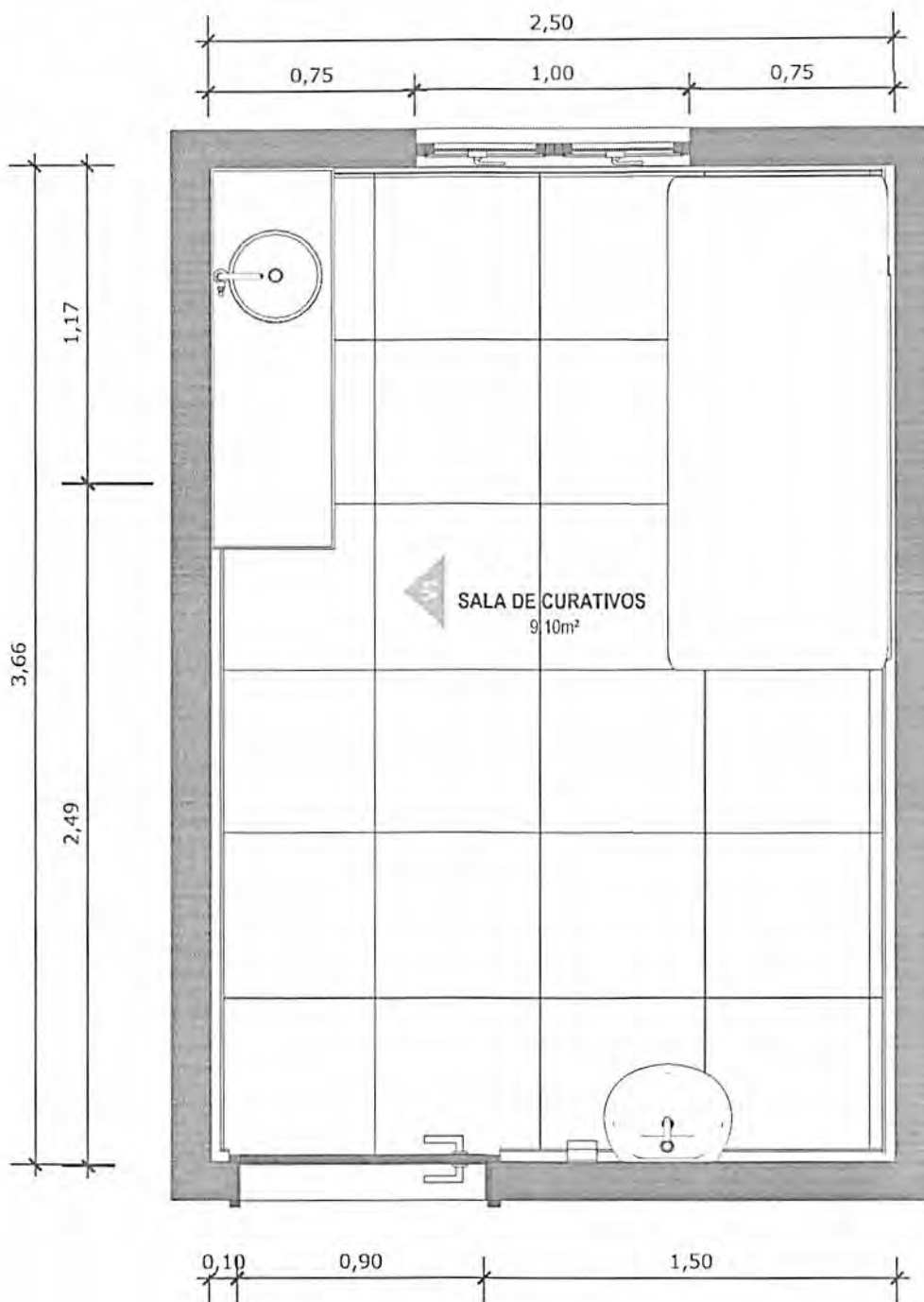
MACA MEDICA

66 VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50

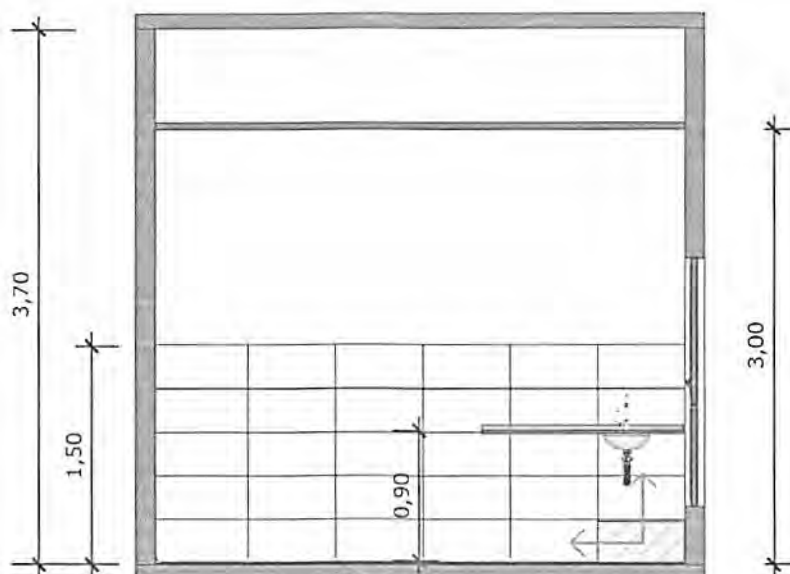


**67** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/25





**68** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/25



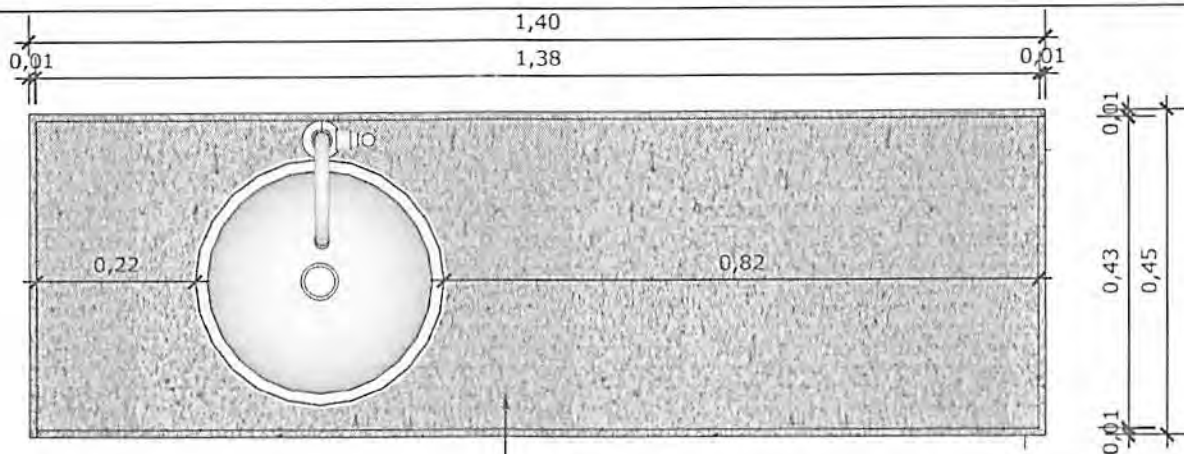
**69** VISTA 01  
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

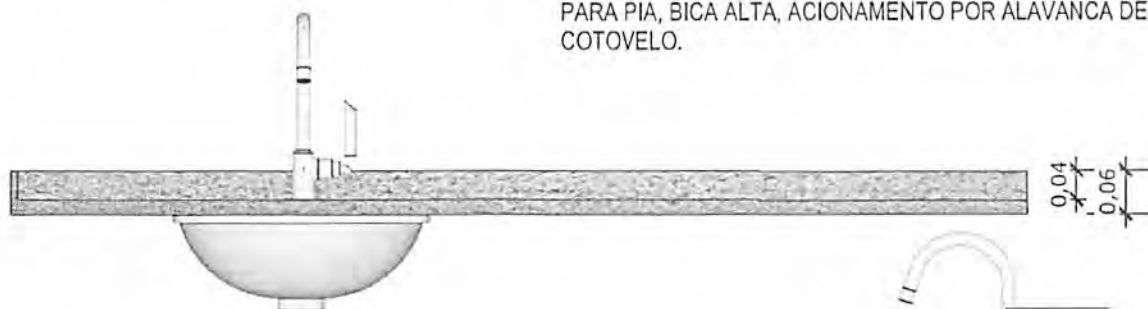


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

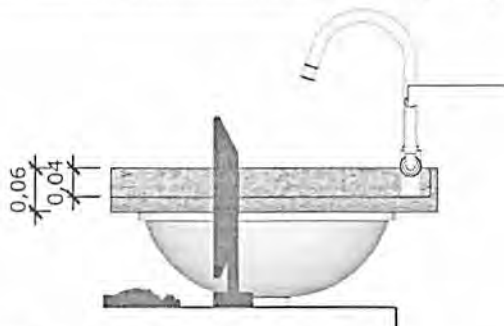


**70 VISTA SUPERIOR BANCADA**  
Escala: 1/10

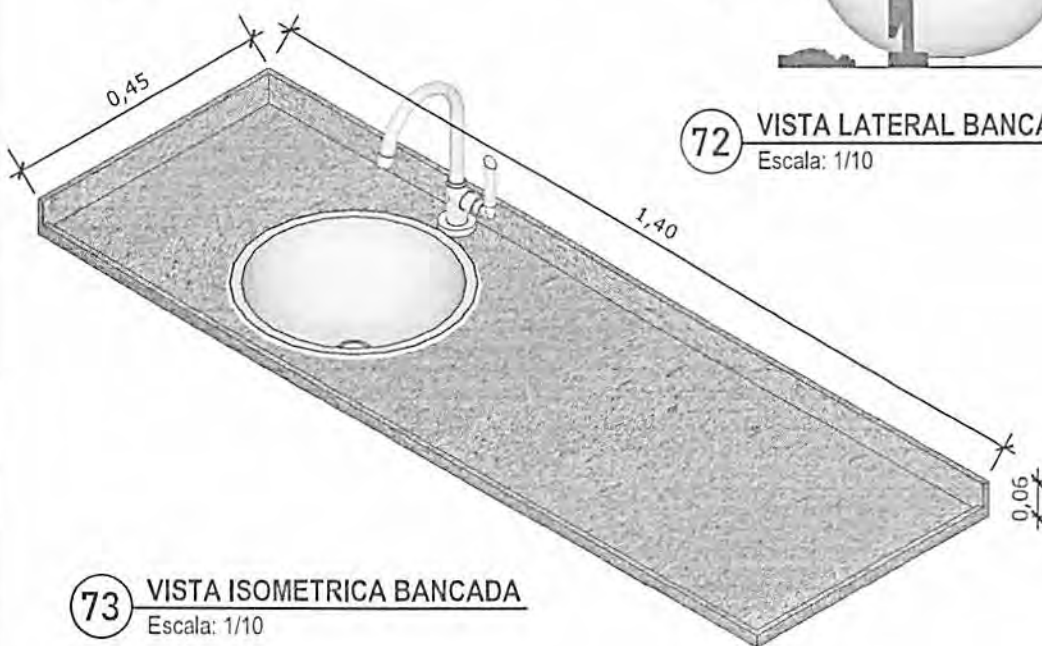
BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 30Ø, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm). TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



**71 VISTA FRONTAL BANCADA**  
Escala: 1/10



**72 VISTA LATERAL BANCADA**  
Escala: 1/10



**73 VISTA ISOMETRICA BANCADA**  
Escala: 1/10

PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ÁREA SECA E ÁREA MOLHADA

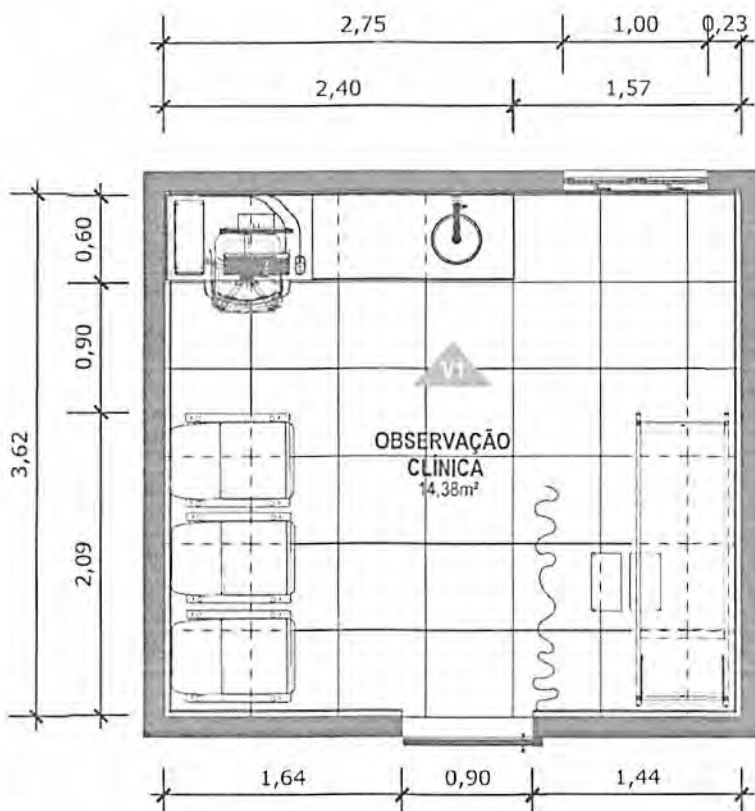
CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 30Ø



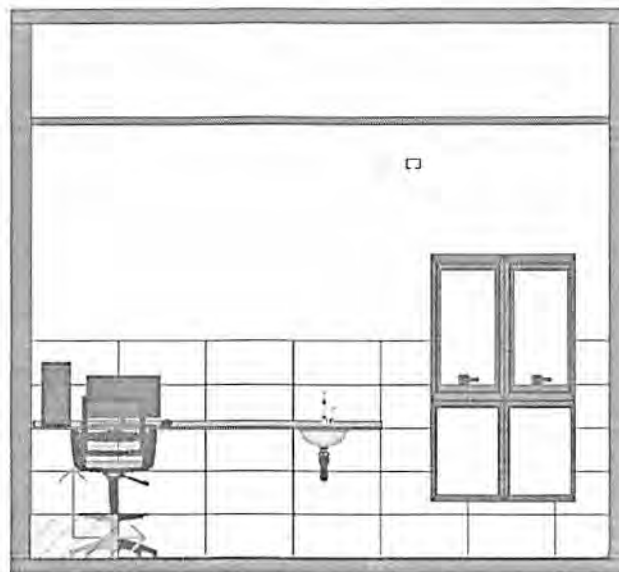
**74** VISTA ISOMÉTRICA  
Escala: 1/50



**75** PLANTA BAIXA HUMANIZADA  
Escala: 1/50



**76** PLANTA BAIXA TÉCNICA  
Escala: 1/50



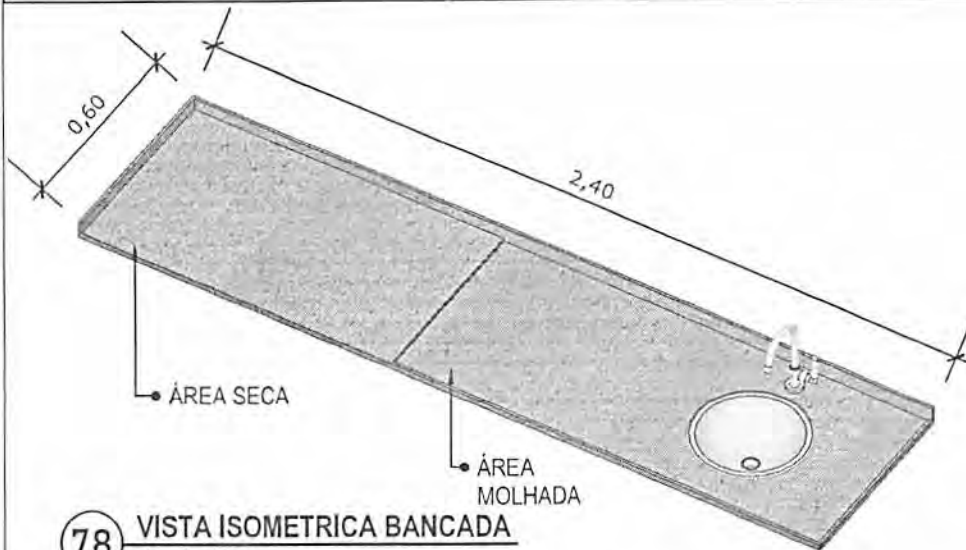
**77** VISTA 01  
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).



INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

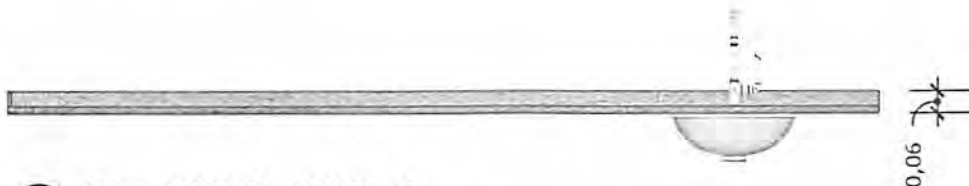


**78** VISTA ISOMETRICA BANCADA  
Escala: 1/20

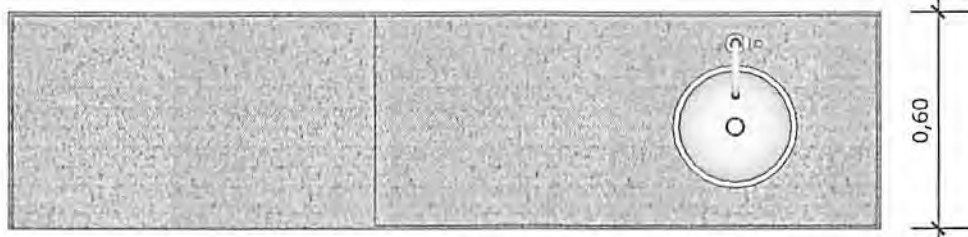
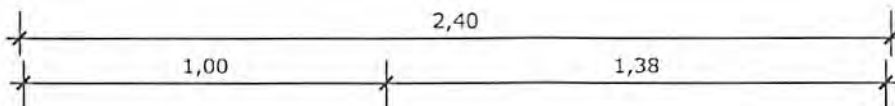


**79** VISTA LATERAL BANCADA  
Escala: 1/20

BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 30Ø, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm), TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



**80** VISTA FRONTAL BANCADA  
Escala: 1/20

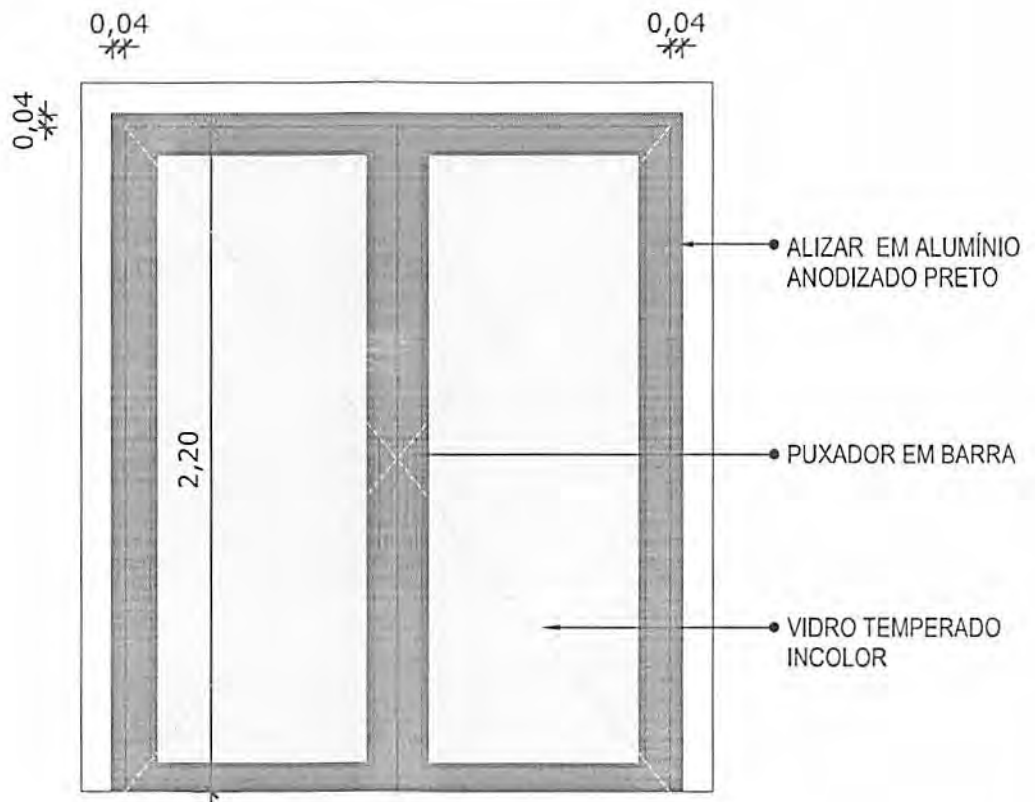


**81** VISTA SUPERIOR BANCADA  
Escala: 1/20



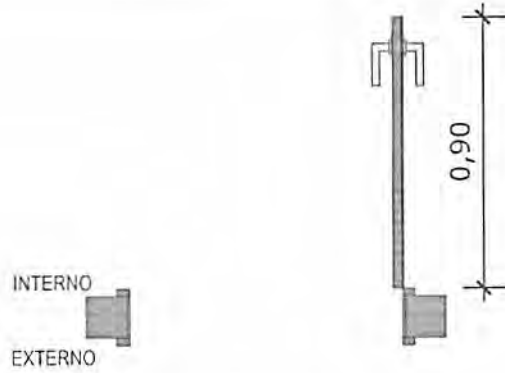


**01** PLANTA BAIXA - P1  
Escala: 1/25

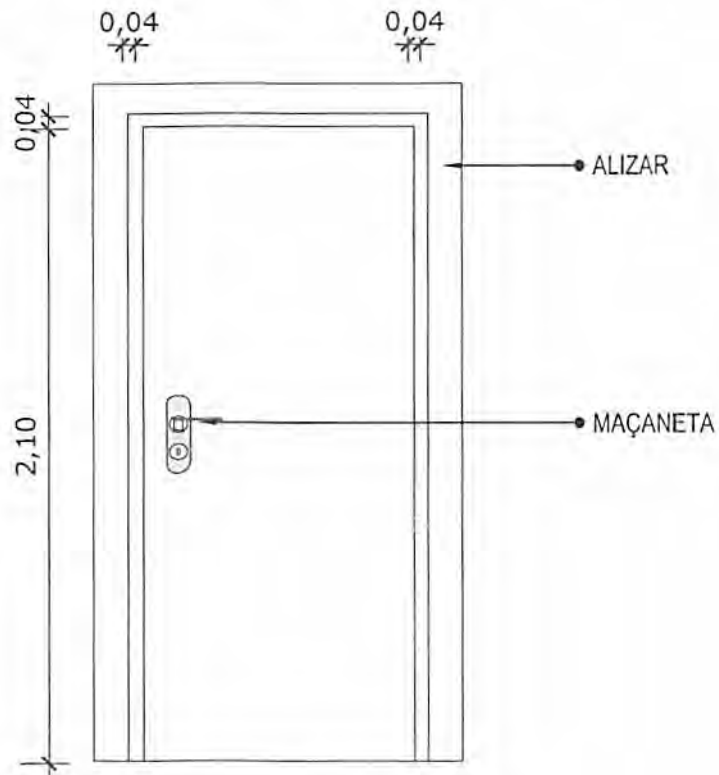


**02** VISTA FRONTAL - P1  
Escala: 1/25

PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM.



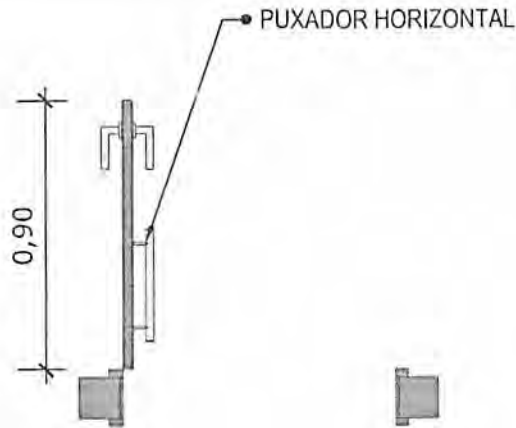
**03** PLANTA BAIXA - P2  
Escala: 1/25



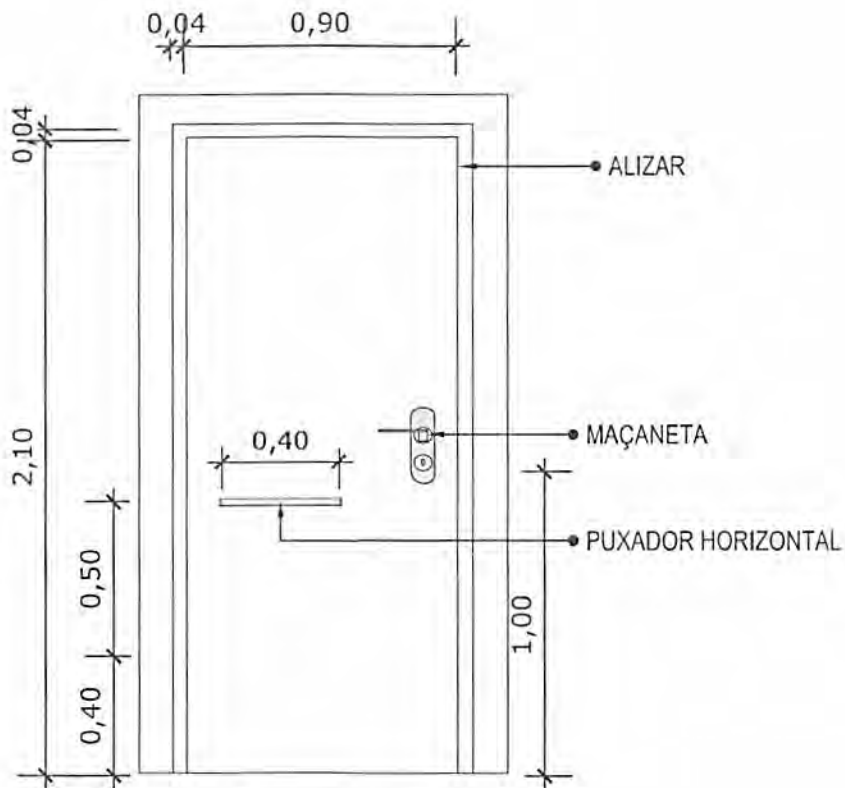
**04** VISTA FRONTAL - P2  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

\*OBS.: MODELO PARA SER UTILIZADO EM BANHEIROS

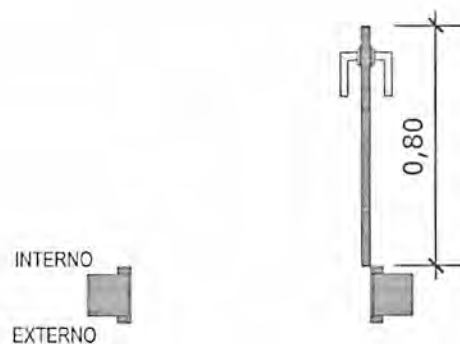


03 PLANTA BAIXA - P2  
Escala: 1/25

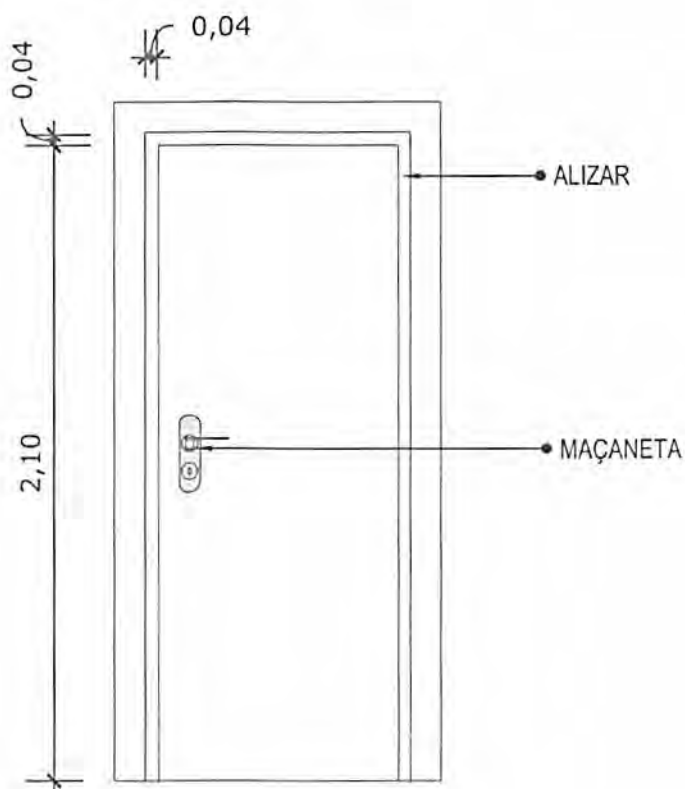


04 VISTA FRONTAL - P2  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



**05 PLANTA BAIXA - P3**  
Escala: 1/25



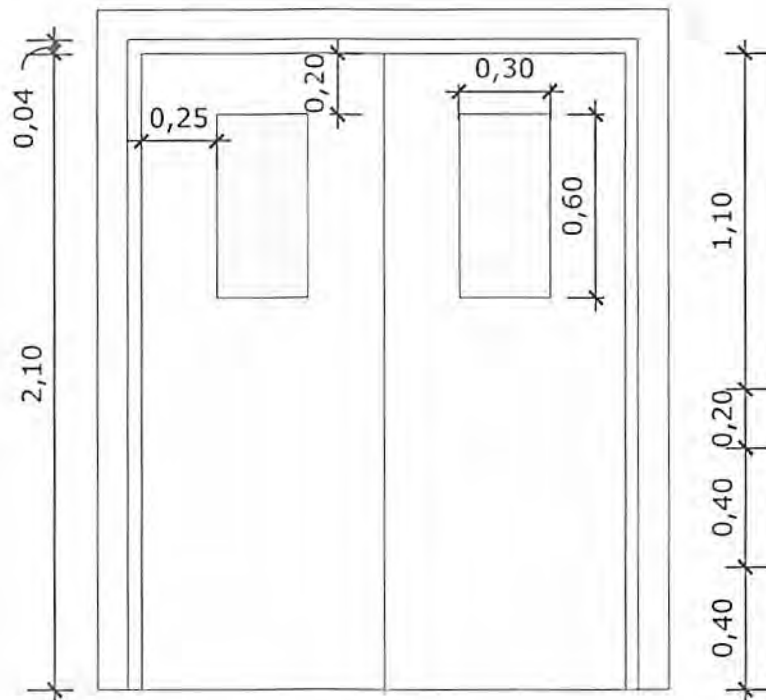
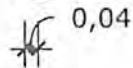
**06 VISTA FRONTAL - P3**  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



**07** PLANTA BAIXA - P4

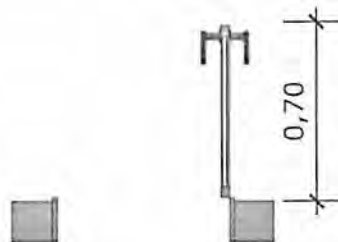
Escala: 1/25



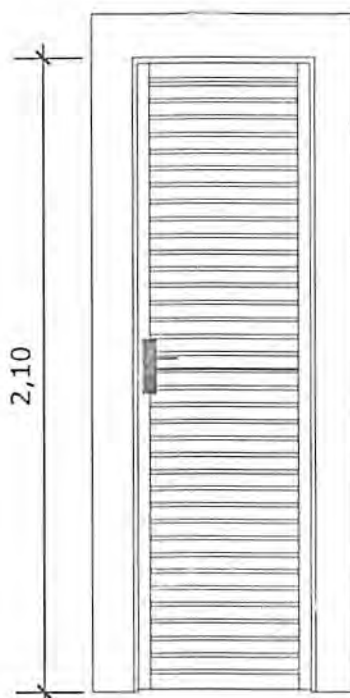
**08** VISTA FRONTAL - P4

Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO, DUAS FOLHAS DE 80X210CM, ESPESSURA DE  
3,5CM

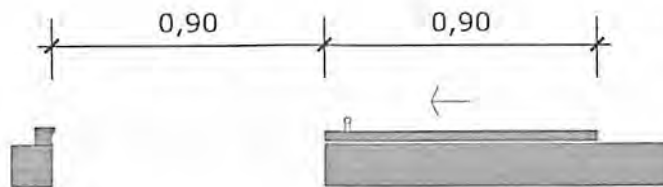


**09** PLANTA BAIXA - P5  
Escala: 1/25

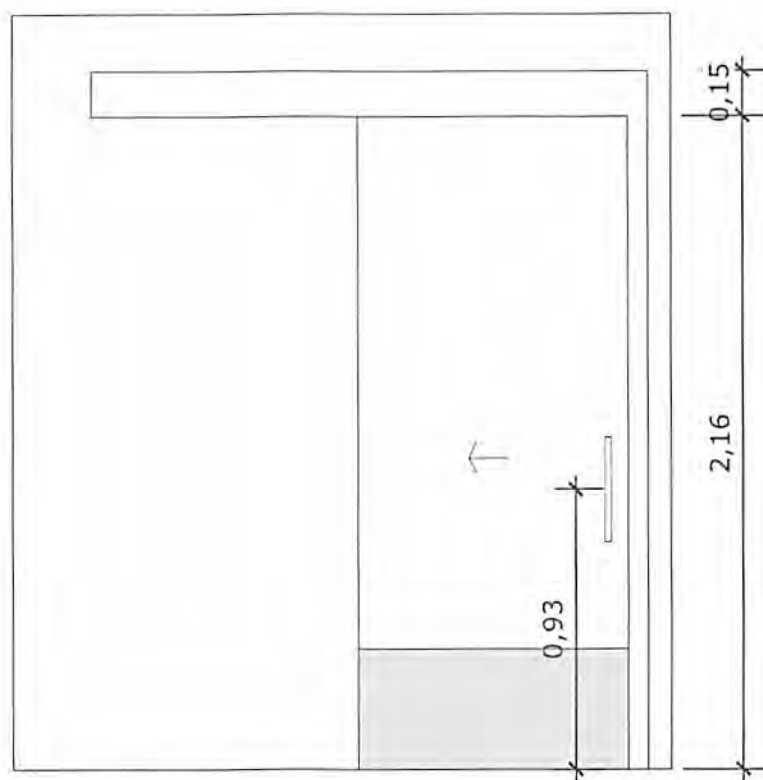


**10** VISTA FRONTAL - P5  
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO



**11** PLANTA BAIXA - P6  
Escala: 1/25

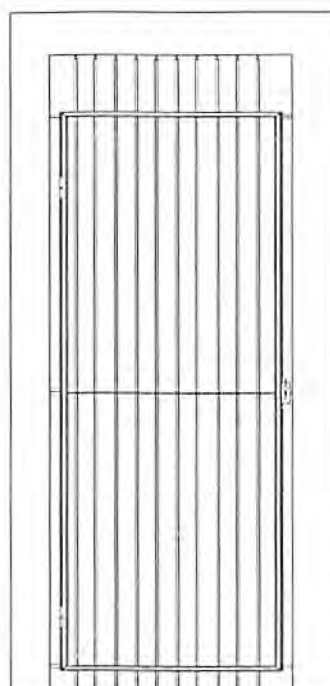


**12** VISTA FRONTAL - P6  
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),  
PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



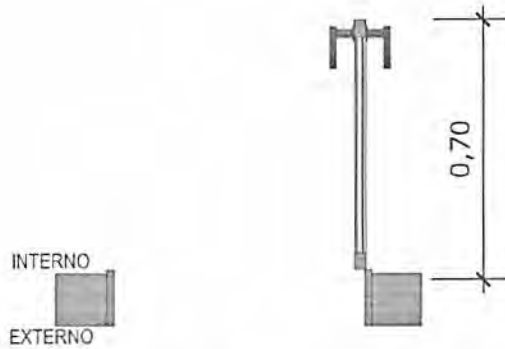
13 PLANTA BAIXA - P7  
Escala: 1/25



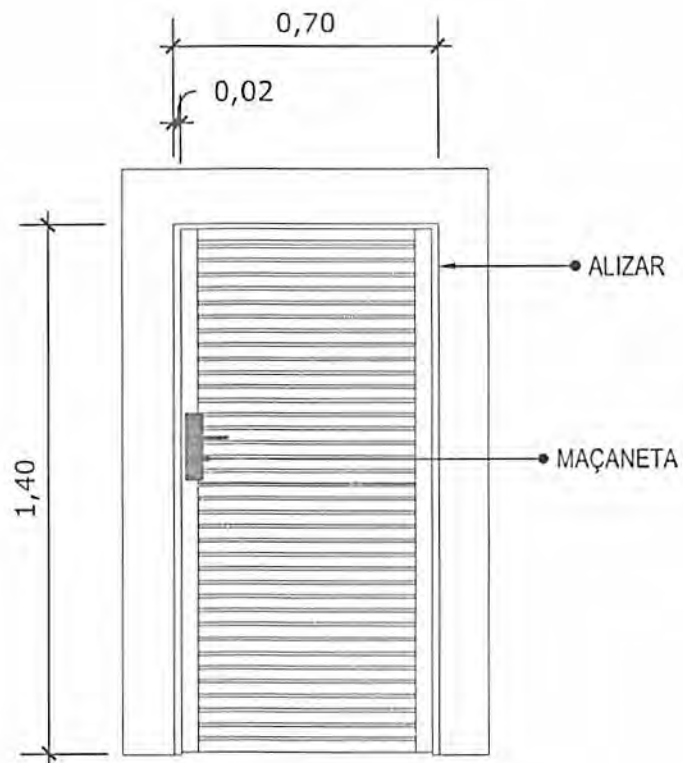
14 VISTA FRONTAL - P7  
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA



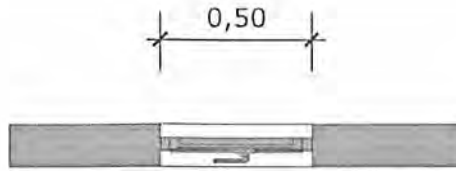


**15** PLANTA BAIXA - P8  
Escala: 1/25

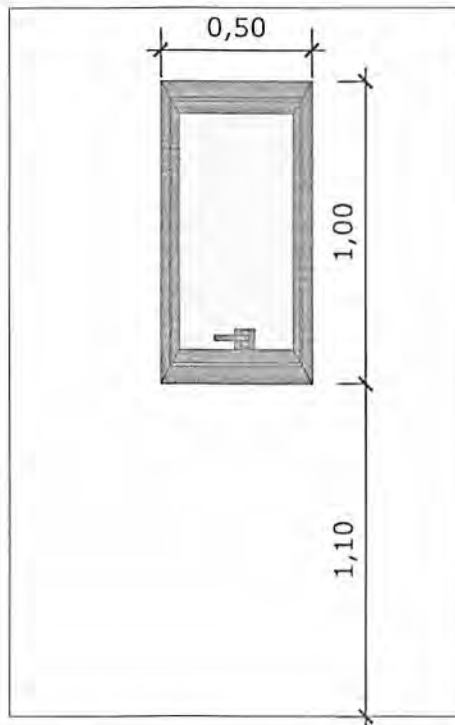


**16** VISTA FRONTAL - P8  
Escala: 1/25

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI

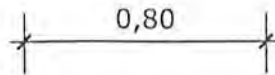


**17** PLANTA BAIXA - J1  
Escala: 1/25

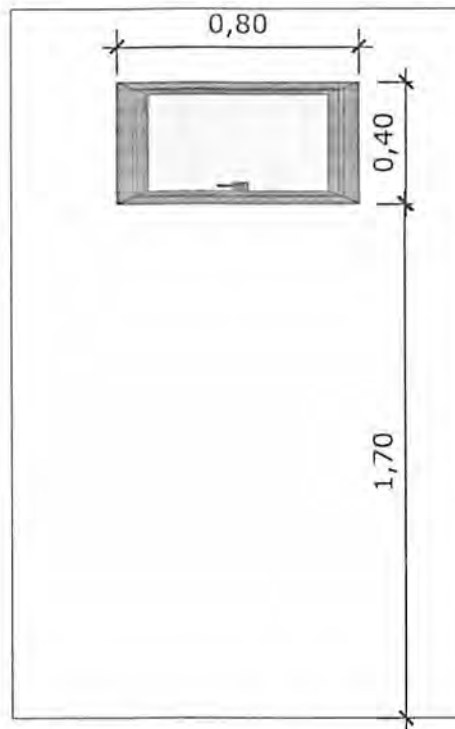


**18** VISTA FRONTAL - J1  
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS

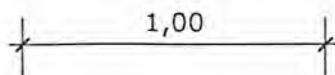


**19** PLANTA BAIXA - J2  
Escala: 1/25

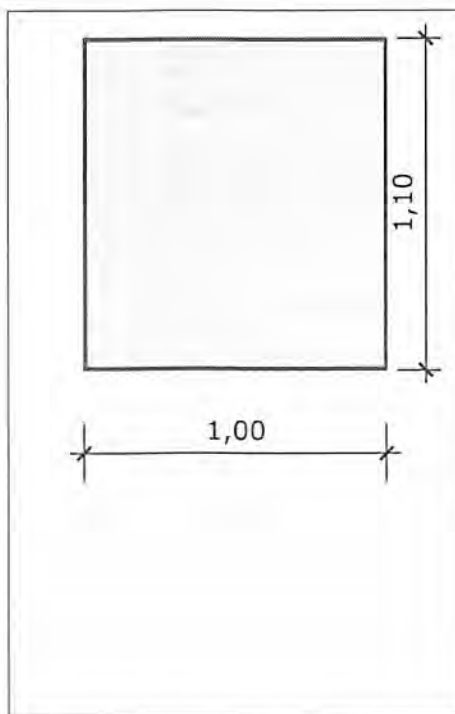


**20** VISTA FRONTAL - J2  
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR,  
COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS

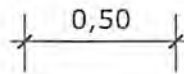


**21** PLANTA BAIXA - J3  
Escala: 1/25

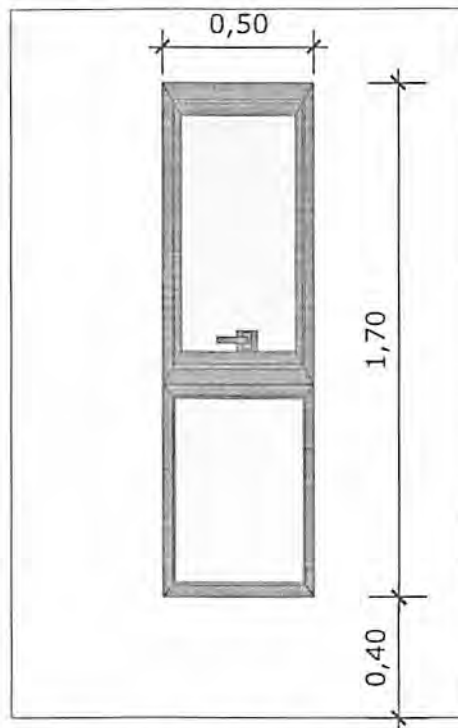


**22** VISTA FRONTAL - J3  
Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,  
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS

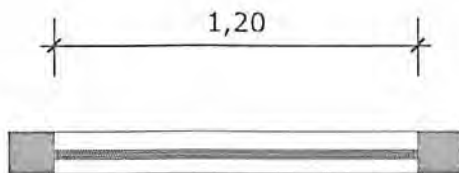


**23** PLANTA BAIXA - J4  
Escala: 1/25

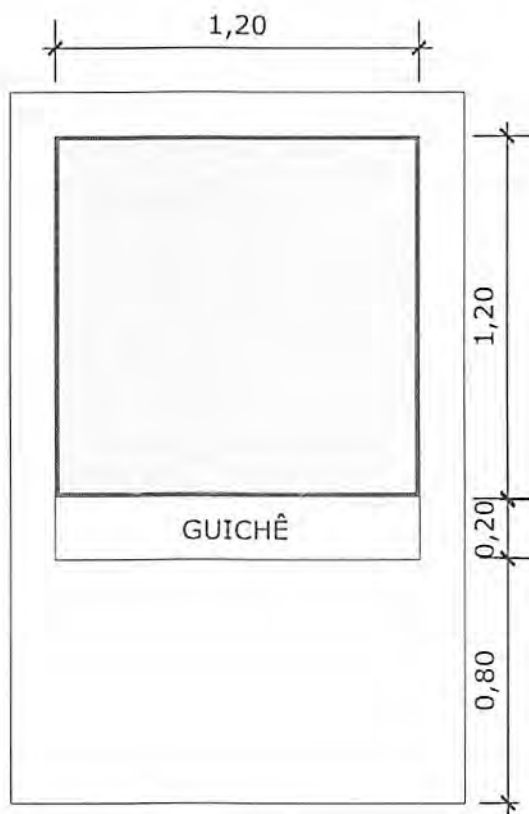


**24** VISTA FRONTAL - J4  
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE.



**25** PLANTA BAIXA - J5  
Escala: 1/25



**26** VISTA FRONTAL - J5  
Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,  
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

2.1.1. Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços técnicos de engenharia, os itens e ferramentas para sua execução, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.1.3. O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias;

2.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

2.1.5. Deverá ser exigida garantia de 30 dias após a execução dos serviços, para eventuais ajustes e/ou modificações;

2.1.6. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.7. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. A construção de uma UBS visa garantir o acesso à saúde primária para a população local, oferecendo serviços essenciais como consultas médicas, vacinação, exames preventivos, acompanhamento de doenças crônicas, entre outros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2.2.2.** Uma UBS contribui para a descentralização do atendimento, evitando a sobrecarga de hospitais e unidades de saúde de maior porte. Isso permite que a população resolva suas demandas de saúde de forma mais rápida e eficiente.
- 2.2.3.** A UBS desempenha um papel crucial na promoção da saúde e na prevenção de doenças, por meio de campanhas educativas, acompanhamento pré-natal, programas de controle de doenças endêmicas, entre outros.
- 2.2.4.** A presença de uma UBS em uma comunidade está diretamente ligada à melhoria da qualidade de vida, pois garante atendimento próximo e contínuo, reduzindo deslocamentos e custos para a população.

### **2.3. Resultados almejados**

2.3.1 Com a construção da UBS pretende-se facilitar o acesso da população aos serviços de saúde básica, garantindo que todos tenham atendimento médico primário próximo de suas residências, além de exames preventivos, vacinação e outros serviços básicos de saúde, sem a necessidade de longos deslocamentos para outras regiões.

### **2.4 Contratação e o Planejamento**

2.4.1. A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração.

## **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3 para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 1.816.494,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)..

## **4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

4.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3, composições próprias ou outros bancos de preços;

## **6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. O objeto deste termo é a Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme descrição detalhada no memorial descritivo.

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desta forma, pelo princípio da economicidade, esta contratação não será objeto de parcelamento, pois a contratação por preço global, permite à administração uma maior economia com o ganho de escala, haja visto que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais vantajosos, e que por ser serviços correlatos, não há de se falar em restrição de competitividade.

## **9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO**

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria da Agente de Contratação e Comissão;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Não se aplica, por tratar-se de atividades comuns.

### **13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

#### **14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0708002/2024e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

15.1. não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024  
ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002.	R\$ xx,xx

\*\*\*OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao **item arrematado**, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Demais condições e especificações conforme o edital.**

- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (**nome completo**), brasileiro(a), estado civil (**casado**), profissão (**representante comercial**), portador(a) da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito(a) no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado(a) no (**endereço completo**)
- Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

XXXXXXXXXX, xx de xxxxxx de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio  
CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Vísando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº **011/2024**, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Fiscal do Contrato)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 011/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o nº (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 011/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

**(LOCAL E DATA)**

**ASSINATURA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG Nº**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da licitação Concorrência nº 011/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 0708002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Descrição	Valor Total
1	Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11344.1750001/24-002.	R\$ xx,xx

**2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **300 (trezentos) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de **10 (dez) meses**.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL**

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

**4. SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
  - 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
  - 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
    - 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
  - 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
  - 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do contrato.
  - 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
  - 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

## **7. REAJUSTE**

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**
- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
  - 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
  - 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
  - 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
  - 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
  - 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
  - 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
  - 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

**TABELA 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

### **13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
  - 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
  - 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
  - 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

**ÓRGÃO:** 06 Fundo Municipal de Saúde

**UNIDADE GESTORA:** 0602 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 122 0009 0.098 Manut. Ref. Ampl. Equip. e Mobília de Unidades de Saúde.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

## 15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.
- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
  - 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
  - 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
  - 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
  - 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
  - 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
  - 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
  - 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.
- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.
- 16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

## 17. PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.
- 17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

**18. FORO**

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

**Cantanhede, xx/xx/202x. (DATA)**

xxxxxx  
Secretário Municipal de xxxxx (Gestor do Contrato)

xxxxx (Representante Legal da Empresa Qualificado no Contrato)  
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)